

PAULO CÉLIO DE SOUZA LEAL

FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS PARA ATUAR NO BIOMA CERRADO

Goiania/GO

Junho de 2009



Mestrado
em Ecologia e
Produção Sustentável



PAULO CÉLIO DE SOUZA LEAL

**FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS PARA ATUAR NO BIOMA CERRADO**

152.356.23 (3A.2)
L433 bxl
0009467

Goiânia/GO
Junho de 2009

William de Souza Leal
Nome Completo
Matrícula nº 152.356.23
Mestrado em Ecologia e
Produção Sustentável

PAULO CÉLIO DE SOUZA LEAL

**FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS PARA ATUAR NO BIOMA CERRADO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Ecologia e Produção Sustentável (MEPS) da Universidade Católica de Goiás (UCG), como parte dos requisitos para obtenção de título de Mestre em Ecologia e Produção Sustentável.

Orientador: Prof. Dr. José Paulo Pietrafesa

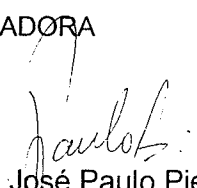
Goiânia/GO
Junho de 2009

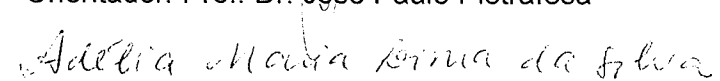
PAULO CÉLIO DE SOUZA LEAL

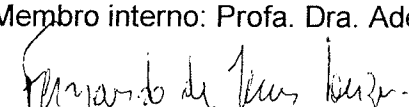
**FORMAÇÃO DO POLICIAL MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS PARA ATUAR NO BIOMA CERRADO**

APROVADO EM 17/Junho/2009

BANCA EXAMINADORA


Orientador: Prof. Dr. José Paulo Pietrafesa


Membro interno: Profa. Dra. Adélia Maria Lima da Silva


Membro externo: Prof. Dr. Fernando de Jesus Souza

DEDICATÓRIA

- Ao Deus todo generoso e poderoso, pela criação do Universo e de tão exuberante e diversificada natureza no Planeta Terra.
- Aos meus familiares, entre eles Luiz Carlos de Souza Leal, e especialmente a minha querida mãe (Elza Alves de Souza) e aos meus preciosos filhos (Ana Flávia Vasconcelos Borges Leal, Morgana Peres Leal e Lucas Gabriel Peres Leal).
- Aos profissionais da Patrulha Rural e Patrulha Ambiental que de forma abnegada dedicam suas vidas em prol da defesa de um meio ambiente ecológico, econômico e socialmente sustentável.

AGRADECIMENTOS

Ao privilegiar àqueles que merecem destaque por sua contribuição nessa dissertação, quando nominados, o faço em ordem alfabética:

- a) Aos meus amigos, professores e colegas do Curso de Mestrado em Ecologia e Produção Sustentável (MEPS), particularmente ao Professor-Orientador José Paulo Pietrafesa, e a todas as demais pessoas que, direta ou indiretamente, participaram comigo deste auspicioso processo de aprendizagem.
- b) Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás (FETAEG):
 - Advogado e Assessor Jurídico Milton Inácio Heinen.
- c) Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO):
 - Tenente André Luiz Diques da Costa – Comandante do Primeiro Esquadrão de Polícia Montada.
 - Tenente Neuzely Coelho Bezerra de Oliveira – quando Gerente do Centro Integrado de Operações Estratégicas (CIOE).
 - Tenente Laudimar Inácio Taveira – Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMAmb).
- d) Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO):
 - Gerente Oto Glória Filemon – Gerência de Direitos Humanos.
- e) Ouvidoria Ambiental da Ouvidoria Geral do Estado de Minas Gerais.
 - Ouvidor Ambiental: Guilherme Hermeto Costa.

EPÍGRAFE

Está chegando o tempo de Deus destruir “os que destroem a terra” (João em Apocalipse 11:18).

Parece que ao deixar de contemplar a natureza e seus encantos, o homem perde a sua natural simplicidade e vê abalada a sua fé; é como ao se afastar de sua origem acaba, também, por se afastar de Deus (Escotismo).

A palavra ecologia foi criada em 1869 pelo cientista alemão Ernst Haeckel, designando a parte da Biologia que estuda as relações entre os seres vivos e o ambiente em que vivem, além da distribuição e abundância dos seres vivos no Planeta.

A expressão bioma (de bios=vida e oma=grupo ou massa) foi usada pela primeira vez, em 1916, por Frederic Edward Clements (Lincoln, Nebraska, 16.09.1874 – Santa Bárbara, Califórnia, 26.07.1945). Para Clements (botânico e ecologista norte-americano), a definição para bioma seria: “comunidade de plantas e animais, geralmente de uma mesma formação, comunidade biótica”.

O termo diversidade biológica foi criado por Thomas Eugene Lovejoy, em 1980.

A palavra biodiversidade foi usada pela primeira vez pelo entomologista Edward Osborne Wilson, (nascido em 10 de junho, de 1929) no ano de 1986, em um relatório apresentado no primeiro Fórum Norte-Americano sobre a Diversidade Biológica, organizado pelo Conselho Nacional de Pesquisas dos EUA (*National Research Council* - NRC). Essa palavra foi sugerida a Wilson pelo pessoal do NRC, a fim de substituir a expressão diversidade biológica, considerada menos eficaz em termos de comunicação.

RESUMO

Este trabalho analisa qual formação complementar deve buscar a Polícia Militar do Estado de Goiás que a torne capaz de combater a agressão à natureza e à violência e a criminalidade no bioma Cerrado, por meio do Patrulhamento Ambiental e da Patrulha Rural. Para tanto, a Polícia Militar deve voltar a realizar o Curso de Policiamento Ambiental, por intermédio da Academia da Polícia Militar, e o curso de Educação Ambiental, pelo Batalhão Ambiental, a fim de aumentar o comprometimento dos policiais militares e de formadores de opinião pública, respectivamente. Corroborando com a importância do policial militar há concepções teóricas sobre o que é segurança, segurança pública e poder de polícia. Em seguida, faz uma análise quanto ao alcance jurídico da Lei de Crimes Ambientais. Discorre sobre noções de procedimentos de como seguir trilhas, fazer sinalização visual para se comunicar em um ambiente remoto ou sobreviver no Cerrado. Avalia a visão que os integrantes da Polícia Militar têm a respeito do meio ambiente, no tocante a prevenção e a repressão, conforme as respostas dadas no questionário, que foi aplicado no Batalhão Ambiental, no Regimento de Polícia Montada e na Academia da Polícia Militar. Foram colhidas às opiniões de entidades classistas a respeito da presença da Polícia Militar no ambiente rural, mediante entrevistas. Finalmente, se propõe a assinalar subsídios que motive aquela Corporação militar a adequar as suas normas para o emprego simultâneo do poder de polícia administrativo e judiciário, inserir no Manual Procedimento Operacional Padrão as rotinas de operacionalização da Patrulha Rural, estabelecer nova política de formação para o policial militar na Academia, com isonômico ensino de educação e policiamento ambiental, a fim de inovar a defesa dos recursos naturais e uma eficaz diminuição da criminalidade no ambiente rural.

Palavras chaves:

Polícia Militar, Poder de Polícia Ambiental, Patrulha Ambiental, Patrulha Rural.

ABSTRACT

This study examines what additional training should seek the Military Police of the State of Missouri that is able to combat the assault on nature and violence and crime in the Cerrado biome, through the Patrol and the Environmental Rural Patrol. Thus, the Military Police to return to complete the course of environmental police force, through the Academy of Military Police, and the course of Environmental Education, the Environmental Battalion in order to increase the involvement of military and police trainers of public opinion, respectively. Corroborating the importance of the military police is theoretical conceptions about what are security, public safety and police power. Then make an analysis about the legal scope of the Law of Environmental Crimes. Discusses concepts of procedures of how to follow trails, do visual signals to communicate in a remote environment or survive in the Cerrado. Evaluate the view that members of the Military Police have on the environment, regarding the prevention and repression, as the answers in the questionnaire, which was applied in the Environmental Battalion, the Regiment of Mounted Police and the Academy of Military Police. Were taken to the views of class entities concerning the presence of Military Police in the rural environment, through interviews. Finally, if the proposed subsidies to motivate noted that military Corporation to adjust its rules for employment while the power of administrative and judicial police, eating in the Standard Operating Procedures Manual of the routine operation of the Rural Patrol to establish new training policy for the military police at the Academy, with isonomy teaching of environmental education and policing in order to innovate the protection of natural resources and an effective reduction of crime in the rural environment.

Key-words:

Military Policy. To be Able of Ambient Policy. Ambient Patrol. Agricultural Patrol.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 PODER DE POLÍCIA E SUSTENTABILIDADE	15
1.1 Segurança Pública e o Poder de Polícia	15
1.2 Sustentabilidade Econômica e o Poder de Polícia	26
1.3 Sustentabilidade Social e o Poder de Polícia	29
1.4 Sustentabilidade Ecológica e o Poder de Polícia	31
2 APLICAÇÃO DA LEI AMBIENTAL E A OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NO BIOMA CERRADO	35
2.1 Análise sobre a Lei de Crimes Ambientais (LCA)	36
2.2 Noções sobre procedimentos de sobrevivência no bioma Cerrado	40
2.2.1 Procedimentos de como obter alimentos comestíveis de origem vegetal	41
2.2.1.1 Plantas e frutos comestíveis do Cerrado	43
2.2.1.2 Onde obter o que comer	44
2.2.1.3 Como escolher os alimentos silvestres	45
2.2.2 Procedimentos de como obter água potável	47
2.2.2.1 Métodos de purificação da água	47
2.2.2.2 Lugares na natureza que possuem água	48
2.2.3 Procedimentos de como obter fogo	50
2.2.3.1 Como preparar o fogo	50
2.2.3.2 Como acender fogo sem fósforo	51
2.2.4 Procedimentos de como improvisar um fogão	52
2.2.4.1 Como cozinhar sem utensílios domésticos	52
2.2.5 Procedimentos básicos para improvisar um abrigo	53
2.2.5.1 Como escolher um terreno para acampar	54
2.2.5.2 Tipos de abrigo com cobertura natural	55
2.2.6 Procedimentos de segurança	55
2.2.6.1 Regras gerais	55
2.2.6.2 Como planejar o deslocamento considerando o tempo	56
2.2.6.3 Instruções de como se locomover no ambiente rural	57
2.2.6.4 Cuidados ao dormir	59

2.3 Noções sobre procedimentos de sinalização visual, orientação de rumo e seguir pistas no ambiente silvestre.	59
2.3.1 Procedimentos de como sinalizar uma trilha	60
2.3.2 Procedimentos de como utilizar sinalizações de efeitos pirotécnicos	61
2.3.3 Procedimentos de como se orientar no ambiente agreste e seguir pistas	62
2.3.3.1 Processos de orientação	63
2.3.3.1.1 Orientação pelo Sol	63
2.3.3.1.2 Orientação pelo relógio	63
2.3.3.1.3 Orientação pelas estrelas	64
2.3.3.1.4 Orientação pela observação dos fenômenos naturais	64
2.3.3.1.5 Orientação pela construção de abrigos pelos animais	65
2.3.3.1.6 Orientação pela bússola	65
2.3.3.1.7 Orientação pelo método da sombra da vara	65
2.3.4 Procedimentos de deslocamentos	66
2.3.4.1 Técnica de deslocamento	66
2.3.4.2 Ultrapassagem de obstáculos	67
2.3.4.2.1 Desvio de obstáculo	67
2.3.4.2.2 Barreiras verticais	68
3 SABER DA POLÍCIA SOBRE QUESTÕES AMBIENTAIS	69
3.1 Análise da matriz curricular da APM e de questionário aplicado na Polícia Militar	72
3.1.1 Academia da Polícia Militar (APM)	72
3.1.1.1 Histórico da APM	72
3.1.1.2 Análise da matriz curricular da APM	74
3.1.1.2.1 Curso de Formação de Praças (CFP)	74
3.1.1.2.2 Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)	75
3.1.1.2.3 Curso de Formação de Oficiais(CFO)	76
3.1.1.2.4 Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP)	78
3.1.1.3 Análise do questionário	80
3.1.1.3.1 Análise do questionário aplicado no CAS	80
3.1.1.3.2 Análise do questionário aplicado no CEGESP	89
3.1.2 Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMAmb)	98
3.1.2.1 Histórico do BPMAmb	101
3.1.2.2 Análise das ocorrências do BPMAmb	103
3.1.2.3 Análise da matriz curricular do Curso Policiamento Ambiental (CPA)	106
3.1.2.4 Análise do questionário aplicado no BPMAmb	108
3.1.3 Regimento de Polícia Montada (RPMon)	120
3.1.3.1 Histórico do RPMon	122
3.1.3.2 Análise sobre a importância do Curso de Policiamento Montado	123
3.1.3.3 Análise do questionário aplicado no RPMon	124

4. VISÃO DE ENTIDADES PRIVADA E GOVERNAMENTAL SOBRE A PM E O EMPREGO DA PATRULHA RURAL	134
4.1 Avaliação da Polícia Militar sob o ponto de vista da FAEG, FETAEG e CONSEGS	135
4.1.1 Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG)	135
4.1.2 Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás (FETAEG)	137
4.1.3 Gerência dos Conselhos Comunitários de Segurança e Defesa Social (CONSEGS)	138
4.2 Emprego da Patrulha Rural	140
4.2.1 Patrulha Rural	141
4.2.2 Manual de Procedimentos Operacionais Padrão - Patrulha Rural	146
CONCLUSÃO	151
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	155
ANEXOS	164
1. Comandos Regionais da PMGO.	164
2. .Kit de equipamentos	164
3. . Ocorrências do BPMAmb – 2006, 2007 e 2008	165
4. Questionário – modelo	166
5. Sinais Internacionais I	170
6. Sinais Internacionais II	172
7. Sinais Internacionais III	173
8. Sinais de Pistas	174
9. Tipos de Abrigos	177
10. Tipos de Fogão	179

INTRODUÇÃO

O Planeta Azul¹ vive em meio a uma crise ambiental que se reflete na qualidade da vida humana. A Terra perdeu, nos últimos 25 anos, quase um terço de sua riqueza biológica e de recursos naturais. A demanda da população mundial excede em cerca de 30% a capacidade regeneradora do globo terrestre, segundo o Relatório Planeta Vivo 2008, divulgado pela organização ambientalista Fundo Mundial para a Natureza (WWF, 2008).

Em decorrência dessa expressiva degradação ambiental, a discussão sobre a preservação do meio ambiente para a sobrevivência do ser humano tornou-se um tema emergente, pois, segundo Fenker (2007), o homem somente vive daquilo que extrai da natureza. Tudo o que possui matéria é extraído da natureza. Portanto, o ser humano e a natureza são um só. No centro deste vital debate, não se pode olvidar do papel das organizações policiais, particularmente da Polícia Militar, tanto na prevenção quanto na repressão à delinquência no meio rural, como roubos de cargas (especialmente de defensivos agrícolas), de máquinas agrícolas e de carros de serviço, assaltos às fazendas e nas estradas vicinais, e aos crimes ambientais, a exemplo de atividades econômicas que utilizam recursos naturais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras e empreendimentos capazes de causar degradação ambiental.

Este trabalho científico visa analisar qual formação complementar deve buscar a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) que a torne ao mesmo tempo capaz de combater a agressão à natureza e à violência e a criminalidade na região do bioma Cerrado², a fim de possibilitar a prestação de um melhor serviço de

¹ Planeta Terra é chamado de Planeta Azul ou Planeta Água, devido a sua constituição ser de $\frac{3}{4}$ de água, porém de toda esta água 97% é de água salgada e apenas 3% de água doce. Desses 3% apenas 1% é de água potável (Fonte: www.ambientebrasil.com.br – 10.11.2008).

² Bioma Cerrado localiza-se principalmente no Planalto Central do Brasil. Ocupa 24% do território nacional, pouco mais de dois milhões de quilômetros quadrados. Segundo estudos restam 61,2% desse total, em áreas distribuídas no Planalto Central e no Nordeste, estando a maior parte na região Meio-Norte (Maranhão e Piauí). Também em Rondônia, Roraima, Amapá, Pará e em São Paulo.

segurança ostensiva, portanto, preventiva. E que propicie condições, ainda, de criar canais de implementação de paz social³ no campo que possam concorrer para incrementar, assim, o desenvolvimento sustentável⁴ neste bioma⁵ do Brasil.

Esse afazer policial militar no meio rural goiano, em sua máxima capacidade, sobretudo em uma postura preventiva, ocorreria por intermédio do Patrulhamento Ambiental e da Patrulha Rural. Para tanto, prega a necessidade de a Polícia Militar realizar, simultaneamente, de forma sistemática o Curso de Policiamento Ambiental (CPA), por intermédio da Academia da Polícia Militar (APM), e o curso de Educação Ambiental (EA), por meio do Batalhão da Polícia Militar Ambiental (BPMAmb). Neste caso, a fim de aumentar o comprometimento e o envolvimento da sociedade organizada e de formadores de opinião pública, que se encontram no meio de instituições de ensino, sindicatos rurais, igrejas e Organizações Não Governamentais que defendem o meio ambiente.

Ao discorrer sobre a importância do Policial Militar atuando no Cerrado esta pesquisa começa externando conceitos de autores considerados referência em estudos sobre a segurança pública, a exemplo de Machado (1991) e Meirelles (1972), e no primeiro capítulo expõe concepções teóricas sobre o que é segurança, segurança pública e poder de polícia, explicando que este poder se desdobra em poder de polícia administrativo, que incide sobre bens, direitos ou atividades, e poder de polícia judiciário, que incide sobre as pessoas. Finalmente, conceitua o poder de

Fonte: <http://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Agencia16/AG01/Abertura.html>. Acessada em 06.04.2009.

³ Paz social - é a aplicação sociológica do conceito primário de paz, podendo ser entendida como a convivência harmoniosa com as diferenças em uma comunidade. Paz deriva do latim *Pax* e é geralmente definida como um estado de calma ou tranquilidade, uma ausência de perturbações ou agitação. Neste sentido, a paz entre nações é o objectivo assumido por muitas organizações, designadamente a ONU. (Fonte: pt.wikipedia.org/wiki/Paz. Acessado em: 07.05.2008).

⁴ Desenvolvimento Sustentável. A humanidade deve ter a habilidade para buscar o desenvolvimento que assegure a satisfação das necessidades do presente sem comprometer a habilidade de gerações futuras em satisfazer as suas próprias necessidades. (Fonte: World Commission on Environment and Development – WCED. *Our Common Future*. New York: Oxford University Press, 1987. p.8). A definição de desenvolvimento sustentável – elaborada pela União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), Fundo Mundial para Natureza (WWF) e Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), em 1986 – refere-se ao processo que visa melhorar as condições de vida das comunidades humanas (Pietrafesa & Silva Filho, 2007).

⁵ Bioma é uma unidade biológica ou espaço geográfico caracterizado de acordo com o macroclima (clima predominante), a fitofisionomia (aspecto da vegetação de um lugar), o solo e a altitude específicos. Os biomas podem ser divididos em biomas aquáticos e terrestres. Não existe consenso sobre quantos biomas existem no mundo. Isso porque a definição de bioma varia de autor para autor. É comum a confusão do termo bioma com o termo biota. Porém, biota designa a parte viva de um ecossistema. Não considerando, portanto, características como o clima que fazem parte de uma classificação de bioma. Fonte: <http://www.infoescola.com/geografia/bioma/>. Publicado em 20/12/2007 e acessado em 06.04.2009.

polícia ambiental, que é a essência desse estudo, pois a mesma regula a prática de ato ou a abstenção de fato em razão de interesse público concernente à saúde da população, à conservação dos ecossistemas, à disciplina da produção e do mercado.

O segundo capítulo faz uma análise sobre os pontos antagônicos quanto ao alcance jurídico da Lei de Crimes Ambientais (LCA), ou seja, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, pela importância dessa reflexão para o trabalho do policial militar em uma área rural, na medida em que possibilita uma compreensão da amplitude do fenômeno ora estudado. Discorre, além disso, sobre algumas noções de procedimentos de como seguir trilhas ou fazer sinalização visual marcando o seu destino. Enfim, de como o policial militar deve usar a sinalização visual para se comunicar em um ambiente remoto. Quanto a sua sobrevivência em locais de difícil acesso no Cerrado, apresenta procedimentos de como preparar um abrigo; acender uma fogueira e como cozinhar, utilizando tão somente recursos naturais. Essas noções pela relevância devem, no entender desta pesquisa, ser agregadas ao Curso de Policiamento Ambiental.

O terceiro capítulo avalia a visão que alguns integrantes da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) têm a respeito do meio ambiente, ficando patente que a Academia precisa ensinar aos seus alunos, com igual valor, noções de educação e policiamento ambiental. A pesquisa comprova a proficiência do conhecimento dos policiais militares quanto se refere aos crimes que afetam o meio urbano, mas tal assertiva não é igualmente verdadeira quando o entendimento se refere ao ambiente rural, conforme sobejamente comprovam as respostas dadas no questionário aplicado no Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMAmb), no Regimento de Polícia Montada Ary Ribeiro Valadão Filho - Cavalaria de Goiás (RPMon) e na Academia da Polícia Militar (APM), nesta junto às turmas dos alunos-oficiais com a patente de capitão do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) e dos alunos-sargentos do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

O quarto capítulo se propõe a assinalar subsídios que motive a Polícia Militar a adequar as suas normas institucionais para possibilitar ao Batalhão de Polícia Militar Ambiental empregar simultaneamente o poder de polícia administrativo e o poder de polícia judiciário, visando melhor operacionalização no

Cerrado. Bem como, ingerir no Manual Procedimento Operacional Padrão (POP) as rotinas de emprego da Patrulha Rural, a fim de possibilitar eficaz atuação da Polícia Militar no combate a criminalidade no meio rural.

Esta unidade considera, além do mais, as posições sobre questões ambientais e a presença do Policial Militar no ambiente rural, externadas pela Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG), pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás (FETAEG) e pela Gerência dos Conselhos Comunitários de Segurança e Defesa Social (CONSEGS) da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO).

Finalmente, este trabalho científico, ao analisar como a Polícia militar pode melhorar a segurança pública no meio rural, propõe algumas indicações para o estabelecimento de nova política de formação policial militar pela Academia de Polícia Militar de Goiás, como, também, práticas para a atuação do Patrulhamento Ambiental e da Patrulha Rural, objetivando a defesa dos recursos naturais e uma eficaz diminuição da criminalidade.

Entende esta dissertação, no entanto, que para esse maior comprometimento da Polícia Militar na defesa dos recursos naturais e no combate à criminalidade no meio rural não se faz necessário nenhuma mudança no perfil do praça e do oficial, mas uma adequação na grade curricular da Academia da Polícia Militar (APM), o que pode ser feito inclusive direcionando parte da carga horária de práticas que os alunos possuem junto aquela Academia para a realização de Estágios em Equitação, junto ao Regimento da Cavalaria da Polícia Militar (RPMon), e de regulares Cursos de Policiamento Ambiental, na Academia da Polícia Militar, quando a carga horária de Prática de Fiscalização aconteça sob a coordenação do Batalhão Ambiental da Polícia Militar (BPMAmb), além da obrigatoriedade de todos os integrantes do BPMAmb concluírem o curso de Crimes Ambientais oferecido, via internet, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ).

Defende esta obra, além disso, o incremento do emprego da Patrulha Rural nos 14 Comandos Regionais, como suporte a operacionalidade da PM no meio rural no combate à criminalidade *lato sensu*, particularmente sob o enfoque da prevenção, que é a razão maior da missão constitucional desta Corporação.

1 PODER DE POLÍCIA E SUSTENTABILIDADE

Este capítulo explicita o papel da segurança pública como garantidora da proteção dos direitos individuais⁶ e, sobretudo, asseguradora do pleno exercício da cidadania, quando ela exerce, simultaneamente os poderes de polícia administrativo e polícia judiciária, para defender preventiva e repressivamente os crimes ambientais e à delinquência no ambiente rural. Neste sentido, procura demonstrar que a segurança pública não se contrapõe à liberdade individual e é, ao contrário, condição para o seu pleno exercício, pois concorre para a qualidade de vida dos cidadãos, sobretudo, no meio rural.

Apresenta inúmeras circunstâncias dando conta da imprescindibilidade da segurança pública diante do tripé da sustentabilidade do bioma, procurando arrazoar a complementaridade do exercício do poder de polícia quando a sociedade impulsiona quaisquer dos aspectos da sustentabilidade sob os viés sociais, econômicos e ecológicos no Cerrado.

1.1 SEGURANÇA PÚBLICA E O PODER DE POLÍCIA

Os conceitos sobre segurança pública e poder de polícia abaixo visam explicar o quanto a definição de Segurança Pública é ampla na medida em que engloba questões como o meio ambiente. Esta pesquisa exorta os exercícios simultâneos do poder de polícia administrativo e poder de polícia judiciária, para que haja uma efetiva defesa dos recursos naturais. Portanto, o que se procura deixar claro é que a Segurança Pública não se limita à política do combate à criminalidade nem se restringe à atividade policial, quando exerce o trabalho preventivo de defesa do meio ambiente.

Ao explicitar a diferença entre segurança e segurança pública, Silva (1963, p. 4) esclarece que:

Segurança: derivado de segurar e exprime, gramaticalmente, a ação e efeito de tornar seguro, ou de assegurar e garantir alguma coisa. Assim, segurança indica o sentido de tornar a coisa livre de perigos, de incertezas. Tem o mesmo sentido de seguridade que é a qualidade, a condição de estar seguro, livre de perigos e riscos, de estar afastado de danos ou prejuízos eventuais. E Segurança Pública? É o

⁶ Direitos individuais são aqueles do indivíduo isolado. É terminologia usada no artigo 5º da Constituição Brasileira de 1988 para exprimir o conjunto dos direitos fundamentais concernentes à vida, à igualdade, à liberdade, à segurança e à propriedade.

afastamento, por meio de organizações próprias, de todo perigo ou de todo mal que possa afetar a ordem pública, em prejuízo da vida, da liberdade ou dos direitos de propriedade de cada cidadão. A segurança pública, assim, limita a liberdade individual, estabelecendo que a liberdade de cada cidadão, mesmo em fazer aquilo que a lei não lhe veda, não pode turbar a liberdade assegurada aos demais, ofendendo-a.

No dizer de Santos (2006, p.35), para que a segurança pública não seja discricionária ou arbitrária, ela tem que combater exclusivamente os atos socialmente condenáveis, conforme clarifica:

[...] a Segurança Pública é uma atividade desenvolvida pelo Estado responsável por empreender ações de repressão e prevenção para que os cidadãos possam conviver, trabalhar, produzir e se divertir, protegido de riscos. Assim, as instituições responsáveis por essa atividade atuam no sentido de inibir, neutralizar ou reprimir a prática de atos socialmente reprováveis, assegurando a proteção coletiva e, por extensão, aos bens e serviços.

Com o surgimento do chamado Estado de Direito, em uma reação ao Estado Absolutista, ou seja, para limitar o poder do soberano e garantir uma esfera mínima de liberdade individual, desde então, como observa Meirelles (1972, p. 287), o Poder de Polícia:

[...] incorporou valores sociais, podendo ser definido como sendo a atividade administrativa que envolve o Estado na finalidade impor limites e educar o exercício dos direitos e das liberdades dos cidadãos, objetivando, em proporções capazes de preservar a ordem pública, o atendimento aos valores mínimos inerentes da convivência social, destacando-se a segurança pública, a saúde, a dignidade e outros valores.

Cooley (1903, p. 829) é elucidador quando diz que a administração pública, para o exercício de suas atividades e com a finalidade de atingir o bem comum, necessita fazer uso de determinados poderes a ela inerentes, dentre estes se destaca:

O Poder de Polícia (police power), que, em seu sentido amplo, compreende um sistema total de regulamentação interna, pelo qual o Estado busca não só preservar a ordem pública, senão também estabelecer para a vida de relações dos cidadãos aquelas regras de boa conduta e de boa vizinhança que se supõem necessárias para evitar conflito de direitos e para garantir a cada um o gozo ininterrupto de seu próprio direito, até onde for razoavelmente compatível com o direitos dos demais.

Corroborando com o papel da Segurança Pública no combate aos crimes, há a explicação de Meirelles (1972, p. 290) de que o Poder de Polícia se subdivide em Polícia Administrativa e Polícia Judiciária, a saber:

[...] a Polícia Administrativa é a que incide sobre bens, direitos ou atividades, ao passo que a polícia judiciária incide sobre as pessoas. Assim poder de Polícia Judiciária é privativa dos órgãos auxiliares da Justiça (Ministério Público e Polícia em geral) enquanto que o poder de Polícia Administrativa se difunde por todos os órgãos administrativos, de todos os Poderes e entidades públicas.

Quanto ao Poder de Polícia no trato exclusivo da questão ambiental, que é o objeto desta dissertação, o conceito definido por Machado (1991, p. 192) identifica que:

[...] é a atividade da Administração Pública que limita ou disciplina o direito, o interesse ou a liberdade, e regula a prática de ato ou a abstenção de fato em razão de interesse público concernente à saúde da população, à conservação dos ecossistemas, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas ou de outras atividades dependentes da concessão, autorização/permissão ou licença do Poder Público de cujas atividades possam decorrer poluição ou agressão à natureza.

Além do mais, pelos princípios da preservação da vida, do equilíbrio ecológico, da diversificação das espécies e da higidez ambiental, Rezende e Santos (2005) afirmam: “*o Estado tem o poder/dever de intervir em defesa dos recursos naturais*”.

Felizmente, para se combater o crime ambiental no País existe um bom arcabouço jurídico. Vieira (1999) é enfático, inclusive, quando diz que a Lei da Política Nacional do Meio Ambiente, isto é, a Lei nº. 6938/1981, foi que verdadeiramente deu início à proteção ambiental no Brasil. Até porque não se limitou a estabelecer princípios, objetivos e instrumentos da política nacional do meio ambiente, mas incorporou de vez, no ordenamento jurídico brasileiro, o estudo de impacto ambiental. Ademais, instituiu um regime de responsabilidade civil objetivo para o dano ambiental e deu ao Ministério Público legitimação para agir nessa matéria.

Entretanto, Vieira (1999) esclarece que somente a Lei Federal nº. 9605, de 12 de fevereiro de 1998, denominada Lei de Crimes Ambientais (LCA), é que veio operacionalizar os dispositivos a respeito do meio ambiente estipulados na Constituição de 1998, além de atender as recomendações fixadas na Carta da Terra

e na Agenda 21, ambas aprovadas, em 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a chamada Rio-92.

A Lei de Crimes Ambientais, regulamentada pelo Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, é juridicamente prática na medida em que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Até mesmo, quando se refere à apuração da infração administrativa dos crimes ambientais e determina que a autoridade que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de co-responsabilidade. No entanto, para imposição e gradação da penalidade, inclusive penal, a autoridade competente deve observar a gravidade do fato, os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente, os antecedentes do infrator com respeito ao cumprimento da legislação ambiental e a sua situação econômica, no caso de multa.

Quanto à imprescindibilidade do exercício do poder de Polícia Judiciária basta observar a sua incumbência de adotar medidas necessárias para investigação, prevenção e repressão, além da apuração das infrações penais lesivas ao meio ambiente. Até porque incluem, neste contexto, os atos contra a fauna (silvestre e a nativa), pesca, flora, poluição, ordenamento urbano e patrimônio cultural, pois, afinal, o futuro da raça humana depende da atual capacidade de preservar o ambiente de que dispomos.

Sobre a importância dos infratores serem sancionados simultaneamente de maneira penal e administrativa, convém citar Freitas (2002): ao tomar conhecimento da infração ambiental, a polícia deve comunicar o fato, ato contínuo, à autoridade administrativa ambiental, caso ela mesma não tenha tal competência por força de lei ou de convênio, e vice-versa. Isto pela simples razão de que as instâncias penal e administrativa serem independentes. Assim, urge que o mesmo ente público (no caso deste trabalho: a polícia) aplique ambas as sanções, pois o normal é que a pessoa física ou jurídica ao ser penalizada apenas administrativamente passar a se valer de inúmeros recursos e artifícios para protelar, por exemplo, o pagamento de multas, gerando uma sensação de impunidade e o estímulo para continuamente cometer, inclusive, o mesmo crime.

Por isso e diante da seriedade da temática do meio ambiente, este estudo científico defende a vital necessidade de que o aparato da Segurança Pública exerça simultaneamente o papel de Polícia Judiciária e Polícia

Administrativa, este, no mínimo, mediante convênio com os órgãos ambientais federais, estaduais ou municipais. Isso porque os Governos Federal, Estadual e Municipal não podem continuar pulverizando as atribuições de fiscalização do meio ambiente ou ignorando a importância do papel dos órgãos da Segurança Pública, os quais detêm, sobretudo, o poder de polícia decorrente da apuração dos crimes ambientais, que finaliza na Polícia Judiciária da União ou dos Estados. Ou seja, no Departamento de Polícia Federal (DPF) ou na Polícia Civil (PC) das Unidades da Federação, simultaneamente.

Ao demonstrar a importância da Segurança Pública (exercendo concomitantemente os poderes de polícia administrativa e judiciária), entre os órgãos oficiais que combatem crimes ambientais, esta obra procura destacar o papel da Polícia Militar (PM) por ter essa Organização maior visibilidade ao usar fardamento, ser responsável pelo policiamento preventivo, e, possuir o maior contingente de profissionais. Em Goiás são 13.500 homens na ativa⁷, que se fazem presentes no mais distante rincão e, às vezes, como a única autoridade policial em todos aglomerados rurais.

A Constituição do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988), em seu artigo 144 determina que *“a Segurança Pública seja dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, e será exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade física⁸ das pessoas e do patrimônio.”* A Segurança Pública, que recebe também o nome de segurança interna, visa proteger, especialmente, a vida e a integridade das pessoas, a paz pública e a ordem democrática contra a criminalidade, particularmente violenta ou organizada. Dentro desse desiderato, por dever constitucional, cabe à Polícia Militar empreender o *front* no combate à criminalidade ao exercer o policiamento preventivo e ostensivo, isto é, fardado.

Essa mesma Constituição da República do Brasil de 1988 aborda no artigo 225 a proteção ao meio ambiente como um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Ao impor esse dever, a CF/1988 deixa claro que o exercício do Poder de Polícia é, em matéria ambiental, obrigatório. Todos os parágrafos do mencionado artigo 225 da Carta

⁷Fonte: <http://www.pm.go.gov.br/2008/> - Acessado em 10.11.2008.

⁸ Incolumidade, sf (latim incolumitate) 1 Estado ou qualidade de incólume. 2 Isenção de perigo. 3 Segurança. (Fonte: <http://www.workpedia.com.br/incolumidade.html> - Acessado em: 07.05.2008).

Magna instituem atos de polícia para a defesa do meio ambiente, especialmente o parágrafo 3º, que, assim, discorre: *"as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas e jurídicas, a sanções penais e administrativas"*.

Para bem cumprir suas atribuições de proteção ao meio ambiente, os agentes da Segurança Pública no Cerrado devem levar em conta, além do direito constitucional, civil e penal, as medidas preconizadas na Lei nº. 11.105, de 24 de março de 2005, conhecida como Lei da Biossegurança⁹, que regulamenta os incisos II, IV e V do parágrafo 1º do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, estabelecendo normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados (OGM) e dispendo sobre a Política Nacional de Biossegurança (PNB).

Os responsáveis pela Segurança Pública devem, no trato das questões ambientais, ao mesmo tempo, participar da fiscalização da segurança alimentar, uma vez que entre as obrigações e responsabilidades da administração pública (incluindo o poder de polícia), está a de garantir o direito humano à alimentação adequada e saudável (Lei Federal nº. 11.346, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, de 15 de setembro de 2006).

Nesse contexto, o Poder de Polícia não pode desconhecer a importância da agricultura familiar no Brasil, principalmente no atual quadro de escassez de alimentos no mundo. A agricultura familiar possui importância estratégica e, inclusive, na percepção da FETAEG (2008), quanto à preservação do meio ambiente, a diversificação da produção agrícola, a fixação do homem no campo, a criação de postos de trabalho, geração e distribuição de renda e cultura familiar.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2008) asseguram que a agricultura familiar corresponde a 71% (105.000 propriedades) de todos os estabelecimentos rurais existentes em Goiás, considerando aqueles com até quatro módulos fiscais. Constata-se, além disso, que a agricultura familiar gera

⁹ Biossegurança é um conjunto de medidas necessárias para a manipulação adequada de agentes biológicos, químicos, genéticos, físicos (elementos radioativos, eletricidade, equipamentos quentes ou de pressão, instrumentos de corte ou pontiagudos, vidrarias) dentre outros, para prevenir a ocorrência de acidentes e reduzir, conseqüentemente, os riscos inerentes às atividades desenvolvidas, bem como proteger a comunidade e o ambiente e os experimentos (Noções de Biossegurança – UFBA – sem identificação do autor).

sete de cada dez postos de trabalho no meio rural goiano, com 378.000 trabalhadores neste segmento.

Na visão do Departamento de Polícia Federal (DPF, 2004), o Poder de Polícia no Brasil, para exercer uma efetiva repressão aos delitos ambientais e proteção ambiental (biossegurança, agricultura familiar, proteção à fauna e flora), está seguindo a tendência mundial de algumas polícias federais ou estaduais, a exemplo da Inglaterra (Scotland Yard), dos Estados Unidos da América (Federal Bureau of Investigation - FBI) e da Argentina (Divisão de Prevenção ao Delito Ecológico), constituindo frações especializadas de proteção ambiental e inserindo em suas Academias novas disciplinas com noções teóricas e práticas, inclusive nos cursos de formação, em face da necessidade de o policial ambiental deter conhecimento científico de áreas interdisciplinares como, por exemplo, a biologia e a engenharia florestal, que ultrapassam a especialização do conhecimento jurídico e castrense (relativo à classe militar).

No Brasil, o combate especializado de prevenção e repressão aos delitos ambientais, na esfera da União, deu-se quando na estrutura organizacional do Departamento de Polícia Federal (DPF), por intermédio do Decreto nº. 4.053, de 13 de dezembro de 2001, houve a criação da Coordenação de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico (COMAP), subordinada à Coordenação-Geral de Polícia Fazendária (CGPFAZ). A COMAP, atualmente, denomina-se Divisão de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Histórico (DMAPH).

A DPMAPH tem entre as suas principais atribuições a repressão ao tráfico internacional de animais silvestres feita por conexões nacionais e internacionais, a biopirataria (especialmente em florestas tropicais), a extração ilegal de madeira perpetrada por organizações criminosas, a pesca e poluição em larga escala de águas da União (DPF, 2004).

Nas unidades federadas, o combate especializado a delinquência ambiental acontece por intermédio das Delegacias de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente (DEMA) e das Polícias Ambientais ou Florestais, estas subordinadas à Polícia Militar das respectivas unidades do País. A atuação policial tem dupla finalidade, isto é, a de realizar a prevenção das infrações pela observação do comportamento dos administrados relativamente às ordens e aos consentimentos de

polícia, e a de preparar a repressão das infrações pela constatação formal dos atos infringentes ao meio ambiente.

Em várias Unidades da Federação, conforme constata Freitas (2002), a Polícia Militar exerce atividades de polícia administrativa, até impondo multa aos infratores por força de dispositivos previstos em Constituições ou legislações estaduais, convênios com órgãos ambientais nacionais ou locais ou até mediante decisões administrativas do Poder Executivo estadual ou municipal. É o caso das Polícias Militares dos estados de São Paulo e do Paraná, por intermédio da Polícia Florestal.

No Rio Grande do Sul, dá-se o mesmo por meio da Polícia Ambiental e, em Santa Catarina, a Constituição Estadual de 1989, incluiu a proteção do meio ambiente nas atribuições da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) e criou em sua estrutura organizacional o Policiamento de Proteção Ambiental (CPPA), regulamentado pelo Decreto Estadual nº. 1.017, de 13 de novembro de 1991.

Como Polícia Florestal ou Ambiental, ou seja, nas Unidades das Polícias Militares de proteção do meio ambiente, de quase todo território brasileiro, esta Corporação tem exercido, além da função administrativa, ao mesmo tempo, a de Polícia Judiciária, particularmente quando lavra o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO). Isso comumente ocorre nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e São Paulo¹⁰, nos crimes de menor potencial ofensivo (artigo 69 da Lei nº 9.099, de 26.09.1995, e artigo 2º da Lei nº 10.259, de 12.07.2001), em que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, cumulada ou não com multa.

De maneira geral, a Polícia Civil não concorda que a Polícia Militar lavre TCOs, por julgar ser esta atividade exclusiva da Polícia Judiciária. Porém, este não tem sido o entendimento da Justiça, inclusive há julgado do Superior Tribunal de Justiça (STJ) admitindo como correta a ação da Polícia Militar (C 7.199/PR, Rel. Min. Vicente Leal, j. 01.07.98, DJU 28.09.98), até porque somente o inquérito policial consta como atribuição privativa de delegado de polícia de carreira, nos termos do artigo 144, parágrafo 4º da Constituição do Brasil.

Reforçando a delegação de poder de polícia judiciária para a Polícia Militar, o Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 26.03.2008, com relação à Ação

¹⁰ Conselho Superior da Magistratura de São Paulo aprovou e assinou no dia 23 de agosto de 2001, o Provimento nº. 758, permitindo que Policiais Militares façam registros de ocorrências policiais menos graves. Nesse mesmo sentido, a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo baixou a Resolução 403/2001, autorizando a Polícia Militar de São Paulo a elaborar Termo Circunstanciado.

Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 2862 – impetrada pelo Partido Liberal (PL), atualmente Partido da República (PR), contra o Provimento nº 758 do Conselho Superior da Magistratura de São Paulo e a Resolução nº 403 da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, que autorizam a Polícia Militar daquele estado a elaborar Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), julgou-o improcedente, por unanimidade dos oito Ministros presentes, que expressaram ser a lavratura do Termo Circunstanciado um ato típico de Polícia Ostensiva e, por conseguinte, atribuição das Policiais Militares na preservação da ordem pública.

Para que o poder público cumpra efetivamente a sua obrigação constitucional de proteger o meio ambiente, no que concerne à Segurança Pública, quanto às atividades das Polícias Federal, Civil e Militar, advoga-se neste estudo que haja uma institucionalização de seus atos, tanto na fase inquisitiva quanto na coleta de provas, mediante a junção de esforços de todas as polícias, não só locais, por intermédio do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP)¹¹, visando à troca de conhecimentos e informações, particularmente a respeito dos tipos crimes mais graves ou usuais que, porventura, ocorrem nos biomas, bem como sobre os reincidentes infratores (pessoas físicas e jurídicas) que agem no País.

Esse intercâmbio vem se tornando comum, por enquanto, somente mediante operações conjuntas programadas com a Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Ambiental (Polícia Militar) e órgãos do meio ambiente municipal, estadual ou federal, a exemplo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Nesse sentido, no dia 22 de julho de 2008, a União normatizou a cooperação federativa na área ambiental, que vinha ocorrendo de maneira empírica, instituindo, por meio do Decreto nº 6.515, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Ministério da Justiça (MJ), os Programas de Segurança Ambiental denominados: Guarda Ambiental Nacional e Corpo de Guarda-Parques, mas somente com a atuação dirigida à proteção e ao apoio de atividades desenvolvidas por servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) ou do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (Instituto Chico Mendes).

¹¹ SISP tem a finalidade de coordenar e integrar as atividades de inteligência de segurança pública em todo o País, bem como suprir os governos federal e estaduais de informações. (Fonte: Decreto nº. 3.695, de 21.12.2000).

A Guarda Ambiental Nacional, formado por Policiais Militares das Unidades federadas, e o Corpo de Guarda-Parques se destinam, prioritariamente, para as atividades de interesse da União de prevenção e defesa contra crimes e infrações ambientais, bem como para a preservação do meio ambiente, da fauna e da flora, mediante a celebração de convênios com os Estados e o Distrito Federal, inclusive com a previsão de repasse de recursos da União.

No entanto, como os biomas brasileiros caracterizam-se, no geral, por uma grande diversidade de animais e vegetais (biodiversidade) endêmicos, ou seja, peculiar a cada região, o Governo Federal pode incorrer em um grave equívoco se especializar, conforme reporta a Agência Brasil (2008), apenas um grupo de 50 a 100 homens para a proteção do meio ambiente, oriundo do efetivo do Batalhão Especial de Pronto Emprego (BEPE) da Força Nacional de Segurança (FNS), aquartelados em Luziânia/GO. O que se tem que especializar na visão desta dissertação são, no mínimo, seis grupos com efetivo proporcional ao tamanho das regiões geográficas que compõem os principais biomas do Brasil, utilizando, assim, a FNS equipes de policiais militares das unidades federadas que compõem os respectivos biomas terrestres do País, a saber¹²: Amazônia (49,29% do território nacional), Caatinga (abrange 9,92%), Campos Sulinos ou Pampa (cobre 2,07%), Cerrado (ocupa 23,92%), Mata Atlântica (estende-se por 13,04%) e Pantanal (corresponde a 1,76%), pois essas regiões possuem características bastante distintas entre si.

Por outro lado, é bastante acertada a intenção exposta pela Agência Brasil (2008) de que a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ) pretende realocar recursos do orçamento do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para fortalecer a atuação de bombeiros e policiais militares de batalhões florestais na repressão de crimes ambientais, pois isso significa reforçar a defesa do meio ambiente com cerca de nove mil policiais militares lotados em batalhões florestais e agregar milhares de outros militares dos 17 Corpos de Bombeiros existentes no País.

Quanto ao Poder Municipal, esta dissertação questionou junto aos 246 municípios goianos, quais tinham algum órgão de gestão do meio ambiente. Apenas 47 deles responderam e, entre eles, Abadia de Goiás tem uma Guarda Ambiental,

¹² Fonte http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/biomas/bioma_amazonia/index.cfm - Acessado em 10.11.2208.

Goiânia a Divisão de Guarda Ambiental e São Simão a Patrulha da Polícia Florestal. Entre eles, 23 municípios possuem uma Agência, Departamento, Secretaria ou Superintendência do Meio Ambiente. Outros 14 municípios têm uma Secretaria ou Superintendência responsável também pelo Meio Ambiente. Ou seja, dos 47 municípios que se manifestaram, 37 deles criaram um órgão direcionado para o meio ambiente. Associação Goiana dos Municípios (AGM)¹³ deve propor aos municípios que utilizem a Lei Complementar Federal nº. 101, de 04.05.2000, de sorte a aplicar de maneira subsidiária montante do orçamento municipal para estabelecer parcerias com as forças da Segurança Pública, a fim de fortalecer o emprego da Patrulha Rural e da Patrulha Ambiental em suas áreas geográficas.

Além do mais, os municípios que ora possuem órgãos gestores ambientais devem instalar um Conselho de Defesa do Meio Ambiente, contando com a imprescindível presença dos órgãos da Segurança Pública, em razão dos interesses comuns, a saber:

- a) localização e o mapeamento das áreas críticas em que se desenvolvem atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, bem como empreendimentos capazes de causar degradação ambiental, a fim de permitir a vigilância e o controle dessas ações e o cumprimento da legislação em vigor;
- b) elaboração de normas técnicas e procedimentos que visam à proteção ambiental;
- c) campanhas educacionais e execução de programas de formação e mobilização ambiental;
- d) manter e divulgar permanentemente dados sobre as condições e ações ambientais;
- e) identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando no sentido de sua apuração e sugerindo aos poderes públicos as medidas administrativas e penais cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência, para a mobilização da comunidade.

No Brasil as normas constitucionais e infraconstitucionais, além de servirem de fundamento normativo ao Poder Público, em matéria ambiental, tornam

¹³ A AGM foi fundada em 24 de janeiro de 1958, com o objetivo de congregar os municípios goianos, por meio dos representantes dos seus poderes Executivo e Legislativo. Tem sede na Avenida T-1 nº. 2050, no Setor Bueno, em Goiânia/Goiás, CEP 74.215-100, Telefone 62.3285.5288. Fonte: <http://www.agm-go.org.br/>. Acessado em 17.05.2009.

evidentes as relevâncias do meio ambiente como bem de uso comum do povo e valor social fundamental. No entanto, na prática, tem-se observado, que o poder de polícia necessita de maior efetividade como ilustram as continuadas lesões que vêm sofrendo os ecossistemas no País.

Só para ilustrar essa degradação ambiental, segundo a Agência Brasil (2008), o Ministério do Meio Ambiente (MMA) publicou no Diário Oficial da União, edição do dia 24 de setembro de 2008, a lista oficial das espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção, que passou de 108, em 1992, para 472, em 2008. Pela lista, os biomas com espécies ameaçadas são: Mata Atlântica (276), Cerrado (131) e Caatinga (46). A Amazônia aparece com 24 espécies, o Pampa com 17 e o Pantanal com 2.

Se todas as esferas governamentais (federal, estadual e municipal) anuírem que os órgãos da Segurança Pública possam exercer, simultaneamente, o Poder de Polícia Administrativa e o Poder de Polícia Judiciária, em um único agente público (a polícia), isso dará maior efetividade à defesa do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e, de modo indireto, assegurará os demais direitos sociais previstos na Carta Magna, particularmente no que concerne a saúde pública. Enfim, meio ambiente não é só fauna e flora é, igualmente, qualidade de vida, principalmente, para o ser humano, pois a preservação do meio ambiente é uma aliada do desenvolvimento sustentável ao procurar perenizar a matéria-prima e garantir a preservação das espécies.

Uma polícia bem equipada e especializada em prevenir e combater crimes e infrações ambientais, bem como a delinquência no meio rural, é mais útil à sociedade a que serve, particularmente pela necessidade premente de proteger e preservar a riqueza da diversidade da flora e fauna brasileira, uma vez que a sua sobrevivência está relacionada diretamente a sobrevivência humana. Nesse contexto, merecem destaque os Governos Estaduais quando empregam a Polícia Militar na defesa do meio ambiente, quer atuando preventiva ou repressivamente.

1.2 SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E O PODER DE POLÍCIA

O bioma Cerrado é considerado uma das áreas de maior risco mundial na perda da biodiversidade devido às ações antrópicas, especialmente em razão de sua exploração econômica pela atividade pecuária e pelas extensas áreas com monoculturas (OLIVEIRA, PIETRAFESA, BARBALHO, 2008). Segundo a Federação

dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás (FETAEG, 2008), em Goiás o meio rural tem recebido investimentos do grande capital pelas seguintes razões: terras férteis com preços relativamente baixos, mão-de-obra disponível, clima favorável e política pública de incentivos (créditos, isenções de impostos, infraestrutura).

Por esse motivo, a fiscalização (ação administrativa) e a repressão (ação penal) governamentais não podem ser lenientes no Cerrado. Ao contrário, faz-se necessária à presença constante do Poder de Polícia na área rural, uma vez que este bioma ocupa posição estratégica tanto do ponto de vista hidrográfico quanto da geografia econômica. Dados do IBGE (2008) identificam que nesta região concentram 35% do total da produção nacional de cereais, revelando a grande importância da agro-econômica desde espaço. É a primeira produtora de carne e de rebanho bovino, presentes nos estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul ultrapassando a 70 milhões de cabeças.

Abramovay (1999) assegura que no Cerrado agrupam nada menos que um terço da biodiversidade nacional e 5% da flora e fauna mundiais, além de desempenhar importante papel alimentador das principais bacias hidrográficas, pois a água acumulada em seus lençóis freáticos abastece nascentes que dão origem a seis das oito maiores bacias brasileiras.

Depois de 1967, quando se iniciaram os convênios com a Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), vinculada ao Governo Japonês, e, de maneira mais exacerbada em 1970, com incremento da tecnologia no meio rural, culminando, a partir de 1990, com as relações econômicas globalizadas, estes fenômenos modificaram as relações de trabalho no campo, substituindo o modelo de produção voltado para a subsistência por outro voltado para a produção de mercadorias destinadas para o mercado exportador (*commodities*), segundo o Pietrafesa e Silva Filho (2007).

Se o Governo eficazmente garantir a segurança pública, agricultores e empresários do meio rural tendem a intensificar o aproveitamento direto do Cerrado, por meio de novas tecnologias, mas, se houver, simultaneamente, fiscalização da Polícia Ambiental, a produção rural e o agronegócio tendem a ocorrer mediante o uso racional dos recursos naturais existentes, pois o que se observa na prática é que, se o Estado combate os crimes contra o meio ambiente, a sua incidência diminui. Ao contrário, reduzindo-se a fiscalização, eles se reacendem.

A permanência dos trabalhadores rurais no campo, no entendimento da FETAEG (2008), significa igualmente a manutenção de costumes e culturas tradicionais, como a exploração de artesanato, a preservação ambiental e a geração de renda, bem como a segurança e soberania alimentar e nutricional da população brasileira.

Outra ferramenta para que se combater o êxodo rural¹⁴ pode ser a indústria do turismo¹⁵, mediante a sua exploração sustentável. Trata-se de um mercado promissor, pois o interior goiano tem tido, enquanto patrimônio ambiental e cultural, baixo aproveitamento econômico. No entanto, em Goiás a prática turística é recente e carece de investigação científica para o conhecimento processual de suas várias *fácies* (SILVA, 2004).

Agregando segurança pública ao setor turismo, temos o exemplo da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), que instituiu na Brigada Militar, desde 2004, batalhões especializados em policiar regiões de turismo, sendo o 1º Batalhão de Policiamento em Área Turística (1º BPAT), para a região das Hortênsias, e o 2º BPAT, com abrangência nos balneários do litoral norte daquele estado. Os policiais passam por cursos de capacitação turística, que vai desde situações de uma simples informação até sobre legislação e segurança turística.

Outro aspecto econômico não menos relevante sobre o valor do Poder de Polícia se refere às despesas com o aparato policial para evitar danos ambientais e, conseqüentemente, lesão à saúde pública, pois estas devem ser vistas pelos governos e pela sociedade organizada, como investimentos, uma vez que o crime ambiental difere dos demais por seu caráter de fatalidade, não permitindo ao homem uma segunda chance, sobretudo no que diz respeito às espécies animais e vegetais em extinção (DPF, 2004). Aliás, o Governo sabe que havendo algum tipo de dano ou crime ambiental de maior gravidade, os dispêndios com assistência médica das pessoas contaminadas e a recuperação das áreas degradadas serão sempre maiores do que os recursos, porventura, gastos para se combater preventivamente tal sinistro.

¹⁴ Êxodo rural é o termo pelo qual se designa o abandono do campo por seus habitantes, que, em busca de melhores condições de vida, se transferem de regiões consideradas de menos condições de sustentabilidade a outras, especialmente para centros urbanos (Moysés e Silva, 2007).

¹⁵ Turismo significando viagem com pernoite e o intuito de lazer, de diversão, tendo o prazer como principal motivo, a locais que despertam interesse (Barbosa, 2002, p. 67-70).

1.3 SUSTENTABILIDADE SOCIAL E O PODER DE POLÍCIA

A polícia como é conhecida hoje surgiu na Europa no final do Século XIX com o objetivo de controlar a ordem social. Essa época é contemporânea com a difusão da ideologia liberal e o início da aplicação de mecanismos impessoais de coerção, segundo Costa (2005).

Ao controlar a ordem social, a atividade de segurança pública será mais eficaz para sustentabilidade do bioma Cerrado na medida em que concorrer ao mesmo tempo para incrementar a atividade econômica com responsabilidade social, de sorte a atender as recomendações da Comissão Mundial em Ambiente e Desenvolvimento da Assembléia das Nações Unidas (CMMAD/ONU), que identificou como capital social a segurança dos estados nacionais, regiões e instituições, ingerindo a justiça social, sob o foco do alívio da pobreza.

Portanto, na concepção da Organização das Nações Unidas (ONU), a segurança pública é um dos elementos do Estado que deve concorrer para a diminuição da pobreza e aumentar, no exercício de polícia administrativa, a consciência de conservação dos recursos naturais. No Cerrado, essa consciência se torna vital, até porque, segundo Almeida e Ribeiro (1998), diversas espécies de planta e fauna de importância econômica mundial são originárias do Brasil e a região Centro-Oeste abriga entre 15 a 20% de todas as espécies vegetais, animais e microorganismos do mundo.

Outro importante documento internacional que explica o porquê a segurança pública goiana deve concorrer para a sustentabilidade social do Cerrado é a Declaração do Milênio das Nações Unidas (2000), que adotou 60 metas relativas à paz social, para serem alcançadas até o ano de 2015, das quais se destacam: *“Os homens e mulheres têm o direito de viver livre da fome e do medo da violência e devem ser mudados os padrões insustentáveis atuais de produção e consumo no interesse do nosso bem estar futuro e dos nossos descendentes”*.

No mesmo diapasão da ONU, este trabalho procura demonstrar que a dimensão social (em que a Polícia Militar é uma das partes essenciais) e a dimensão ambiental são indissociáveis para se alcançar a dimensão econômica, até porque são essas dimensões que fundamentam as bases da produção sustentável do Cerrado.

✧ Além disso, a prestação de um melhor serviço de segurança ostensiva no meio rural, portanto, preventiva, por parte da Polícia Militar, propiciará melhores condições para fixação do homem no campo, concorrerá para o resgate da cidadania ao criar canais de implementação de paz social e incrementará, assim, o desenvolvimento sustentável no bioma Cerrado. Para o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2008), a população da zona rural de Goiás passou de 1.307.389 pessoas em 1970 para 606.583 pessoas em 2000, ou seja, em 30 anos o campo sofreu um êxodo de mais de 700.000 pessoas.

Corroborando com a assertiva de que maior segurança propicia paz social há a conclusão do Comitê do Desarmamento e Segurança Internacional das Organizações das Nações Unidas (ONU, 1984), fruto da Conferência Internacional Sobre o Relacionamento entre Desarmamento e Desenvolvimento, que diz: *“No atual contexto das políticas de desenvolvimento, a segurança é construída com base nas pessoas, na proteção física do homem e de suas condições de vida (incluindo alimentação, meio ambiente equilibrado, acesso à saúde e educação, segurança jurídica, entre outras).”* O Comitê de Desarmamento da ONU vai além quando preconiza: *“Desenvolvimento é mais que crescimento econômico.”* Ele engloba a promoção e a melhoria da qualidade de vida das pessoas, o que inclui o fortalecimento das instituições democráticas, uma sociedade civil bem estruturada, diminuição da pobreza, e a proteção dos direitos humanos, em resumo, a garantia da segurança humana.

Quanto à sustentabilidade social, pode se tornar um novo óbice para o Poder de Polícia, segundo o artigo de Ribeiro Júnior (2003), o fato do setor produtivo goiano não absorver satisfatoriamente a mão-de-obra migratória não qualificada, conhecida como bóias frias, pois isso acarretará um aumento dos crimes contra a vida e o patrimônio, ainda, que haja a expansão econômica, como a prevista pela cultura da cana-de-açúcar para atender o mercado mundial de energia. A FETAEG (2008) afirma que essa deve ser a tendência do setor canavieiro em Goiás, que pode dobrar a sua área de plantio e de produção nos próximos dois anos (2009-2010) sem, no entanto, resultar no correspondente aumento de empregos.

Constitucionalmente, cabe à Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) acompanhar preventivamente quaisquer desvios de condutas que venham surgir provocados ou não pelos bóias frias em detrimento da paz social dos goianos. O incremento da migração de mão-de-obra sazonal deve ocorrer em Goiás,

inclusive, devido ao aumento do número de usinas de cana-de-açúcar, em razão da implementação, por parte do Brasil, de novas energias renováveis. Nesse sentido, o Governo Lula, desde o seu primeiro mandato (2003-2006), objetiva fazer o País utilizar 10% de energia renovável, a fim de atender a Conferência das Nações Unidas em Ambiente e Desenvolvimento (UNCED), realizada no Rio de Janeiro/RJ, em 1992, conhecida como ECO-92.

Um dos exemplos de atuação que cabe o exercício preventivo do Poder de Polícia atribuído à Polícia Militar, pode ser visto nas atividades do setor canavieiro, quer pela gravidade dos crimes ambientais ou pelos crimes trabalhistas vinculados ao meio ambiente nos moldes denunciados, por exemplo, pela Folha on-line (2008), que identificou a seguinte conjuntura: *“Em 2007, os grupos móveis do Ministério do Trabalho resgataram em propriedades do setor sucroalcooleiro 3.117 pessoas em situação degradante, o que corresponde a 53% do total (5.877). O restante foi resgatado em atividades como pecuária e carvoaria”*. Segundo a mesma denúncia da Folha on-line (2008), no estado de Goiás a situação é proporcionalmente mais preocupante uma vez que o Grupo Móveis do Ministério do Trabalho em Goiás [...] *“encontrou 421 trabalhadores em condições consideradas degradantes, em Quirinópolis (GO), sul do Estado”*.

Há outras situações não legais que prejudicam o labor no meio rural. Por exemplo, tem sido recorrente a utilização de trabalho análogo à condição de escravidão, principalmente nas lavouras de cana-de-açúcar em que há um grande fluxo migratório sazonal para o Cerrado goiano. A imprensa tem denunciado esta prática ilícita envolvendo trabalhadores bóias-frias atraídos, especialmente do Nordeste do Brasil, para algumas usinas de álcool e açúcar instaladas no interior goiano.

1.4 SUSTENTABILIDADE ECOLÓGICA E O PODER DE POLÍCIA

Segundo Novaes (2002), a disponibilidade de recursos e serviços naturais e os custos ambientais do modelo agropecuário constituem o centro da estratégia de qualquer País preocupado com o seu meio ambiente. Por isso, o Governo brasileiro urge rediscutir com o setor produtivo os custos ambientais e sociais ora atribuídos quase que exclusivamente as políticas públicas.

Para o Instituto AKATU (2008), apesar de a humanidade utilizar 30% a mais de recursos naturais do que a capacidade de renovação da Terra, apenas 25%

consome acima das necessidades, enquanto os outros 75% usam o mínimo ou abaixo do mínimo necessário para uma sobrevivência digna.

O Poder de Polícia Ambiental se faz necessário, do mesmo modo, ante ao aquecimento global que tem provocado catástrofes naturais de proporções mundiais. No Brasil, na visão da FETAEG (2008), se presencia secas e furações no Sul do país; secas no Norte; enchentes no Nordeste; terremotos no Sudeste e Nordeste; e há previsão de chuvas três vezes acima da média nos próximos anos no Centro-Oeste brasileiro.

As rápidas mudanças que vêm ocorrendo no espaço rural, em razão dos avanços tecnológicos e da economia de escala, têm provocado seqüelas no meio ambiente exigindo do poder público uma fiscalização eficaz, a fim de garantir às políticas ambientais e o desenvolvimento sustentável. Isso se traduz em uma maior responsabilidade do Poder de Polícia Ambiental perante o conjunto da sociedade.

Freitas e Freitas (1998) consideram o combate à poluição atmosférica a ação governamental de maior relevância para a saúde humana, pois, para eles, o aquecimento global, inversão térmica, efeito estufa, buraco na camada de ozônio e chuva ácida são as conseqüências desse tipo de poluição. Convém lembrar que o conceito de poluição abrange a poluição da água, ar, terra, visual e sonora. Nesse sentido, a Lei de Crimes Ambientais tipifica, em seu artigo 54, como crime: *“causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora”*.

Um dos crimes ambientais mais devastadores é o desmatamento na opinião de Prado (2001), pois ele é um dos fatores responsáveis pela deterioração do solo, que desequilibra os ecossistemas. Além do mais, dificilmente o reflorestamento restaura o equilíbrio ecológico anterior, especialmente por não recompor a totalidade da diversidade biológica perdida.

Distinta responsabilidade do Poder de Polícia está no cuidado da proteção do meio ambiente sobre o interesse comercial, que encontra assento na Constituição Federal, Título VIII, Capítulo VI, e em Leis infraconstitucionais, ressaltando-se entre elas a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), e a Lei nº 9.605/1998. Na visão de Fagundes (2000), a Lei nº 9.605 enquadra todos os danos ao meio ambiente, especialmente os crimes contra a

fauna, flora e a poluição, os quais se encontram tipificados nos artigos números 29 aos 61.

Outra área que merece atenção dos órgãos de Segurança é a destinada ao controle dos mananciais hídricos, em razão da atividade garimpeira clandestina que tem, sobretudo, contaminado afluentes de água com mercúrio, colaborado com o seu assoreamento e trazido graves riscos para a saúde pública. Há intensa preocupação ecológica, além disso, com o uso indevido de pivôs na irrigação de lavouras, cuja expansão em Goiás aconteceu a partir da década de 1980.

Fora os crimes acima expostos, o meio rural está, na atualidade, servindo como *locus* de atividades criminosas, dando suporte ao comércio ilícito de animais vivos e de produtos derivados de suas peles e carcaças e a biopirataria¹⁶, que são temas ambientais imperiosos a serem reprimidos com eficácia pela polícia, até porque se tornaram em uma significativa fonte de renda para as organizações mafiosas no mundo (DPF – 2004). Convém lembrar que o conceito de biopirataria surgiu apenas em 1992, com a assinatura da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB), da Organização das Nações Unidas (ONU).

Quanto aos prejuízos para a biodiversidade brasileira e os lucros auferidos pelas organizações criminosas, Estrella (2008) menciona a Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar o Tráfico de Animais e Plantas Silvestres Brasileiros, a Exploração e Comércio Ilegal de Madeira e a Biopirataria no País (CPIBIOPI), conhecida como CPI da Biopirataria, de 2003, que levantou que o Brasil perde por ano, mais de US\$ 5,7 bilhões, com o tráfico ilegal de sua fauna e a subtração de conhecimentos tradicionais e de remédios das suas florestas.

A CPI da biopirataria levantou, segundo Estrella (2008), que o mercado mundial de medicamentos feitos de plantas alcança valores de US\$ 400 bilhões por ano, sendo que 40% dos remédios vêm direta ou indiretamente de fontes naturais, sendo que cerca de vinte mil extratos de plantas nativas indispensáveis à fabricação de remédios saem ilegalmente do Brasil, por ano, e que institutos estrangeiros de

¹⁶ Biopirataria é a exploração, manipulação, exportação ou comercialização internacional de recursos biológicos que contrariam as normas da Convenção sobre Diversidade Biológica, de 1992. É o contrabando ou exploração ilegalmente de plantas e animais, e de conhecimentos de comunidades tradicionais. A partir disso, instituições elaboram novos produtos e passam a deter, por meio de patentes, toda a renda da comercialização (Origem: Wikipédia. Site: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Biopirataria>. Acessado em: 18.05.2008).

pesquisas, em parceria com organizações não-governamentais ambientalistas, colhem diariamente até 45 amostras sem qualquer controle ou autorização do governo brasileiro.

Estrella (2008) cita, também, cálculos feitos em 2005 pelo Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) indicando que o Brasil tinha um prejuízo diário da ordem de US\$ 16 milhões por conta da biopirataria internacional.

2 APLICAÇÃO DA LEI AMBIENTAL E A OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NO BIOMA CERRADO

A Lei de Crimes Ambientais (LCA), Lei nº. 9605, denominada Lei da Natureza ou Lei da Vida, de 12 de fevereiro de 1998, se constitui no principal instrumento de trabalho da Polícia Ambiental no enfrentamento aos crimes contra a natureza. Neste particular, faz-se necessário um conjunto de reflexão sobre alguns pontos positivos e negativos desta legislação de interesse para o trabalho de campo do Policial Militar. Ao mesmo tempo, estas ponderações sobre a LCA devem ser analisadas, do mesmo modo, no contexto da Lei nº. 6.938, de 31.08.1981, que cria a Política Nacional do Meio Ambiente, da Lei nº. 11.105, de 24.03.2005, que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados (OGM) e da Lei nº 11.346, de 15.09.2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

As reflexões deste capítulo discorrem, ainda, sobre algumas noções de procedimentos de como o policial militar deve usar a sinalização visual para se comunicar no espaço do Cerrado e noções a respeito de sua operacionalização e sobrevivência neste bioma. Esses conhecimentos precisam ser, pela relevância em prol do trabalho policial no meio rural, agregados ao Curso de Policiamento Ambiental que a Academia de Polícia Militar deve ministrar aos que ingressarem naquela Corporação. Esta iniciativa se constituirá em um marco de uma melhor defesa do meio ambiente em Goiás e em referencial para as polícias das outras unidades da federação que formam o bioma Cerrado¹⁷.

Nenhuma das literaturas existentes que tratam a respeito de sobrevivência em áreas e situações adversas teve origem acadêmica científica e sim técnica, a exemplo dos Manuais de Selva do Exército Brasileiro (EB, 1999), do Comando Militar da Amazônia (CMA, 1980) e do Exército Norte-Americano (BOSWELL, 1976), bem como do Escotismo Mundial (BADEN-POWELL, 1908).

¹⁷ Localizado basicamente no Planalto Central do Brasil e uma pequena porção representada no Sul do Brasil, estado do Paraná, município de Jaguariaíva. O Cerrado ocupa uma área superior a 2 milhões de km², cerca de 23% do território brasileiro, abrangendo os estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, Minas Gerais, Piauí, o Distrito Federal, Tocantins e parte dos estados da Bahia, Ceará, Maranhão, São Paulo, Paraná e Rondônia. Ocorre também em outras áreas nos estados de Roraima, Ocorre também em outras áreas nos estados de Roraima, Pará, Amapá e Amazonas. Fonte: <http://www.ambientebrasil.com.br>. Acessado em 28.04.2009.

Além do mais, não fazem qualquer menção de como sobreviver no Cerrado. Este foi um dos desafios enfrentados nesta pesquisa: a inexistência de estudos científicos específicos sobre como sobreviver utilizando a realidade local. Por isso, sem outra opção, os conteúdos das literaturas consultadas foram adaptados para o bioma goiano e, assim, em vários trechos a referência citada é aquela que mais contribuiu com os conhecimentos ali mencionados e não, necessariamente, a única fonte. No entanto, todas as fontes utilizadas aparecem aonde foram mais significativas ao se discorrer sobre a sobrevivência no Cerrado.

Como este trabalho firmou seus pontos de vistas a partir de idéias esparsas e de um singular universo literário, ou seja, de manuais técnicos de corporações militares, neste ponto, é de vital importância diferenciar juridicamente dois termos: plágio¹⁸ e empréstimo literário¹⁹, utilizando o saber do advogado norte-americano e especialista em leis de direitos autorais, Vincent Ramik, externado em um parecer de 50 páginas, datado de 1981, a pedido da Associação Geral da Igreja Adventista do Sétimo Dia (IASD), que foi utilizado em defesa de algumas de suas publicações.

Nesta dissertação houve o cuidado de tratar, em um mínimo de laudas possíveis, temas complexos e técnicos, com amplitude e abrangência, e, sob esta ótica, esta obra se torna singular pela sua fácil leitura e praticidade de uso por parte de seus potenciais usuários.

2.1 ANÁLISE SOBRE A LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LCA)

Convém lembrar que a Lei nº. 6.938, de 31.08.1981, que cria a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu 3º artigo, inciso I: “[...] *entende por meio ambiente o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física,*

¹⁸ Plágio – se caracteriza como uma apropriação literária, ou seja, quando um escritor consciente e propositalmente toma o material literário de outro escritor e o utiliza como de sua própria lavra literária. Tal atitude visa persuadir o leitor de que ele – o “copiador” – é na verdade o criador original. Em suma, plágio é uma literatura mascarada no que diz respeito à identificação do verdadeiro autor. Fonte: site: <http://www.adventistarchives.org/docs/RH/RH1981-38/index.djvu>. Acessado em fevereiro de 2009.

¹⁹ Empréstimo literário – se caracteriza quando um escritor utiliza e emprega as idéias – e algumas vezes até usa a fraseologia – de outro escritor, para reforçar um ponto de vista, com a finalidade de sobressaltar uma idéia em seu texto. Sendo assim, de acordo com as leis literárias a prática do empréstimo literário não constitui plágio. Fonte: site: <http://www.adventistarchives.org/docs/RH/RH1981-38/index.djvu>. Acessado em fevereiro de 2009.

química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas". Assim, o meio ambiente é constituído pelos seres vivos e por tudo o mais que interage com eles.

No artigo 6º da Lei nº. 6.938 há a relevante constituição do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), formado pelos órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental. No entanto, quase nove anos depois, pelo Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990, foi que o governo federal regulamentou a Lei nº. 6.938 e assinalou os órgãos que estruturam o SISNAMA, a saber:

- a) Órgão superior: Conselho de Governo;
- b) Órgão consultivo e Deliberativo: Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- c) Órgão central: Ministério do Meio Ambiente (MMA);
- d) Órgão executor: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
- e) Órgãos seccionais: órgãos ou entidades estaduais responsáveis pela execução de programas, projetos e pelo controle e fiscalização de atividades capazes de provocar a degradação ambiental;
- f) Órgãos locais: órgãos ou entidades municipais, responsáveis pelo controle e fiscalização dessas atividades, nas suas respectivas jurisdições.

A Política Nacional do Meio Ambiente se viu fortalecida juridicamente ao ter sido o meio ambiente incluído, pela primeira vez, no artigo 225 da Constituição do Brasil de 1988. É a partir daí, que o governo se viu, cada vez mais, na obrigação de exercer um maior controle e fiscalização sobre as atividades capazes de provocar a degradação ambiental e, nesse sentido, dez anos depois, sancionou a Lei nº. 9605, de 12 de fevereiro de 1998, conhecida por Lei de Crimes Ambientais (LCA).

A Lei nº. 9605 possui um caráter híbrido na medida em que se preocupa com as infrações administrativas (artigos 70 a 76) e aspectos de cooperação internacional para a preservação do meio ambiente (artigos 77 e 78). No entanto, a sua maior relevância está no fato de que veio harmonizar a proteção

jurídica do meio ambiente que, anteriormente, constituía-se de leis e decretos vagos e esparsos, que contribuíam para a não aplicabilidade da legislação até então vigente.

Sobre essa necessidade de tutelar o meio ambiente como um todo, Silva (2001, p.111) cita Moreira Neto (1977), que indicava:

A proteção da flora e da fauna deve ser objeto de tutela jurídica, não apenas setorizada, como ocorre atualmente, através de diplomas legais isolados, mas com resultado de princípios e métodos integrados [...] Não se pode, por exemplo, ter uma legislação sobre pesticidas sem considerar a de água, caça, pesca, loteamento, etc., e vice-versa. Em outras palavras: a proteção à flora deve ser considerada em termos de ecossistema, em suas múltiplas interações com a fauna, com a terra, com a água e com o ar. Código de Flora ou de Fauna alheios à realidade ecológica não são senão fragmentos de solução que a pouco ou nada conduzem.

A Lei de Crimes Ambientais incluiu em seu texto, igualmente, os dispositivos sobre meio ambiente estipulados na Constituição brasileira de 1988, quanto às condutas e atividades consideradas lesivas a natureza, que sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. A Lei nº. 9605 atende, ao mesmo tempo, de modo inclusivo, as recomendações fixadas na Carta da Terra e na Agenda 21, aprovadas na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92 ou ECO-92).

Enfim, a Lei nº. 9605/1998 unifica a legislação ambiental e caracteriza os crimes ambientais de forma mais clara, além de oferecer proteção jurídica ao meio ambiente em sua dimensão global, abrangendo: o meio ambiente natural (solo, água, ar, fauna, flora, em suma, a biosfera), o meio ambiente cultural (patrimônio artístico, histórico, turístico, paisagístico, arqueológico, espeleológico) e o meio ambiente artificial (o espaço urbano construído, formado pelas edificações e equipamentos públicos, ou seja, ruas, praças, áreas verdes, enfim, os logradouros urbanos).

A LCA de 1998 ao defender o equilíbrio ecológico se torna uma ferramenta jurídica fundamental para raça humana, pois todos os elementos – ar, água, terra, luz, plantas, animais e homem – que interagem nesse ecossistema, têm influência um sobre o outro, e sobre o equilíbrio natural. Daí o porquê da importância da conservação/preservação e do uso racional e sustentável dos recursos naturais do Cerrado goiano.

Embora seja um padrão na defesa do meio ambiente, a Lei nº. 9605, de 12 de fevereiro de 1998, nesse ínterim, se atualizou nos aspectos a seguir:

a) Dos Crimes contra a Flora:

- ofereceu maior proteção ao bioma Mata Atlântica sancionando aquele que destruir ou danificar a sua vegetação primária ou secundária com detenção, de um a três anos, ou multa (Segundo a Lei nº. 11.428, de 22.12.2006);
- considerou circunstância agravante para a fixação da pena a ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação de Proteção Integral e das Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Redação dada pela Lei nº. 9.985, de 18.07.2000);
- protegeu as terras de domínio público e as devolutas contra o desmatamento, a exploração econômica e a degradação de floresta, plantada ou nativa, apenando o infrator com reclusão de dois a quatro anos e multa.

b) Dos Crimes contra a Administração Ambiental.

Resguardou a administração pública ao disciplinar que: Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, o infrator está sujeito à pena de reclusão de três a seis anos e multa. (texto modificado pela Lei nº. 11.284, de 02.03.2006).

c) Das Disposições Finais.

Autorizou os órgãos ambientais integrantes do SISNAMA a celebrar termo de compromisso com pessoas físicas ou jurídicas responsáveis pela construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores. (Redação dada pela Medida Provisória nº. 2.163-41, de 23.08.2001) .

Em vigência há mais de onze anos, a Lei de Crimes Ambientais mantém algumas imperfeições que, conforme já alertava Vieira (1999) e Silva

(1999), são: os crimes contra a fauna necessitam de penas mais severas, os prazos prescricionais precisam ser aumentados, o tráfico internacional de animais silvestres carece de previsão legal e o combate à poluição sonora e atmosférica deve melhorar a integração entre os órgãos fiscalizadores, a fim de minimizar a impunidade que ora impera.

Se a LCA continua a desejar, no âmbito administrativo, pelo Decreto nº. 6.686, de 10 de dezembro de 2008, o Governo Federal fez previsão legal de penas mais rígidas para infratores ambientais, colocou mais clara as regras de preservação ambiental, reverteu ao Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) vinte por cento dos valores de pagamento de multas aplicadas pela União, facilitou os critérios para a venda de madeiras, bois e grãos apreendidos, e reduziu de quatro para duas as instâncias de recursos contra multas, cujos valores variam de R\$ 50 a R\$ 50 milhões, e recepcionou, com isso, aspectos da Convenção de Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção (CITES).

Para o Cerrado goiano, a Lei de Crimes Ambientais (LCA) foi benéfica, inclusive, ao instar o Governo de Goiás, cinco meses depois de sua aprovação, a criar, pelo Decreto nº. 4.932, de 30 de Julho de 1998, a Delegacia Estadual de Investigações Sobre Infrações Contra o Meio Ambiente e Costumes (DEMA), agora, denominada de Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente. A DEMA, que remeteu, no exercício de 2000 a junho de 2008, aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (JEC's) 4.463 Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCOs), e, ao Poder Judiciário, 650 Inquéritos Policiais (IPs), ou seja, somente a Polícia Civil goiana reprimiu mais de 5000 procedimentos lesivos ao Cerrado²⁰. A atuação junto ao meio ambiente por parte da Polícia Militar do Estado de Goiás está explicitada no terceiro capítulo desta pesquisa.

2.2 NOÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SOBREVIVÊNCIA NO BIOMA CERRADO

Estudar procedimentos de sobrevivência no Cerrado se reverte de praticidade para o cotidiano do poder de polícia administrativo e judiciário dos

²⁰ Fonte das estatísticas: Disponível on-line no Site da DEMA-GO. <http://www.policiacivil.go.gov.br/dema/estatisticas.php>. Acessado em 13.02.2009.

aplicadores da lei, pois não basta o conhecimento jurídico e administrativo das infrações ambientais e dos crimes e violência que ocorrem no meio rural, o agente público necessita estar *in loco*, ou seja, em pleno meio ambiente, para cumprir o seu ofício, quer prevenindo ou reprimindo a delinquência.

As reflexões aqui apresentadas não têm, no entanto, a pretensão de esgotar o assunto nem mesmo o de ensinar a Polícia Militar como proceder operacionalmente no meio rural. Ao contrário, objetiva estimular aquela Corporação a refletir sobre os seus procedimentos padrões (POP), particularmente quanto ao emprego da Patrulha Rural e do Batalhão Ambiental, a fim de adequá-los para que o policial militar possa mais bem agir no Cerrado.

Este tema possui a finalidade de fornecer ao policial noção básica de sobrevivência, que pressupõe saber, no entendimento do Comando Militar do Amazonas (CMA, 1980), como obter e preparar alimentos, improvisar abrigo e achar remédio em um lugar silvestre. Mesmo detendo esses conhecimentos, existem ainda às dificuldades naturais que precisa superar, tais como relevo e clima. Tudo isto dificulta, quando não inviabiliza, realizar perseguição ou vigilância no meio rural com eficiência. Daí porque o conhecimento das técnicas e dos processos de sobrevivência toma relevância na formação do policial que atua nas ocorrências em locais de difícil acesso e com ambientação e climatização diferente do meio urbano, aos quais devem, inclusive, se somar outros atributos, tais como: a natação e equitação.

Estas reflexões possibilitam, enfim, instrumentalizar alguns meios que facultem ao policial atuar na repressão e prevenção ao crime em um local muitas das vezes desconhecido em área rural, apresentando noções inclusive de como se orientar e encontrar o caminho a seguir, de dia ou de noite, em lugares até então incógnitos. Essencialmente, procura responder questões básicas de como agir em um ambiente natural, evitando riscos durante o deslocamento.

2.2.1 Procedimentos de como obter alimentos comestíveis de origem vegetal

Não é pretensão deste trabalho discorrer sobre as plantas silvestres que podem ser fontes de alimentos. Por isso, a informação aqui prestada limita-se a uma discussão geral sobre algumas das que têm propriedades alimentícias, tão somente com o intuito de mostrar que é possível sobreviver no bioma Cerrado e de provocar,

ao mesmo tempo, a Corporação policial militar e os centros acadêmicos a realizarem estudos mais profícuos sobre esse relevante tema.

Há três coisas imprescindíveis para a sobrevivência humana em um ambiente adverso: alimento, água e fogo, na assertiva do Exército Brasileiro (EB, 1999). Um homem pode agüentar, sem água, cerca de sete dias, sob uma temperatura de 32°C. E sobreviver até oito semanas sem alimento, se estiver bem hidratado. O peso corporal, a saúde geral e o clima devem ser considerados nessa situação.

No entanto, na visão do EB (1999), é a busca pela alimentação que se constitui na primeira prioridade em uma sobrevivência e, em diversas situações, são os alimentos de origem vegetal que se revelam a melhor alternativa, até por serem fáceis de encontrar. No geral, os alimentos silvestres contêm alto teor de vitaminas e elevada proporção de minerais. As plantas de folhas polpudas são boas para salada e as frutas maduras aliviam a sede e ajudam a economizar a ração d'água, além de constituírem bons alimentos.

Tendo pouca quantidade de água, o recomendável na sobrevivência é consumir só vegetal, no entendimento de Pott (2001). Entretanto, se o policial comer exclusivamente vegetais, cujas frutas do Cerrado são normalmente ricas em carboidratos (hidratos de carbono), deverá fazê-lo de forma moderada até que o seu organismo se acostume à nova dieta.

Encontrar alimentos vegetais no mato, na concepção de Pott (2001), depende de conhecimento, experiência e até de sorte quanto à estação do ano e a flora da região. Os melhores locais para procurar alimentos silvestres são: capões (vegetação de porte mais alto) e beira de matas e rios. Em campo aberto encontram-se poucos alimentos, mas os piores lugares são os altos das montanhas, os espinhaços secos e as áreas de árvores contínua e densa.

Cada região possui recursos naturais peculiares e existem formas e processos para procurá-los e prepará-los. Conforme ensina Boswell (1976), o habitante local, o nativo, será sempre uma fonte útil. Caso não possa ele próprio fornecer algum recurso alimentar, terá condições de informar, nesse particular, quanto às possibilidades da região.

Na impossibilidade de obter conhecimento prévio sobre um alimento a ser consumido, deve-se adotar a seguinte regra básica: cozinhá-lo por dez minutos, trocando a água pelo menos umas duas vezes, e, em seguida, pôr uma porção na

boca, por cinco minutos. Se houver mudança no paladar, como um gosto amargo que cause náuseas, enjôo, este será o aviso de que deve ser evitado.

Mas, segundo Boswell (1976), a maioria da vegetação é comestível e pouquíssimas as que levam o ser humano a óbito, quando ingeridas em pequenas quantidades. Os sintomas de envenenamento ou de intoxicação por meio de plantas são: vermelhidão, comichão, inchaço, desarranjo intestinal, descoordenação motora (dificuldade de andar) e bolhas na pele.

Para os não experientes, não existe uma forma absoluta para identificar as venenosas ou tóxicas. Mas, seguindo a regra do EB (1999), podem ser consumido qualquer vegetal, fruto ou tubérculo, sem perigo, com exceção daqueles vegetais que forem, quando desconhecidos, cabeludos ou tenham sabor amargo e seiva leitosa, que são, mnemonicamente, identificados por CAL (cabeludo, amargo e leitoso).

2.2.1.1 Plantas e frutos comestíveis do Cerrado

No entendimento da Worldwide Fund for Nature (WWF-BRASIL, 2007), o Cerrado é uma savana tropical na qual a vegetação herbácea coexiste com mais de 420 espécies de árvores e arbustos esparsos. A flora vascular do Cerrado é a mais rica de todas as savanas neotropicais, com cerca de dez mil espécies.

Conforme Abramovay (2000), os trabalhos dos professores Eduardo e Maria Leonor Lopes Assad, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), mostram que cerca de oitenta espécies nativas do Cerrado são usadas na alimentação na forma frutos, sementes e palmitos. As fruteiras desse bioma, tais como araticum, jatobá, pequi, mangaba, cagaita, buriti, constituem fontes importantes de fibras, proteínas, vitaminas, minerais, ácidos saturados e insaturados presentes em polpas e sementes.

As fruteiras nativas ocupam lugar de destaque no ecossistema do Cerrado e seus frutos apresentam sabores *sui generis* e elevados teores de açúcares, proteínas, vitaminas e sais minerais, e podem ser consumidos *in natura* ou na forma de sucos, licores, sorvetes, geléias etc. Existem mais de cinquenta e oito espécies de frutas nativas no Cerrado conhecidas e utilizadas pela população (ÁVIDOS e FERREIRA, 2003).

A maioria dos frutos do Cerrado amadurece no início da estação chuvosa, que vai de setembro a dezembro, porém em menores quantidades há uma ocorrência de frutos praticamente o ano todo, pois as espécies vegetais que possuem raízes pivotantes (profundas) frutificam mesmo durante a seca, conforme explicam Silva, Melo e Fernandes (2003).

2.2.1.2 Onde obter o que comer

Em uma área silvestre, o Exército Brasileiro (EB, 1999) afirma: procure primeiro frutos, nozes e sementes, uma vez que podem ser consumidos *in natura* e, normalmente, quase que imediatamente. Constituem-se, além disso, boas fontes de alimentação os rebentos (brotos) terminais ou as medulas feculentas extraídas dos troncos de algumas palmeiras, os rebentos novos de bambu, as flores terminais da bananeira-brava e os fetos ou samambaias, geralmente abundantes, que são bons como substitutos da hortaliça. No geral, os rebentos tenros de muitas plantas podem ser mastigados, pois a maior parte possui algum valor alimentar.

Podem ser igualmente digeridas, conforme apregoa Boswell (1976), a parte externa da casca de grande número de árvores, quando fina e verde, e a parte interna de cor branca, especialmente na primavera. Ambas podem ser aproveitadas como alimento, logo após terem sido cozidas ou, depois de secadas, consumidas cruas, bem como há a alternativa de se fazer farinha. A casca de cor castanha (marrom) deve ser evitada, pois contém, comumente, tanino, que possui sabor amargo. Os grãos de todos os cereais e de muitas outras ervas, também, já que são ricos em proteína vegetal.

Todo fruto doce ou agri-doce pode ser comido, no saber do Comando Militar da Amazônia (CMA, 1980). Todo fruto com sementes que se assemelham às do araçá e as da goiaba podem ser comidos, assim como os semelhantes às jabuticabas (mirtáceas). Na dúvida, coma-os descascados ou cozinhe-os, a exemplo dos vegetais, antes de comê-los.

Os legumes, na visão de Boswell (1976), isto é, as verduras no ambiente silvestre, consistem, em sua maior parte, em folhas sumarentas (sucosas), vagens, sementes, talos e raízes não lenhosas (duras). As folhas podem ser comidas ao natural ou cozinhadas. Escolha os legumes mais novos e macios

(tenros), e, por segurança, cozinhe-os todos. Evite a cozedura excessiva, uma vez que destrói muitas das propriedades alimentícias dos vegetais.

Grande número de fetos vegetais (samambaias), geralmente encontrados em lugares úmidos, é comestível e nenhum deles é venenoso, argumenta o CMA (1980). Devem-se consumir os brotos das extremidades de cada ramo ou os renovos (botão), os quais são anelados, ou seja, encaracolados, pois o seu valor alimentício corresponde à couve ou ao aspargo. No entanto, antes de cozê-los, devem ser esfregados dentro d'água para retirar os fiapos que lhes dão um gosto amargoso.

As plantas aquáticas são de importante valor como alimento, pois são cheias de sumo. A parte comestível é o broto bem novo. A parte do talo mais próxima à raiz e até certa altura, tirando-lhe a palha, é comestível, crua ou cozida.

Todos os tubérculos, na visão de Boswell (1976), que se encontram debaixo do chão e têm que ser colhidos escavando deve ser cozido, pois há várias espécies de inhame venenoso quando comidos em estado verde (cru). Os inhames são carnudos em forma de fuso. O processo de cozimento neutraliza as propriedades deletérias de várias espécies de vegetais silvestres. Outro jeito de prepará-los é cortando-os em fatias finas e, em seguida, assando-os na brasa. Outra maneira de neutralizar a sua ação nociva é cobri-los com cinza durante alguns minutos e, depois, colocá-los de molho em uma água corrente, durante uns três dias.

Enfim, na opinião de Pott (2001), não há plantas muito venenosas no Cerrado que sejam motivo de preocupação e as que são tóxicas têm cheiro e gosto desagradáveis.

2.2.1.3 Como escolher os alimentos silvestres

Deve ser observada a seguinte regra geral (EXÉRCITO BRASILEIRO, 1999):

- a) qualquer planta ou fruto comido pelos animais, especialmente os roedores, pode igualmente ser consumido pelo homem. As aves menores não são indicadoras confiáveis, quanto ao sabor ou toxidade, e, entre as aves de médio porte, convém excetuar os Papagaios, porque comem frutos tóxicos,

como a Ximbuva (*Enterolobium contortisiliquum* - Vell. Morong), da família Leguminoso-Mimosáceas;

- b) ao observar algum animal morto sem um aparente ferimento, especialmente se próximo a áreas úmidas do Cerrado, deve-se relacionar a causa a possíveis plantas venenosas ou tóxicas existentes nas imediações, a exemplo (POTT, 2001) de Barbatimão (*Stryphnodendron obovatum*), Falsa-ciganinha (*Riedeliella graciliflora* Harms), rideliela (*Riedeliella graciliflora*), Fava-de-anta (*Dimorphandra mollis* Benth), faveira (*Dimorphandra mollis*). Tais vegetais só causam dano à saúde humana se consumidos em quantidade regular. Por causa dos princípios tóxicos poucos conhecidos, não há como prescrever um tratamento provisório adequado, mas a vítima deve tomar purgantes oleosos, consumir glicose e repousar;
- c) além de não digerir as plantas venenosas ou tóxicas, evite qualquer contato delas com a pele e, principalmente, com os olhos, pois a seiva ou a folha ou os pêlos das flores e das vagens provocam irritação, queimadura e bolha na pele e, nos olhos, podem causar cegueira;
- d) quanto aos cogumelos, apenas um especialista pode determinar, com toda a segurança, quais os que são comestíveis;
- e) nas regiões secas, quase todos os cactos são comestíveis, além de serem naturais reservatórios d'água. Mas cuidado com os espinhos;
- f) os grãos ou sementes dos capins e de muitas outras gramíneas por serem feculosos (amidosos) constituem excelente alimento-base. Nenhuma das espécies de gramínea, também conhecidas como capins ou gramas, é venenosa. Se não apresentar pêlos duros ou espinhos, depois da fervura, pode ser consumida;
- g) os brotos do bambu aparecem em maior quantidade durante o período chuvoso e quando novos na maior parte das espécies são tenros e suculentos e podem ser cozidos e, depois, comidos sem receio. Para tirar o amargor basta retirar as películas que os envolvem e cozinhá-los em uma ou duas águas, antes de comer. Retire a membrana dura que protege a raiz antes de comê-la e deve-se tomar cuidado com os pêlos dos brotos, porquanto causam irritação à garganta. As sementes (a grã do bambu) também são comíveis;

h) as Palmeiras são plantas que reúnem cerca de 1.500 espécies e entre as quais estão os coqueiros, isto é, as que dão nozes de cocos grandes; as demais dão os chamados "coquinhos", cuja polpa (o miolo, a carne branca) nunca é venenosa no Novo Mundo. O palmito, na maior parte das palmeiras, pode ser comido cozido ou cru. A seiva de muitas palmeiras é potável e nutritiva. Os brotos de coqueiro podem ser comidos como se fosse aipo. O óleo de coco é usado para cozinhar, o tronco serve para construir balsas ou pontes, as folhas fazem velas de embarcação, cobertura dos diferentes abrigos e para "acolchoar" uma "cama" e a casca do coco, panela, prato e copo.

2.2.2 Procedimentos de como obter água potável.

Regra geral (VAGELER, 2000): Mesmo no frio, o corpo humano necessita de dois litros de água, por dia. O consumo insuficiente de água resulta na perda de eficiência das ações humanas. Enfim, o corpo humano pode funcionar com menor quantidade de água, em um curto período de tempo, mas com risco de desidratação.

Segundo orientação do CMA (1980), o policial deve ingerir bastante água, inclusive para evitar a desidratação, quando estiver se deslocando em um trecho mais longo e a bom passo. Mesmo que não sinta sede, uma vez constatado o excesso de suor, deve-se beber água constantemente. Para isto, o cantil deve ser regularmente repletado.

Na visão de Pott (2001), geralmente as trilhas dos animais é a melhor referência para fontes de água, tais como: riachos, rios lagoas e brejos, bem como o auge/declive do terreno, aonde se pode encontrar água cavando um buraco na baixada, às vezes de menos de um metro, exceto em anos mais secos. As águas com a temperatura mais fria geralmente são menos poluídas e as águas com temperatura morna, que fica parada (sem correnteza), sem plantas nas margens e possui cor e mau cheiro não deve ser bebida.

2.2.2.1 Métodos de purificação da água

No entendimento do CMA (1980), quando se acampa, deve-se escolher um local que tenha água potável para beber, isto é, límpida, sem cheiro

nem sabor. Como regra geral: Não se bebe água cuja procedência se desconheça. Assim, inicialmente, coe/filtre toda água para consumo humano em pano limpo, ferva-a e, se for possível, purifique-a com cloro ou iodo, que deve ser oito gotas dessa tintura em um litro de água e esperar uns 30 minutos, antes de beber. O limão contém ácido cítrico, um preservativo contra o tifo e a cólera.

Boswell (1976) ensina que: *“Se esgotarem todas as outras fontes, em locais lamacentos, escave um buraco a cerca de 0,30 m a 1,80m de distância da margem”*. Isto permite que a água se infiltre no interior do buraco. Para clarear a água barrenta use o seguinte método: Deixe-a em repouso durante doze horas e, depois, passe-a através de um metro de bambu cheio de areia. Ferva essa água, ainda poluída, e adicione-lhe carvão da fogueira para lhe retirar o cheiro. Deixe-a em repouso durante cerca de cinquenta minutos antes de bebê-la.

O CMA (1980) explica porque se deve proceder a purificação de água mesmo daquela aparentemente cristalina, pois, no mínimo, são fontes de água para os animais que podem contaminá-las com fezes e urina. Além disso, vegetais em decomposição nas margens e no leito de cursos de água e, até, o uso humano a montante destes podem, do mesmo modo, infectá-las. O ideal é cavar cerca de um metro e meio da margem, um pequeno poço de um metro de profundidade, para se obter água de melhor qualidade.

2.2.2.2 Lugares na natureza que possuem água

Em caso de emergência, pode-se conseguir água nos seguintes lugares (BOSWELL, 1976):

- a) nas trepadeiras e outras plantas. Nem todas as trepadeiras contêm água saborosa (evite as leitosas e amargas). Para sangrar uma trepadeira faça uma incisão profunda na trepadeira tão alto quanto consiga atingir. Corte-a até rente ao solo e deixe a água pingar para a boca ou para um recipiente. Quando a água deixar de pingar, repita o processo até esgotar a reserva de líquido da trepadeira;
- b) na seiva doce de muitas plantas, normalmente pura e é, principalmente, água. Muitas plantas com folhas ou caules carnudos armazenam água bebível. Há plantas que contêm água, com sais minerais, excelente contra desidratação, por exemplo, o cipó-d'água (evite os leitosos e amargos), e na seiva do caule

de palmeiras. As plantas que armazenam água são os cactos do tipo bojudo, nove-horas e o xique-xique (*Pilocereus gounellei*). Há diversos frutos aquosos, como o coco;

- c) outras fontes são: a raiz tuberosa de *Carica* (família *caricaceae*), conhecida por papaya e mamãozinho, abaixo de tufos de vegetação viçosa, de um verde bem vivo, que se destaca do restante da flora. Os caules do bambu têm, muitas vezes, água nos nós ocos. Sacuda os caules de bambu velhos e amarelados. Se ouvir um gorgolejo, faça uma incisão na base de cada nó e recolha a água;
- d) todas as plantas cujas folhas são resistentes e em forma de escamas, ou seja, sobrepostas armazenam no pé de suas folhas boa quantidade de água, a exemplo do abacaxi ou ananás (família *bromeliáceas*). Inicialmente, coe a água para eliminar as impurezas e os insetos;
- e) a maior parte das rochas possui água de infiltração em suas fendas, especialmente onde existem plantas verdes. Basta cavar no local e surgirá água. Procure localizar pontos de solo úmido e escave nesta área. Em rochas calcáreas, normalmente, há nascentes de água, principalmente dentro de cavernas. As melhores fontes de água estão no alto, nas minas, e nos pequenos riachos das montanhas;
- f) no leite seco de rios, escave em uma parte mais baixa. Procure água ao longo do fundo dos vales ou nas encostas que os bordejam, pois é nestas áreas que o nível do lençol de água está mais próximo da superfície. Assim, ao pé entre duas montanhas ou em declives acentuados existem pequenas fontes d'água, ainda, que seja necessário furar uns sessenta centímetros de profundidade;
- g) a água de chuva pode ser recolhida depois de uns cinco minutos do início de sua precipitação, pois as primeiras águas contêm poeiras que estavam em suspensão na atmosfera. Isso posto, a água da chuva pode ser captada por folhas largas e ser bebida sem qualquer restrição. Ela pode apresentar, por ocasião de trovoadas, um gosto de enxofre que não traz malefício algum para a saúde.

2.2.3 Procedimentos de como obter fogo (BOSWELL, 1976)

Regra geral: Para que uma fogueira queime são necessários três coisas: combustível (isca), ignição (calor suficiente para queimar o combustível) e o ar (oxigênio). O fogo é necessário para se aquecer, sinalizar, cozinhar e purificar a água pela fervura.

Não faça uma fogueira grande demais, pois, dependendo da força do vento, ficará muito difícil controlá-la. Em tempo frio, pequenas fogueiras dispostas em círculo, em volta do abrigo ou de um indivíduo, produzem melhor efeito do que uma única grande fogueira.

O ninho do fogo deve ser aceso sobre pedras, cascalho ou areia e sempre deve merecer especial cuidado, a fim de evitar a propagação das chamas. Inicialmente, deve-se remover a relva em volta do local da fogueira, em pelo menos três metros de diâmetro. Quando não for mais necessário, o fogo deve ser cuidadosamente apagado, inicialmente com água e, depois, com terra para abafá-lo, pois áreas arborizadas têm sido destruídas por falta desses cuidados.

Se a fogueira tiver de ser acesa sobre terra molhada, arme-a sobre uma plataforma de madeira ou de pedras. Proteja a fogueira dos ventos com um pára-vento ou refletor que orientará o calor para a direção desejada. Ou arme a fogueira junto a uma rocha ou monte um pequeno muro feito por troncos verdes ou pedras, que servirão, além disso, como refletores do calor sobre o abrigo.

2.2.3.1 Como preparar o fogo (BOSWELL, 1976).

Primeiramente, deve-se formar uma isca ou mecha com materiais de fácil ignição, que podem ser gravetos finos e secos, casca e folhas de árvore bem secas, musgo, capim seco, madeira seca esfiapada em lasquinhas finas e compridas, penas finas de pássaros, ninhos de passarinhos, pó de madeira corroída por insetos, madeira podre, pólvora retirada de uma cápsula de bala, fumo do cigarro, carvão triturado da fogueira anterior ou o material dos ninhos de cupim, quer do seu interior como a “casa” dos mesmos.

Não perca a oportunidade de juntar material-isca aonde quer que o encontre. Convém não esquecer que folhas verdes, atiradas ao fogo, provocam uma fumaça que muito contribuirá para manter afastados os insetos. Essa técnica deve

ser empregada somente à noite, pois durante o dia pode comprometer o elemento surpresa ao denunciar a presença dos policiais.

A isca deve ser armada sobre dois pedaços de pau secos ou pedras, pois o “fogo precisa respirar”. Uma vez acesa a isca, abane ou sobre-a suavemente até surgir uma chama. Gradualmente, ponha a lenha seca e nunca verde em forma de pirâmide ou círculo ou empoleirada umas sobre as outras, a fim de não abafar o fogo, dispondo a lenha de menor diâmetro até a de maior. Assim, ficará perto da isca a lenha mais fina, que pega fogo com maior facilidade.

É recomendável que a lenha a ser utilizada seja exposta ao sol durante o dia e, à noite, colocada junto à fogueira de modo a aproveitar o calor do fogo ou pelo menos deve ser coberta para evitar que o sereno da madrugada a deixe úmida, prejudicando a continuidade da fogueira no dia seguinte. Quase todas as plantas podem ser utilizadas para fazer fogueiras. Contudo, não queime nenhum vegetal urticante, pois quando a planta arde, os princípios venenosos libertam-se. Nas áreas sem árvores outros combustíveis naturais, são: capim, excrementos de animais, xisto betuminoso ou turfa, e gordura animal.

O fogo pode ser transportado de um local para outro, sob a forma de um pedaço incendiado de madeira, palha de coco ou de brasas de bom tamanho. Outra dica quanto se têm fósforos é torná-los à prova de água cobrindo-os com esmalte de unhas ou parafina líquida.

2.2.3.2 Como acender fogo sem fósforo

Tanto o objeto que produzirá o calor quanto à isca (material facilmente inflamável) deverão ficar a favor da direção do vento, isto é, a barlavento, de onde vem o vento. A ignição pode ser provocada pelas seguintes métodos explicados por Boswell (1976), mas a pedra com pedra, conhecido por pederneira (pedra dura), é o que consegue o melhor resultado e é menos trabalhoso. Obtém-se o fogo mediante golpes de pedras com pedra ou pedra com um metal da machadinha ou do facão. O critério para escolher uma pederneira, com a qual possa produzir faíscas, é: a pedra não pode quebrar-se nem se deixar riscar com demasiada facilidade. Um bom exemplo é o quartzo ou sílex. Escolhida a pedra ideal, fira a pederneira em movimentos rápidos de cima para baixo o mais próximo possível da isca para que as faíscas atinjam a mecha.

2.2.4 Procedimentos de como improvisar um fogão (BADEN-POWELL, 1908)

Deve ficar a sota-vento, ou seja, do lado oposto ao vento, para evitar que a fumaça e as fagulhas venham sobre o abrigo. Veja alguns tipos rústicos de fogão no anexo nº. 10.

O fogão de campo mais usado é o tipo trincheira. Faça dois pequenos muros próximos, feitos de barro, toras de madeira verdes ou pedras. Outro tipo de trincheira é fazer uma cova, mais funda de um lado e mais rasa de outro, colocando-se pedras chatas no fundo, forrando o buraco. As vantagens são: oferece menos riscos de incêndio, não é incomodado pelo vento e não irradia muito calor.

Para acampamentos de vários dias deve-se construir um fogão alto, evitando cozinhar agachado ou curvo. Com paus tipo forquilha e bambus podem-se construir uma mesa, que deverá ser coberta com uma camada de barro, depois outra de folhas verdes e, finalmente, mais uma de barro. Em seguida, coloque pedras, cascalho ou areia arrumando o ninho do fogo.

Nas noites frias pode-se construir um fogo aquecedor ou refletor de calor por meio de uma paliçada curva de pequenas toras verdes, pedras ou mesmo um barranco, a uma distância entre um a um e meio metros, em frente à porta do abrigo. Tape as frestas do refletor com barro. Deve-se deitar no abrigo com os pés voltados para a direção do fogo.

2.2.4.1 Cozinhar sem utensílios domésticos

Segundo (BOSWELL, 1976):

- a) as folhas de bananeiras podem ser usadas como pratos ou para enrolar alimentos para ir ao fogo. A casca do coco pode ser tornar em uma vasilha/panela ou um copo. Antes de utilizar a “panela” de coco, ela deve ser queimada parcialmente. As juntas (os nós) do bambu constituem-se boas vasilhas. Para tanto, corte um gomo de bambu acima dos nós, faça uma abertura retangular em um dos lados e pequenas abas nas pontas para sustentá-lo entre duas forquilhas na fogueira. Outro exemplo é a carapaça de tartaruga e jaboti;
 - b) de um pedaço de pau pode-se fazer uma colher. Da casca da árvore ou de um pedaço de bambu é possível fazer uma pá. Um espeto feito de ramos de árvore ou bambu terá inúmeras serventias, inclusive para afastar as brasas.
-

Outro utensílio pode ser um galho bifurcado, que serve inclusive como espeto, simultaneamente;

- c) para fritar ovo coloque uma pedra chata no meio da brasa e, em alguns minutos, quebre o ovo sobre a pedra quente. Se for sobre brasas, utilize uma casca de maracujá ou envolva o ovo em uma camada de barro consistente. Quando o barro rachar, retire o ovo, pois já estará pronto. Outra maneira é o ovo feito no meio de uma cebola grande, pondo-a, em seguida, para cozinhar na brasa.

2.2.5 Procedimentos básicos para improvisar um abrigo

O agente de segurança pública sabe muito bem que durante uma missão, por vezes, ele depara com situações imprevisíveis, que o obriga a permanecer em um determinado local inóspito ou se vê impedido de avançar para o local previsto, tendo que permanecer noutro em condições adversas. Por isso, o conhecimento prévio de noções básicas de como procurar abrigos naturais ou improvisar um abrigo a partir de materiais da natureza se torna fundamental, como bem demonstra Richard Graves em seu livro: *“The Ten Bushcraft Books”*, publicado pela Editora Dymock’s Book Arcade Ltd., em Sydney/Austrália, em 1960.

O Jornal Escotista Nós (2001) esclarece que:

- a) como os policiais estarão em situações que requer vários deslocamentos, mesmo que utilizem meio de transporte como a motocicleta, bicicleta, cavalo etc., os acampamentos devem ser provisoriamente montados. Portanto, ao final, devem ser destruídos, exceto se há previsão de retorno utilizando à mesma trilha. Esse cuidado se faz necessário, a fim de evitar que o abrigo passe a ser utilizado por marginal ou desocupado;
- b) geralmente, o abrigo será usado apenas para pernoites, para que a policial militar recupere as forças e, no raiar do dia seguinte, continue a jornada. Nesse assim, o abrigo deve proteger dos perigos e riscos próprios do ambiente, a exemplo da chuva, vento, sol, frio e inseto, e ter nas imediações lenha seca e alimentação nativa, a exemplo de plantas ou frutos comestíveis, que bastam se colhidas, e ter água potável nas proximidades;
- c) a porta do abrigo deve está voltada de modo que o vento bata sempre de lado, evitando que a água da chuva seja direcionada para dentro do abrigo ou

que haja excessiva ventilação ou que esfrie em demasia ou canalize poeira ou até mesmo que o vento infle a guarida, prejudicando a sua estabilidade;

- d) é bom lembrar que cada homem precisa de 1,80 m por 60 cm de área coberta no abrigo, que deve ter paredes de no mínimo de um metro e uma altura central de pelo menos um metro e sessenta centímetros. Se for acrescentado um segundo teto, acima e separado do primeiro, uns vinte a quarenta centímetros, o abrigo suportará melhor qualquer alteração brusca no clima.

2.2.5.1 Como escolher um terreno para acampar

O terreno do acampamento deve ser muito bem considerado (BADEN-POWELL, 1908), pelas seguintes razões:

- a) solos impermeáveis, como saibros, e planos produzem, em caso de chuva, um tremendo lodaçal;
- b) procure montar o abrigo em um pequeno outeiro, isto é, em uma pequena elevação de terreno, ou seja, em terrenos ligeiramente elevados ou mais próximos do topo das inclinações, mas evite as inclinações acentuadas. Em seguida, cava-se ao redor um rego, a fim de canalizar a água para um declive;
- c) deve-se evitar terreno que seja pedregoso, porque dificulta a circulação, a armação do abrigo, abrir valeta e, principalmente, torna desconfortável o dormir;
- d) local enlameado ou encharcado impede, inclusive, atividades básicas como acender um fogo;
- e) o terreno arenoso torna difícil à montagem da guarida, por não oferecer resistência quando da fixação de estacas. Neste caso, pode-se fazer um amarrado de palha, capim ou gravetos, que enterrados à profundidade conveniente permitirão a fixação de estacas;
- f) quanto às encostas de morros, estas devem ser evitadas, uma vez que trazem problemas com enxurradas e deslizamentos. Igualmente, quanto à crista de morros, por ventar forte;
- g) não se deve acampar debaixo de árvores frondosas ou altas, já que sempre há o risco da queda de galhos ou frutos pesados, especialmente nas

proximidades de árvores de copa cônica, até porque estas tendem a atrair raios;

- h) cuidado deve se tomado quanto a não se instalar nas margens das fontes de água, pois os animais da região naturalmente vão ali procurar água, inclusive durante o período noturno ou logo ao alvorecer. Conseqüentemente, verifique na vizinhança se existem trilhas ou tocas com animais;
- i) não instale o abrigo próximo a rios e lagos, quando sujeitos a enchente ou inundação;
- j) evite acampar próximo de formigueiros ou de trilhas destes insetos ou de touceiras ou capim alto, por ser habitat natural de cobras e aranhas, bem como evite a água parada, que proliferam mosquitos, ou próximos a árvores ocas, que são indícios de moradas de abelhas ou maribondos, pelo perigo de ferroadas.

2.2.5.2 *Tipos de abrigos com cobertura natural* (ilustrações no anexo nº. 9)

Na concepção de Boswell (1976):

- a) para se obter uma cobertura ideal, usa-se uma boa quantidade de folhas de palmeira ou de folhas novas de bananeira. Faça uma fogueira sobre uma pedra chata ou sobre uma plataforma de pedras pequenas. Quando as pedras estiverem bem quentes, coloque as folhas sobre elas e deixe-as escurecer e acetinar. A folha torna-se mais resistente à água e dura mais quando usada como telha;
- b) pode fazer uma cobertura imperfeita com ramos de árvore e casca de uma árvore morta, o que é melhor do que nada;
- c) Um telhado improvisado pode ser montado entre duas estacas, duas árvores ou entre uma árvore e uma estaca etc.

2.2.6 **Procedimentos de segurança**

2.2.6.1 *Regras gerais* (BADEN-POWELL, 1908)

O maior perigo em um ambiente silvestre não vem de animais ferozes nem peçonhentos, mas de insetos e parasitas que transmitem moléstias. Animais de grande porte só oferecem perigo quando se encontraram em uma situação de sobrevivência, a exemplo da fome, sede, ferimento, encurralado ou protegendo filhotes.

À noite, nenhum policial deve sair do acampamento sem conhecimento do chefe da segurança ou permissão superior, pois pode haver a necessidade de se criar senha e contra-senha. Além do mais, mesmo deslocando em uma situação adversa, o policial deve estar sempre corretamente uniformizado.

À noite, em volta da fogueira, o superior deve aproveitar para repassar os fatos mais importantes do dia, destacando as boas ações e condenando as más, a fim de evitar os mesmos erros no futuro. No fogo do conselho, combinam-se, inclusive, as ações do dia seguinte, a começar pelo horário da alvorada, descontando nove horas para o sono. Mas, antes de dormir, deve-se cobrir o recipiente de água potável e o depósito de lenha seca. Pela manhã, deve-se reavivar o fogo, se necessário, e fazer o desjejum, antes de se reiniciar o deslocamento.

A equipe de segurança deve, previamente, verificar a segurança do local, patrulhando as áreas adjacentes, tomando a precaução de manter um posto de vigilância permanente, evitando, assim, que o acampamento fique desprotegido durante o dia e, sobretudo, à noite. A sentinela que entrar de serviço terá uma lanterna e será responsável por manter o fogo do acampamento aceso à noite. Convém lembrar que são impressionantes os barulhos dos bichos no período noturno.

Caso seja contatado alguém que resida ou conheça a região, o policial deve especular sobre a alimentação natural que pode ser obtida no local, bem como a respeito da existência de animais peçonhentos. E, com muito cautela, sobre o terreno que deverá ser percorrido no futuro, de sorte a possibilitar a confecção de um croqui.

2.2.6.2 Como planejar o deslocamento considerando o tempo

Para planejar melhor o deslocamento durante o dia é importante conhecer na natureza os sinais a respeito do tempo, nas explicações de Baden-Powell (1908), a saber:

- a) a cor do céu pode ajudar a prevê o tempo: Céu vermelho à noite, tempo bom. Céu vermelho de manhã, acautele-se;

- b) se a erva está cheia de orvalho de manhã, é geralmente indicação de tempo agradável, mas se estiver seca indica chuva. Então, lembre-se: Orvalho na relva, chuva ausente. Relva seca ao alvorecer, chuva ao anoitecer;
- c) as aves e os insetos voam mais baixo que o normal quando o ar está carregado de umidade. Neste caso, é provável que ocorra precipitação. A atividade dos insetos aumenta antes de um temporal, com exceção das abelhas que prenunciam tempo agradável;
- d) uma frente de baixas pressões é indicada por ventos imperceptíveis ou fracos. Se o ar/vento estiver parado e úmido, é uma promessa de mau tempo. A baixa pressão pode ser «cheirada» e «ouvida», pois o ar parado e úmido liberta os odores silvestres. Ao contrário, com tempo bom, ou seja, com as altas pressões e ventos regulares, os odores são menos perceptíveis e os ruídos são ouvidos a maiores distâncias, pois os sons ficam mais agudos.

2.2.6.3 Instruções de como se locomover no ambiente rural

Ao se locomover em um ambiente silvestre, de acordo com os ensinamentos de Boswell (1976), o policial deve receber instrução prévia, a saber:

- a) ao se deslocar, faça um mapa de sua jornada assinalando os acidentes topográficos, as distâncias percorridas e a direção (rumo) a ser seguida. Este croqui possibilitará manter uma rota, indicará o avanço diário e permitirá que se volte atrás, caso seja necessário;
- b) para afastar a vegetação use um pedaço de pau, a fim de reduzir a possibilidade de agressões ao desalojar formigas, aranhas e cobras;
- c) não caminhe muito próximo uns dos outros, mantenha entre si uma distância de pelo menos meio metro e, se possível, em fila indiana. Nas bifurcações, escolha a trilha que parece ser a mais freqüentada, pois esta é o caminho mais fácil, mesmo que seja o mais longo;
- d) faça uso do facão somente em último caso nem procure forçar passagem através de mata densa. Além do mais, não suba em linha reta um acentuado, mas em ziguezague para poupar energia;
- e) evite trilhas que em seu trajeto exista capim ou folha aleatoriamente arrancada. Isso pode sinalizar a existência de uma armadilha, feita por

caçadores ou silvícolas. Bem como, os locais aonde o chão se acha revolvido, já que indicam uma armadilha sob uma cova coberta;

- f) não ande isolado do grupo nem se distancie demasiadamente uns dos outros, sobretudo no período noturno. O deslocamento deve ser, no mínimo, em grupos de três pessoas;
- g) deve-se ter especial cuidado com a segurança quando se optar por descansar, fazer refeição ou tomar banho nas fontes d'água, como rio, córrego, açudes, represa, etc., o que deve ser feito mantendo uma guarda armada, protegendo o perímetro;
- h) tome cautela ao avançar entre capim alto. Algumas espécies possuem folhas de arestas cortantes que podem danificar o uniforme do policial e causar ferimentos;
- i) cuidados sobre subir em uma árvore, pois há numerosas espécies de insetos mordedores, a exemplo de formigas e aranhas, que vivem nos ramos e folhagens;
- j) atravesse um curso d'água usando uma vara resistente para sondar a profundidade à sua frente e para se amparar, firmando-a a montante (sentido contrário) para ajudar a vencer a corrente. Antes de entrar na água, tire as meias e volte a calçar os sapatos. Não se arrisque a cortar os pés em rochas afiadas e em paus espetados no fundo d'água. Em todo caso, o policial deve deslizar os pés pelo fundo do leito, a cada passo, a fim de evitar pisar em pedras cortantes ou escorregadias e até mesmo bichos, como arraias, cobras etc.;
- k) se uma correnteza o estiver arrastando, não nade contra ela, vá a favor e diagonalmente em direção à margem mais próxima;
- l) evite atravessar áreas de brejos e de lama muito mole (encharcada). Caso seja necessário, procure pisar em raízes e em tufos de capim;
- m) no trato com os indígenas. Mostre uma atitude amigável. Chegando perto de uma aldeia, pare e sente-se. Chame a atenção em voz alta ou bata palmas. Deixe sempre que eles se aproximem e iniciem os entendimentos. Sorria sempre e não se ofenda com os trotes que eles poderão fazer. Solicite auxílio nunca exija. Não faça movimentos bruscos nem mostre ostensivamente nenhuma arma de fogo. Respeite os costumes locais, por mais estranhos que pareçam. Pague de uma maneira ou de outra, particularmente mediante o

escambo, tudo que for utilizado ou venha a precisar deles. Durma separado dos silvícolas e nunca sem sentinela, eles podem ser traiçoeiros, se pouco aculturado.

2.2.6.4 Cuidados ao dormir

Além da vacinação antitetânica (tétano -"trismo" é uma doença causada por uma bactéria encontrada no solo) e antiamarílica (febre amarela silvestre), o CMA (1980) recomenda as seguintes medidas contra as picadas de insetos e de outros animais:

- a) não durma no chão, mas sobre uma cama de bambu ou de pequenos ramos cobertos com folhas de palmeira ou bananeira. Seque o vestuário antes do cair da noite, na fogueira, para evitar o desconforto do frio à noite;
- b) ao utilizar palhas, faça antes uma verificação minuciosa à procura de insetos e bichos, inclusive do "barbeiro", transmissor da doença de Chagas, formigas e lagartas;
- c) use mosquiteiros, se possível, ou uma camiseta cobrindo a cabeça, a qual pode proteger a cabeça do nascer ao pôr do Sol;
- d) durma com calças compridas e camisas com mangas descidas, colocando as extremidades das calças para dentro dos canos das meias ou bocas do calçado;
- e) como os mosquitos atacam ao entardecer e durante a noite ou locais escuros, mantenha acesa uma fogueira e jogue dentro dela folhas verdes para espantar os insetos;
- f) utilize repelentes naturais, como untar as partes expostas do corpo (mãos, rosto e pescoço) com lama (em casos extremos) ou os processos usados pelos nativos como a aplicação de óleo extraído de cocos como copaíba, por prensagem ou fervura, ou de frutos, a exemplo do pequi.

2.3 NOÇÕES SOBRE PROCEDIMENTOS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, ORIENTAÇÃO DE RUMO E SEGUIR PISTAS EM AMBIENTE SILVESTRE

A comunicação por meio de sinais geralmente é unidirecional, isto é, não proporciona retorno ao usuário e podem, quando desenhados, assinalados ou localizados de forma incorreta, confundir ao invés de informar, orientar. Portanto,

devem ser obedecidos os códigos pré-estabelecidos para a transmissão das mensagens ou os códigos internacionais existentes (anexos n.ºs. 5, 6 e 7).

Antes de caminhar no meio rural, o CMA (1980) esclarece que a primeira providência é determinar a posição atual e estabelecer o destino, se possível em linha reta e evitando os obstáculos, utilizando simultaneamente mais de um meio de orientação, como a bússola, Sol ou relógio, para melhor assegurar o rumo.

O Exército Brasileiro (EB, 1999) faz as seguintes observações:

- a) a melhor maneira para se comunicar no campo é usar um sistema de identidade visual de sinais e gráficos direcionais, isto é, identificativos, explícitos quanto à direção, fluxos existentes e decisão de norteamento a seguir, dando a conhecer a terceiros a localização ou as necessidades do grupo;
- b) o posicionamento dos signos direcionais deve ser claro, não causando dúvidas ao usuário quanto ao sentido de direção que deve fazer, mesmo quando improvisados, a exemplo de construir os sinais com ramos ou pedras transmitindo uma mensagem, cujas cores e sinais contrastem com a do terreno;
- c) nunca saia de um lugar sem antes marcá-lo com uma estaca, clareira ou assinalando em uma árvore de grande porte. Deixe sinais de pista (anexo 7) marcando a direção que está seguindo e esteja certo de que poderá voltar ao último ponto de parada, ou seja, para a antiga base provisória;
- d) em quaisquer circunstâncias, nunca ande às cegas nem caminhe até a exaustão, ao contrário, poupe energia: encurte ou alargue, abrande ou acelere o seu passo de acordo com a disposição física do menos capaz do grupo;
- e) suba em um lugar elevado, uma colina próxima ou uma árvore alta e procure um referencial no rumo de sua direção e trace um azimuth (uma linha) e siga cuidadosamente nessa direção.

2.3.1 Procedimentos de como sinalizar uma trilha

Grupo de Escoteiros de São Brás (Manual de 3ª Classe – sem data) faz as recomendações que se seguem:

- a) durante missões em regiões agrestes, o policial necessita deixar pistas que marquem a trilha que está seguindo para que os seus companheiros, que venham na retaguarda, o possam encontrar, de dia ou de noite. Assim as pistas são formas simples de comunicar com os demais integrantes da equipe que seguem separados ou com uma equipe de reforço, avisando-os, inclusive, sobre perigos, caminhos a seguir, postos de abastecimento de água ou localização da próxima mensagem etc.;
- b) os sinais devem ser traçados sempre no lado direito da trilha. A sinalização deve estar bem visível, bem desenhada no chão, na rocha ou em árvores, utilizando pedras ou pedaços de mato. Nos lugares muito freqüentados por animais, deve-se fazer, por precaução, dois tipos de sinais com a mesma mensagem, para que se um for destruído ou apagado exista o outro. Nas encruzilhadas, deve-se marcar o caminho seguido e os demais evitados;
- c) existem distâncias predeterminadas para se desenhar os sinais, a fim de possibilitar que terceiros sigam as pistas. Nas matas devem estar em intervalos de vinte metros, nos prados trinta metros, nas rochas cinco metros, nas estradas, ruas e caminhos fáceis cinqüenta metros, e nos caminhos difíceis, em intervalos curtos, conforme a dificuldade do terreno.

2.3.2 Procedimentos de como utilizar sinalizações de efeitos pirotécnicos

Ao dispor de sinais visuais no chão, utilize pedras, ramos, troncos e sulcos na terra, mas faça-os em dimensões avantajadas e utilize os códigos de sinais pré-determinados ou os internacionais, a exemplo da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), também conhecida como International Civil Aviation Organization (ICAO), que é uma agência especializada das Nações Unidas (ONU), criada em 1944, com 190 países-membros, no anexo nº 5.

Conforme se pode ver nos anexos nºs. 6 e 7, há ainda doze sinais em painéis de acordo com a Sinalização por Painéis em Terra, utilizando cores contrastantes de terra ou mato, desde que as camadas das placas fiquem bem diferenciadas entre si. Há as treze mensagens do Código Internacional de Sinais, que mais parecem palitos e podem ser feitos com pedras, galhos que contrastem com o terreno. Outro código existente é a Sinalização por Meio do Corpo, quando o policial utilizando o seu próprio corpo pode fazer onze tipos de gestos como sinais.

O Boswell (1976) dita as seguintes regras:

- a) a repetição de qualquer sinal por três vezes, significa pedido de socorro, ou seja, três piscadas de lanterna a pequenos intervalos, três silvos curtos de um apito. A exceção fica quando da utilização da arma de fogo cuja convenção de socorro é dois tiros;
- b) à noite, qualquer luz pode ser percebida, quando em terreno sem obstrução, mesmo uma pequena fogueira ou lanterna. Faça sinais com uma lanterna. A cor verde significa: positivo/entendido e a vermelha: não entendido ou necessitando de auxílio;
- c) de dia, pode-se produzir fumaça colocando no fogo folhas verdes, musgos ou pequenas quantidades de água. A sinalização por fumaça poderá ser vista à distância, inclusive, por indivíduos embarcados em aeronaves. Contudo, nas primeiras horas do dia, a fumaça pode ser confundida com a névoa ou cerração comum no amanhecer;
- d) comunique-se utilizando um espelho. Segure o espelho rumo ao Sol de sorte que reflita luz à distância para onde se quer sinalizar. Tampando e destampando, utilize o código Morse (mediante sinais visuais: de luzes acendendo e apagando) ou algum sinal pré-determinado. Pode-se improvisar essa sinalização utilizando uma fivela de cinto ou qualquer outro objeto que reflita luz.

2.3.3 Procedimentos de como se orientar no ambiente agreste e seguir pistas

É fácil andar em círculos quando se está perdido. Para evitar qualquer precipitação quanto ao verdadeiro rumo a seguir, faz-se necessário saber alguns conhecimentos básicos de como se localizar geograficamente e de como seguir trilhas, ou sinais de pista, deixados por animais ou humanos, bem como noções de sinalização terra-ar, a exemplos dos códigos internacionais de sinais acima mencionados, e de transposição de obstáculos abaixo explicitados.

CMA (1980) apresenta os conselhos, a saber:

- a) um bom modo de seguir um rumo é escolher no relevo dois pontos visíveis (árvores grandes, rochas), que distem um do outro e se situem na rota que se esteja seguindo. E sempre no mesmo alinhamento, repita o método. Isso dará

a certeza de que se avança em linha reta, ainda que haja pequena variação para a direita ou esquerda, e proporcionará uma série de marcos naturais no terreno percorrido, que facilitarão, caso precise, o retorno dos passos;

- b) quando descansar, menos que seja por cinco minutos, faça-o com a frente voltada para a direção em que está realizando o percurso ou então risque ou arme no chão uma seta (com pedras, gravetos);
- c) o ideal é ir marcando o caminho e a cada parada sinalizando o rumo seguido. Isso ajuda a orientar os demais membros do grupo a se juntar a força principal ou ao pequeno grupo, bem como facilita voltar atrás, se necessário for. Nesse sentido, existem sinais de pista pré-determinados, a exemplo dos no anexo nº. 8.

2.3.3.1 Processos de orientação

Para o CMA (1980) os processos mais práticos, sem dúvida, utilizam o Sol, estrelas, relógio de pulso com ponteiros e os acidentes geográficos, conforme abaixo estão explicitados.

2.3.3.1.1 Orientação pelo Sol

Devido à inclinação variável do globo terrestre nas várias estações do ano, este processo deverá ser utilizado somente para se obter uma “direção geral” de deslocamento.

Mas, se a pretensão é manter uma direção, a trajetória do Sol é o melhor ponto de referência. Basta recordar que o Sol está a leste antes do meio-dia e a oeste na parte da tarde, ou seja, nasce a leste e põe-se a oeste. Uma perpendicular a esses pontos mostrará a direção norte-sul.

Usando o próprio corpo: a mão esquerda deve ficar para o oeste e a direita para o leste. Na frente, estará o norte, e o sul na direção das costas.

2.3.3.1.2 Orientação pelo relógio

Somente ao sul do equador, coloque o número doze do relógio na direção do Sol, ou seja, trace uma linha reta imaginária passando pelas horas 12 e 6 do relógio, e o rumo do Sol. A direção norte ficará na metade do espaço entre o número 12 e o ponteiro das horas.

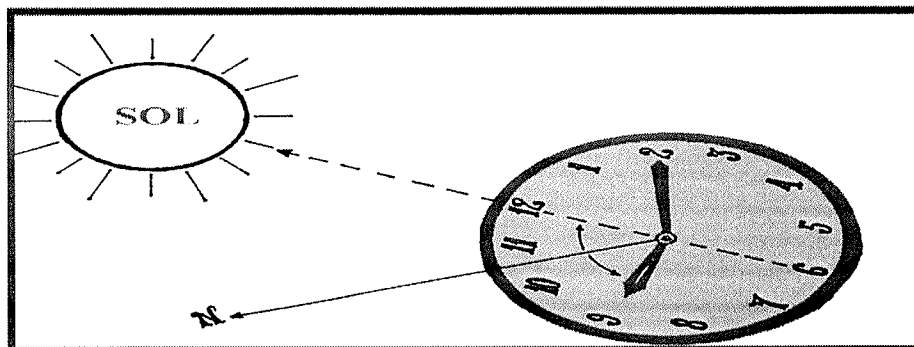


Figura 1. Processo do relógio (para quem está no hemisfério Sul).
Fonte: CMA (1980).

2.3.3.1.3 Orientação pelas estrelas

Ao sul do equador, à noite, a constelação do Cruzeiro do Sul é a melhor ajuda para localizar a direção sul e, a partir desta base, qualquer outro rumo. Essa constelação é formada por um grupo de quatro estrelas brilhantes que têm a forma de uma cruz, o que deu origem ao seu nome. As duas estrelas que formam o eixo maior do Cruzeiro são designadas por pontas. Prolongando-se quatro vezes e meia o braço maior da cruz, ter-se-á o sul no pé da perpendicular baixada, desta extremidade, sobre o horizonte.

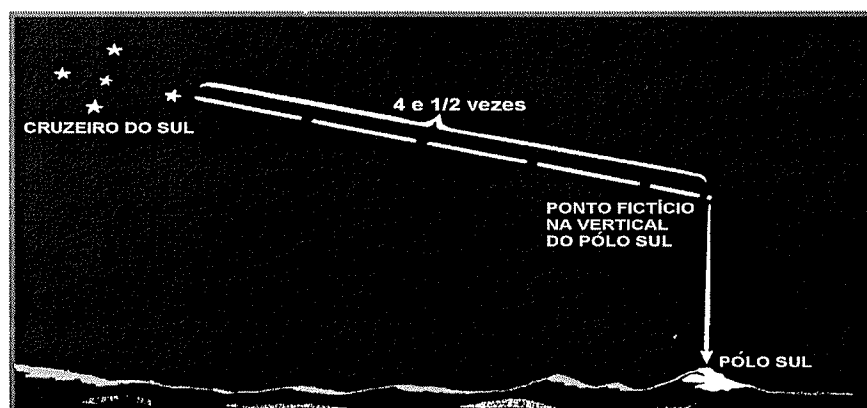


Figura 2. Orientação pelo Cruzeiro do Sul.
Fonte: CMA (1980).

2.3.3.1.4 Orientação pela observação dos fenômenos naturais

A observação de vários fenômenos naturais permite o conhecimento da direção Norte-Sul. Assim, os caules das árvores, a superfície das pedras, os mourões das cercas etc. são mais úmidos na parte voltada para o sul.

2.3.3.1.5 Orientação pela construção de abrigos pelos animais

Os animais, de modo geral, constroem os abrigos com a entrada voltada para o norte, protegendo-se dos ventos frios do sul e recebendo diretamente o calor da luz do Sol, que passa sobre ele de leste-oeste.

2.3.3.1.6 Orientação pela bússola

É o único processo eficaz, mesmo à noite. Daí a recomendação: quando se penetra em área desconhecida, não esquecer de incluir no equipamento uma bússola protegida por plástico. Ela poderá vir a ser única salvação do sobrevivente. Por ela, de dia ou de noite, saber-se-á sempre onde fica o norte magnético.

Além de a bússola apontar o norte magnético e não o norte geográfico, convém não esquecer que ela pode ser influenciada por algum campo magnético, em locais de minério de ferro, presente nas rochas, ou diante de um campo elétrico, como torres de linhas de alta tensão. No entanto, a bússola sempre será útil se utilizada em conjunto com um croqui, mapa ou pontos de referência existentes no relevo.

Existem vários modelos de bússolas. Alguns têm escalas gravadas nos bordos e uma seta (a chamada seta da direção de progressão) impressa. Outras marcam os graus que ajudam a determinar o rumo.

2.3.3.1.7 Orientação pelo método da sombra da vara

Sem bússola, uma maneira de orientar à direção da caminhada é cravando uma vara de pelos menos um metro de altura no chão em local onde se possa com nitidez projetar a sombra do Sol. Marque o local onde a sombra da ponta da vara inicialmente bateu no solo. Aguarde uns quinze minutos para que a sombra da vara se desloque alguns centímetros. Quanto mais comprida for a vara, tanto mais rapidamente se deslocará a sombra. Marque a nova posição da sombra da ponta da vara. Trace uma linha reta passando em cima das duas marcas obtidas e terá, aproximadamente, a linha leste-oeste. A primeira marca fica sempre para oeste e a segunda fica sempre para leste, a qualquer hora do dia e em qualquer lugar da Terra.

2.3.4 Procedimentos de deslocamentos

O CMA (1980) ensina a seguinte doutrina:

- a) quando se encontrar no terreno uma trilha aberta, geralmente ela conduzirá a um lugar de salvação. As picadas abertas são como estradas. Se a trilha for de animal, ela conduz a um local de água (bebedouro). O policial pode, igualmente, seguir o curso da direção de uma corrente d'água, fato que o conduzirá a um curso de água maior ou a locais habitados por ribeirinhos, inclusive indígenas;
- b) se o policial perder-se do grupo, poderá ser encontrado lançando mão de gritos agudos, a exemplo dos silvícolas, ou batendo dois pedaços de pau um no outro, o que produzirá um som que reboará até determinada distância;
- c) se o policial ou grupo de policiais esteve em uma campana ou perseguição, este deverá ir, à medida que se deslocar, marcando o caminho percorrido. Onde a vegetação é menos densa e o solo menos úmido, as trilhas aparecem visualmente melhor;
- d) os deslocamentos noturnos não são compensadores, sendo inclusive perigosos. Entretanto, se necessários, poderão ser executados, utilizando à mesma técnica do deslocamento diurno. Neste caso, toda a equipe deverá procurar deslocar-se o mais próximos uns dos outros.

2.3.4.1 Técnica de deslocamento

O (CMA, 1980) recomenda o seguinte:

- a) as patrulhas devem adotar nomes e sons de animais de preferência selvagens que vivam na região;
- b) seguir sempre que possível à direção em linha reta;
- c) memorizar o último local onde fora encontrada uma pista;
- d) admitir que qualquer sinal possa desaparecer ou ser destruído;
- e) verificar se o sinal encontrado faz parte da mesma pista;
- f) o último policial da fila deve apagar a pista, senão conservá-la intacta, conforme for à orientação superior;
- g) quando o azimute (rumo, direção) for desconhecido. Inicialmente o grupo precisará o norte, antes de prosseguir. Isto evitará que se caminhe em círculo (fato normal quando não há uma bússola), ao mesmo tempo em que

permitirá, se necessário, retornar ao ponto de partida, orientando-se pelo contra-azimute;

h) quer seja azimute ou contra-azimute, deve se empregar a seguinte técnica:

- será lançado um homem guia à frente, na direção do azimute, até o limite da visibilidade do grupo; por deslocamentos comandados "um pouco para a direita", ou "mais à esquerda" etc., o homem com a bússola determinará, com precisão, o local onde o homem-guia deve seguir ou parar;
- o homem-guia, enquanto se desloca irá, se necessário, usando o facão para abrir picada e melhorar a visibilidade para os que vêm à retaguarda;
- um dos integrantes do grupo irá contando o número de passos e, ao mesmo tempo, fazendo sinalizações na trilha, conforme o convencionado;
- o homem-passo é responsável por converter passos em metros, a fim de se calcular o quanto se andou. Tal procedimento pode ser feito por pequenos nós em um cordão, a cada vinte passos por exemplo. Porque pode haver necessidade de retorno ao ponto de partida e, neste caso, será útil saber a distância que se terá de marchar até ele.

2.3.4.2 *Ultrapassagem de obstáculos*

Será normal em um deslocamento encontrar, na direção da marcha, os mais variados obstáculos: buracos, barreiras quase na vertical, aclives e declives acentuados, rios com forte correnteza ou profundidade, lagos ou lagoas etc. Às vezes, será possível e até compensador realizar um desvio do obstáculo encontrado, utilizando os processos a seguir.

2.3.4.2.1 *Desvio de um obstáculo*

Chegando ao obstáculo, escolha um ponto no relevo bem nítido no lado oposto, para servir como referência. Efetua-se o desvio necessário até alcançar o ponto que foi escolhido do outro lado e a marcha é reiniciada. Entretanto, quando se sair de um ponto em busca de outro, nunca se esqueça de deixá-lo marcado, para facilitar o retorno, em caso de insucesso.

2.3.4.2.2 Barreiras verticais

A ação das chuvas nos cursos de água, de uma hora para outra, pode tornar o leito d'água profundo ou aumentar a força de suas correntezas. Outro exemplo seria deparar com encostas de elevações com verdadeiros precipícios, quase verticais, antepondo-se a direção da marcha. Tais obstáculos deverão ser evitados e para transpô-los deve-se utilizar o processo da compensação com passos e ângulos retos. Porém, vencido o obstáculo, ter-se-á que reiniciar a marcha na sua direção original.

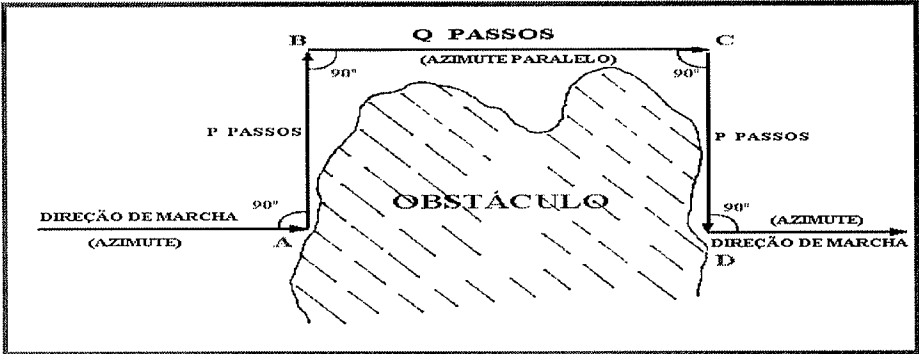


Figura 3. Desvio de um obstáculo pelo processo da compensação com passos e ângulos retos.
Fonte: CMA (1980).

3 SABER DA POLÍCIA SOBRE QUESTÕES AMBIENTAIS

O terceiro capítulo analisa a visão que alguns integrantes da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) têm a respeito do meio ambiente, exteriorizada por intermédio de questionário (anexo nº. 4) aplicado pelas Seções de Planejamentos do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMAmb) e do Regimento de Polícia Montada (RPMon), junto a 33 e 35 policiais ali lotados, respectivamente, e pela Divisão de Ensino da Academia da Polícia Militar (APM), nesta junto a 32 alunos-oficiais com a patente de capitão que freqüentavam o Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) e 44 alunos-sargentos do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS).

A análise da pesquisa foi feita simultaneamente de maneira tanto qualitativa quanto quantitativa, pois elas se complementaram. Foi qualitativa na medida em que incluiu o exame de documentos, como a grade curricular e legislações, que moldam o comportamento do policial militar e revelam os valores castrenses existentes em cada um dos cursos da Academia da Polícia Militar, a exemplo do pundonor, isto é, do brio militar. Além do mais, foi qualitativa ao estimular os entrevistados a manifestar livremente suas percepções e entendimentos a respeito da atuação da PMGO no meio rural. Quanto ao aspecto quantitativo, este ocorreu ao apreciar os índices criminais mais comuns no ambiente rural e ao tabular as respostas dadas ao questionário aplicado, que permitiram mensurações estatísticas em percentual.

Corroborando com a importância da análise qualitativa e quantitativa, Minayo (2002, p. 22) diz:

A diferença entre o qualitativo e o quantitativo é de natureza. Enquanto cientistas sociais que trabalham com estatística apreendem do fenômeno apenas a região visível, morfológica e concreta, a abordagem qualitativa aprofunda-se no mundo dos significados das ações e relações humanas, um lado não perceptível e não captável em equações, médias e estatísticas. [...] O conjunto dos dados quantitativos e qualitativos, porém, não se opõe. Ao contrário, se complementam, pois a realidade abrangida por eles interage dinamicamente, excluindo qualquer dicotomia.

A análise dos dados do questionário resultou em um estudo descritivo, pois é o que possibilita reflexão crítica e reflexiva sobre a formação e o emprego do policial militar no Cerrado, mediante uma postura preventiva, desenvolvida por meio dos padrões da Patrulha Rural e do Patrulhamento Ambiental, com o propósito de

desencadear ações voltadas para o combate à criminalidade na zona rural e a proteção e preservação do meio ambiente, respectivamente.

Sobre o estudo descritivo ensina Triviños (1987, p. 110 e 111), em sua obra Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais:

Os estudos descritivos exigem do investigador, para que a pesquisa tenha certo grau de validade científica, uma precisa delimitação de técnicas, métodos, modelos e teorias que orientarão a interpretação dos dados. [...] Os estudos descritivos exigem do pesquisador uma série de informações sobre o que se deseja pesquisar. [...] Podem estabelecer relações entre variáveis.

A metodologia adotada para a elaboração do estudo descritivo consistiu em levantamento bibliográfico, sob a ótica doutrinária e jurisprudencial, e em entrevistas com lideranças de entidades rurais e dos Conselhos de Segurança envolvidas com a questão da segurança pública no meio rural, e mediante a aplicação de questionário junto a alunos da Academia de Polícia Militar e policiais destacados no BPMAmb e no RPMon de sorte a reproduzir o universo ora sob estudo.

Refletiu-se, ainda, sobre a necessidade de uma formação complementar junto:

- a) Academia da Polícia, por intermédio do Curso de Policiamento Ambiental (CPA), contemplando com igual teor a educação e o policiamento ambiental;
- b) Batalhão da Polícia Militar Ambiental (BPMAmb), mediante o ensino de Educação Ambiental (EA) para formadores de opinião pública;
- c) Regimento da Polícia Montada (RPMon), que ministraria Curso de Policiamento Montado direcionado para o meio rural;
- d) Patrulha Rural - formação específica.

Esse acréscimo na formação teria o propósito de possibilitar que todos integrantes da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) se tornem operacionalmente mais eficazes no combater a agressão à natureza e à violência e a criminalidade na região do Cerrado.

Comungando que é factível a formação completar ora proposta, para que o policial militar esteja preparado em consonância com os eventos do seu tempo, Guerra (1989, p. 8-9) sugere que:

[...] estamos a ver a necessidade que a Polícia Militar através de suas seções relacionadas ao ensino, faça uma constante avaliação de seus currículos e promova a sua evolução. Isto sempre deverá acontecer quando o bem do educando estiver em jogo e quando a sociedade enfrenta novas situações e necessidades, adequando o nosso ensino para que a formação do policial militar corresponda aos anseios desta sociedade, pois estamos inseridos no processo social como integrante deste.

Para se efetivar esse maior comprometimento da Polícia Militar, na defesa dos recursos naturais e no combate à criminalidade no meio rural, não se faz necessária nenhuma mudança no perfil de seu policial (seja ele praça ou oficial), mas, tão somente, uma adequação na grade curricular da Academia da Polícia Militar (APM), com noções teóricas e práticas, para que haja perfeito emprego do policial no ambiente silvestre.

Ao analisar a necessidade de alterar a matriz curricular da APM, este estudo constatou que a atual formação de operacionalidade da Polícia Militar sofre influência do Exército Brasileiro (EB). Por exemplo, no Curso de Formação de Oficiais (CFO), a matéria *Operações de Choque e Táticas Policiais - Pelotões e Equipes* utiliza literaturas do Comando do Exército Brasileiro, a saber: *Operações Urbanas de Defesa Interna* (IP - 31-17), *Distúrbios Cíveis e Calamidades Públicas* (C-19-15), *O Pequeno Escalão nas Operações Contra Guerrilha* (IP-31-15), *Instrução Tática Individual* (C.7-5) e *Camuflagem* (C-5-20).

Igualmente, na disciplina *Treinamento de Pronta Reação*, estão previstas operações no meio rural, baseadas no Manual de Campanha – Operação Contra Forças Irregulares em Ambiente Rural (C 31-16) do Exército Brasileiro (EB, 1990). Outro exemplo é a disciplina *Operações Especiais* do CFO da APM, que objetiva transmitir técnicas de sobrevivência na selva, quando no Cerrado não existe selva, a qual é ministrada na unidade Ações Táticas em Ambientes Rurais, visando às ações: abrigo, patrulha, armadilha e orientações, cujo conteúdo se baseia no Manual de *Operações Contra-guerrilheiros* (C 31 –20) do EB.

Enfim, a avaliação dos dados deste estudo permitiu uma análise crítica e reflexiva sobre a necessidade de haver formação complementar, com o propósito de melhorar o emprego do policial militar na região de Cerrado goiano, conforme se observa nos itens e subitens abaixo.

3.1 ANÁLISE DA MATRIZ CURRICULAR DA APM E DE QUESTIONÁRIO APLICADO NA POLÍCIA MILITAR

Este estudo captou a percepção e a compreensão da amplitude do fenômeno ambiental no seio da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), analisando as matrizes curriculares do Curso de Formação de Praças (CFP), Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), Curso de Formação de Oficiais (CFO) e do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP), e por intermédio da aplicação de questionário no Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMAmb), estabelecido no município de Abadia de Goiás, na Academia da Polícia Militar (APM) e no Regimento da Polícia Montada (RPMon), estes dois últimos sediados em Goiânia/Goiás.

O questionário possui vinte e uma questões fechadas e uma aberta (ver questionário completo em anexo). Este foi tabulado correlacionando os dados das respostas de sorte a determinar se os resultados convergiam ou não para a problemática proposta por esta pesquisa, ou seja, de que se faz necessário a Polícia Militar dispor de reforço em sua formação para melhor agir no Cerrado. Tal assertiva ficou patente em razão de algumas lagunas demonstradas nas respostas formuladas pelos integrantes daquela Corporação, quer quanto à proficiência em educação ambiental, quer quanto ao foco do policiamento ambiental no meio rural.

À aplicação dos questionários foi antecedida por uma orientação aos policiais sobre a idoneidade da pesquisa no contexto de um curso de mestrado pela Universidade Católica de Goiás (UCG) e a respeito de seu caráter de diagnóstico do ensino policial militar no que concerne à ecologia e a criminalidade no meio rural. Na ocasião, foi dito que só existia uma alternativa correta nas questões fechadas.

Na única questão aberta, depois da análise do material coletado, observou-se que as respostas convergiram basicamente para a disciplina Direito Ambiental, ministrada em todos os cursos de formação da Academia da Polícia Militar.

3.1.1 Academia da Polícia Militar (APM)

3.1.1.1 Histórico da APM

Os registros abaixo foram fornecidos pela Seção de Planejamento (PM.3) da APM.

A Academia da Polícia Militar (APM) foi, então sob a denominação de Departamento de Instrução Militar (DIM), orientada pelo lema: *Escola da Honra e da Lealdade*, criada por intermédio do Decreto-Lei nº. 3.286, de 11 de junho de 1940, publicado no Correio Oficial do dia 15 junho, que aprovou o Regulamento Geral da Força Policial de Goiás.

O Governo goiano pelo Decreto-Lei nº. 3.287, de 11 de junho de 1940, fixou o regulamento de funcionamento do Departamento de Instrução Militar, que passou a ministrar os Cursos de Formação de Oficiais, de Sargentos e de Cabos. Pelo Decreto nº. 3.356, de 29 de junho de 1940, o Major Cícero Bueno Brandão, da Força Pública de São Paulo, foi designado o primeiro diretor do DIM, função que exerceu até 1941.

Sem diretor e carente de instrutores, o DIM não funcionou de 1942 a 1945. Em 1946, o DIM reiniciou os seus trabalhos, tendo o curso de formação de oficiais duração de três anos, o de sargentos um ano e o de cabos e de soldados seis meses. Entre 1955 a 1965, os alunos a Oficiais passaram a ser encaminhados para outras Corporações co-irmãs da Polícia Militar no País, especialmente para São Paulo, Rio Grande do Sul, Guanabara (hoje, Rio de Janeiro) e Minas Gerais.

O DIM, em 1966, passou a denominar-se Departamento de Instrução (DI), e transferiu a sua sede, a partir de 1968, para a Rua 252 nº. 21, no Setor Universitário, em Goiânia, onde permanece até a presente data. Neste mesmo ano, o DI promoveu o Curso de Formação de Oficiais.

O Departamento de Instrução, pelo Decreto-Lei nº 145, de 11 de junho de 1971, passou a se intitular Centro de Formação e Aperfeiçoamento (CFA). Convém lembrar que o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), para ascensão a oficial superior (patente de major), funcionou somente em 1968 e houve sua interrupção até 1987.

No ano de 1983, pelo Parecer nº. 93, o Conselho Federal de Educação (CFE), órgão consultivo do Ministério da Educação e Cultura (MEC), reconheceu o Curso de Formação de Oficiais (CFO) como de graduação no sistema civil, retroagindo os seus efeitos a 1972. Tal desiderato elevou o CFA à condição de Instituição de Ensino Superior (IES). Desde 1972, não houve formatura do CFO nos anos de 1975, 1978, 2005, 2006 e 2008.

Por fim, em 15 de maio de 1985, por força do Decreto nº 2.593, o CFA passou, então, a designar-se Academia de Polícia Militar (APM), nomenclatura que perdura até a presente data.

O comando da Academia de Polícia Militar é exercido por um Tenente-Coronel que, por sua vez, se subordina ao Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP), responsável pela coordenação do ensino policial militar em Goiás, cujo titular é um Coronel, último posto da carreira policial militar. O Subcomando da APM é exercido por um major, como, também, a Chefia da Divisão de Ensino.

3.1.1.2 Análise da matriz curricular da APM

Foram analisados os currículos do Curso de Formação de Praças (CFP), Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), Curso de Formação de Oficiais (CFO) e do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP).

3.1.1.2.1 Curso de Formação de Praças (CFP)

Analisando a matriz curricular do Curso de Formação de Praças (CFP), com duração de um ano e meio, e carga horária semestral de 540 horas aula, com 30 horas aula por semana (6 horas diárias de segunda a sexta-feira), verifica-se que os alunos soldados são portadores de curso superior e que são instruídos em disciplinas que se somam a proposta deste estudo de agregar ao policial militar uma formação para melhor agir no Cerrado, a saber:

- a) Policiamento Montado (POP modulo VII) e Atividade de Inteligência, ambas com 20 horas de carga horária;
- b) Direito Ambiental (POP modulo VIII) e Policiamento Comunitário, 40 horas aula, que são em regime presencial e com complementação pela rede de ensino a distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ);
- c) Estágio Supervisionado de Prática Profissional II, com 160 horas, a partir do quarto mês do curso, e o tempo à Disposição da Divisão de Ensino, com 20 horas.

Esta pesquisa preconiza que a Academia da Polícia Militar estude a possibilidade de:

- a) direcionar a disciplina Policiamento Montado para um melhor emprego no ambiente rural, a fim de atender simultaneamente os policiais militares que estejam servindo no Patrulhamento Ambiental e na Patrulha Rural, utilizando parte do tempo do Estágio Supervisionado de Prática Profissional;
- b) contemplar os crimes conexos aos ambientais na matéria Atividade de Inteligência, a exemplo da biopirataria, a fim de dar mais efetividade ao trabalho preventivo da Corporação, não só quanto aos crimes *lacto sensu* do meio rural, mas, igualmente, quanto aos de degradação ambiental;
- c) complementar o ensino de Direito Ambiental, oferecido pela rede à distância da SENASP, a fim de que o policial militar tenha iguais noções de policiamento e educação ambiental, utilizando o tempo do Estágio Supervisionado de Prática Profissional II.

3.1.1.2.2 Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS)

- Os concluintes do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) farão jus a ostentar o brevê do Procedimento Operacional Padrão - Pop Multiplicador, conforme estabelece a Portaria nº. 257/PM-022/04-PM/1, pois, ao final do curso, o sargento aluno terá o conhecimento necessário para assimilar e praticar os procedimentos operacionais padrão definidos para a PMGO, bem como estará capacitado para a transmissão dos referidos métodos.

O CAS, com carga horária de 550 horas aula e 15 semanas letivas, possui as disciplinas, a saber:

- a) Direito Ambiental (POP Módulo VIII), com 20 horas, visando conhecer e aplicar a legislação ambiental, sob o viés de um meio-ambiente saudável. Para reforçar este conteúdo programático, esta pesquisa defende a necessidade de se incluir noções sobre as legislações, a saber: Decreto nº 3179, de 21.09.1999, que especifica as sanções aplicáveis às condutas e atividades lesivas ao meio ambiente; Lei nº. 11.105, de 24.03.2005, que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados (OGM); Lei nº 11.346,

de 15.09.2006, que se refere ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada; Decreto nº 6.515, de 22.07.2008, que cria a Guarda Ambiental Nacional e Corpo de Guarda-Parques;

- b) Policiamento Comunitário, com 20 horas aula, objetivando proporcionar conhecimentos que identifique os conceitos e os princípios básicos da “Polícia Comunitária”, na qual a colaboração e a integração comunitária sejam os referenciais mais importantes para o policial militar, no que se referem às exigências da sociedade. Essa matéria colabora com a eficácia do emprego da Patrulha Rural, cuja importância para o meio rural se procura demonstrar no quarto capítulo deste trabalho;
- c) Policiamento Montado (POP - Módulo VII), com 5 horas-aula. Proporciona ao sargento aluno o conhecimento para assimilar e praticar os Procedimentos Operacionais Padrão. No entanto, esta disciplina, além da diminuta carga horária, não prevê a atuação da Cavalaria no ambiente operacional rural, de sorte a contemplar a Patrulha Rural e o Batalhão Ambiental. Isso pode ser suprido no Regimento da Polícia Montada (RPMon), utilizando uma maior carga horária do tempo do estágio supervisionado ou do à disposição da Divisão de Ensino, que têm as seguintes finalidades:
 - Estágio Supervisionado, com 80 horas aula. Avalia o sargento aluno nas atividades administrativas e operacionais;
 - disposição da Divisão de Ensino, com 10 horas aula, que se destinam ao reajustamento do ensino, à promoção de atividades extra-classe, à reposição de aulas, à realização de treinamentos e formaturas ou, ainda, realizar pesquisas, enriquecer conteúdos, fixar a aprendizagem e esclarecer assuntos que não foram bem assimilados pela turma durante o período de aula teórica-prática.

3.1.1.2.3 Curso de Formação de Oficiais (CFO)

O Curso de Formação de Oficiais (CFO), em sistema seriado, com 1.480 horas-aula, que se subdividem em dois anos, sendo o primeiro ano com 1.280 horas/aula e o segundo com 1.200, objetivando o desempenho das atribuições

institucionais da Polícia Militar compatíveis com os postos de oficiais subalternos e intermediários, possui em sua grade curricular, a saber:

- a) no primeiro ano, às 30 horas à disposição da Divisão de Ensino;
- b) Atividade de Inteligência, com 30 horas, visando conhecer os princípios doutrinários das atividades de informações, e a organização e o funcionamento do sistema de informações da Polícia Militar. Isso comunga com a proposta existente no primeiro capítulo desta obra de que, por intermédio do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP)²¹, a Polícia Militar faça intercâmbio de conhecimentos e informações, a respeito dos tipos de crimes mais graves ou usuais que ocorrem no Cerrado;
- c) Policiamento Montado, com 50 horas, com o objetivo de transmitir os fundamentos do Policiamento Montado, proporcionar noções de equitação elementar e difundir e praticar as Técnicas de Policiamento Montado (TPMon). Este ensino carece ser, no entendimento deste trabalho, mais direcionado para emprego no meio rural, de sorte a atender as necessidades da Patrulha Rural e do Patrulhamento Ambiental;
- d) Direito Ambiental, com 40 horas, a fim de identificar as peculiaridades do direito ambiental e de emprego das técnicas de policiamento, bem como preparar o futuro oficial para o atendimento das ocorrências de degradação ambiental. Esta matéria possui o mesmo vício existente quando aplicada em outros cursos da APM de não contemplar mutuamente as noções de educação e policiamento ambiental, com igual importância. Além do mais, faz-se necessário que a Academia inclua na formação do aluno oficial as noções sobre as legislações mencionadas no subitem 3.1.1.2.2 (Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS). Esta pesquisa não vê objetividade no fato de entre as legislações estudadas no CFO ter sido incluída a Lei nº. 7.643/1987, que trata da pesca de baleia;

²¹ Cabe aos integrantes do Subsistema, no âmbito de suas competências, identificar, acompanhar e avaliar ameaças reais ou potenciais de segurança pública e produzir conhecimentos e informações que subsidiem ações para neutralizar, coibir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza (Fonte: Parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto nº. 3.695, de 21.12.2000).

- e) à disposição da Divisão de Ensino II, com 30 horas, para visitas de estudo, em entidades públicas e privadas, mediante proposta dos professores e instrutores, bem como estágios para proporcionar contato direto com a realidade operacional, estabelecendo o indispensável elo entre o ensino teórico e a prática.

3.1.1.2.4 Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP)

O Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) possui carga horária de 540 horas aula, divididas em 420 horas aula com disciplinas e 120 horas com atividades complementares. Objetiva: capacitar o oficial aluno para o exercício das funções de chefe de polícia ostensiva, habilitar o Capitão QOPM para o exercício das funções de planejamento até o Posto de Tenente-Coronel, e atualizar e aperfeiçoar, no nível de multiplicador, os conhecimentos relativos aos Procedimentos Operacionais Padrão (POP).

Ao final do curso, o Oficial aluno deverá ter capacidade para:

- a) coordenar e executar o policiamento ostensivo e preventivo ambiental, além de outras ações destinadas ao cumprimento da legislação ambiental;
- b) coordenar e controlar a lavratura dos Termos Circunstanciados de Ocorrências (TCO) nas infrações penais de menor potencial ofensivo, assim definidas em lei, bem como lavrá-los quando necessário;
- c) coordenar e executar a coleta, busca e análise de dados sobre a criminalidade e infrações administrativas de interesse policial, destinados a orientar o planejamento e a execução de suas atribuições;
- d) coordenar e executar as ações de inteligência destinadas a prevenir a criminalidade e a instrumentar o exercício da Polícia Ostensiva e da preservação da ordem pública.

O CEGESP possui, em sua grade curricular, matérias que se somam a proposta deste estudo para o policial militar melhor agir no Cerrado, a saber:

- a) Atividades de Inteligência – 20 horas aula, em regime presencial com a complementação pela rede de ensino à distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP/MJ). Apresenta as

formas de coordenação e execução da coleta, busca e análise de dados sobre a criminalidade e infrações administrativas de interesse policial, buscando assessorar o processo decisório que se destina a prevenir a criminalidade e a instrumentalizar o exercício da Polícia Ostensiva;

- b) Policiamento Comunitário – 20 horas aula. Compreende a filosofia do Policiamento Comunitário como instrumento eficaz na construção de uma inter-relação entre: Sociedade/Estado, bem como na busca de um conceito de segurança pública em que haja uma mútua assunção de responsabilidades;
- c) Policiamento Montado – 5 horas aula. Prepara o oficial aluno para lidar com o procedimento relativo ao Policiamento Montado, tanto na condição de multiplicador, quanto no exercício da função de comando e exercício da atividade de Polícia Ostensiva;
- d) Policiamento Ambiental – 8 horas aula. Prepara o oficial aluno para lidar com o Procedimento relativo ao Policiamento Ambiental, tanto na condição de multiplicador, quanto no exercício da função de comando;
- e) à disposição da Divisão de Ensino – 10 horas aulas;
- f) à disposição para elaboração do Trabalho Técnico Científico (TTC) – 80 horas aula.

A respeito das disciplinas acima, esta dissertação defende as reflexões apresentadas quando da análise dos currículos do Curso de Formação de Praças (CFP), Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e do Curso de Formação de Oficiais (CFO), mas sob o prisma de comando de planejamento inerente aos alunos do CEGESP.

Além do mais, para que haja maior efetividade na operacionalidade no meio rural, a Academia de Polícia precisa incluir na grade curricular do Curso de Policiamento Ambiental (CPA), CFO e do CAS a lavratura dos termos circunstanciados (TCO), prevista unicamente no CEGESP. Tal fato é importante para o exercício recíproco do poder de polícia administrativo e judiciário no meio ambiental, conforme demonstrado no primeiro capítulo deste trabalho.

3.1.1.3 Análise do questionário

Foi aplicado o questionário junto às únicas turmas dos alunos-oficiais com a patente de capitão do Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) e dos alunos-sargentos do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), obtendo um total de trinta e duas e quarenta e quatro respostas, respectivamente.

Foram escolhidas às turmas dos alunos-oficiais do CEGESP e dos alunos-sargentos do CAS, porque os capitães aspiram galgar o posto de major, isto é, a patente de oficial superior, e é a partir desta função, que se determinam as rotinas, estabelecem as diretrizes e ordenam as prioridades estratégicas daquela Corporação. Aos alunos sargentos cabem fazer cumprir essas diretrizes traçadas pelos superiores junto à tropa, especialmente quanto a comandar frações e aplicar as técnicas policiais militares na atividade operacional, e orientar e fiscalizar os diferentes tipos e modalidades de policiamento ostensivo.

3.1.1.3.1 Análise do questionário aplicado no Curso de Aperfeiçoamento de Sargento (CAS)

Foi aplicado no dia 15 de setembro de 2008, quando foram distribuídos 45 questionários e devolvidos 44 pelos alunos. Das respostas foram feitas às seguintes observações:

- a) Sendo 91% deles do sexo masculino e 9% do feminino.
- b) Dos sargentos que responderam ao questionário, 25% foram promovidos a esse posto a menos de um ano, outros 5% de um a três anos, e, 70% a mais de cinco anos.

Observa-se que a significativa maioria dos alunos do CAS está no posto de sargento a mais de cinco anos e, portanto, são praças graduados e profissionalmente experientes.

- c) Quanto à faixa etária, 7% dos sargentos possuem menos de 34 anos, 66% entre 34 e 41 anos e 27% acima de 41, sendo que 4% deles têm o ensino fundamental, 56% o ensino médio, 36% deles curso superior e outros 4% detêm curso de pós-graduação. Ou seja, 93% dos sargentos estão acima dos 34 anos de idade e 60% deles possuem, no máximo, o segundo grau.
-

Isso comprova que esses alunos quanto à idade são considerados adultos e foram incorporados na Polícia Militar em uma época em que não se exigia, como agora, o ensino superior até mesmo para o soldado, nos termos da Lei nº. 16.303, de 04 de julho de 2008.

- d) No que diz respeito ao estado civil, 9% são solteiros, 68% casados, 12% separados, 9% mantêm união estável e 2% divorciados. Entre eles, 61% possuem renda familiar maior que 3 e menor que 7 salários-mínimos. Outros 34% rendimento maior que 7 e menor que 11 salários-mínimos e 5% maiores do que 11 e menor do que 15.

Assim, 68% dos alunos do CAS são casados e 61% deles possuem renda familiar maior que três salários mínimos.

- e) Quanto ao emprego do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) no ambiente rural, 7% dos alunos do CAS o consideram muito bom e outros 45% como bom, totalizando 52% (1). Quanto aos 48% restantes, estes julgaram o POP insatisfatório (2), sendo que para 30% deles o POP fornece muito pouco entendimento ao policial para atuar no meio rural e outros 18% classificaram tais procedimentos como pouco.

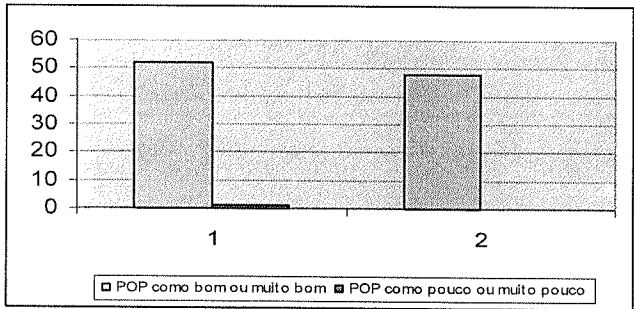


Gráfico 1: Percentual de respostas do CAS quanto ao POP no meio rural.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Analisando o manual POP (2003), aprovado no I Seminário da Qualidade, realizado nos dias 10 e 11 de novembro de 2003, no que diz respeito às rotinas do trabalho dos policial-militares goianos no meio silvestre, observa-se que este não disciplina o emprego da Patrulha Rural (encarregada de combater o crime comum no ambiente rural), mas, tão somente, o Patrulhamento Ambiental (responsável por reprimir e prevenir o crime ambiental no espaço rural).

Isso demonstra que 48% dos sargentos estão corretos quando consideram os procedimentos do POP como pouco ou muito pouco esclarecedores

para operar no Cerrado, pois este atende apenas a repressão aos crimes ambientais.

- f) Com referência as atividades criminosas mais comuns no meio rural, 100% dos praças graduados não consideraram a ingerência do tráfico e do consumo de drogas ilícitas, desconhecendo, deste modo, apenas para citar um exemplo entre os dados existentes no Centro de Estatística da PMGO, analisados no quarto capítulo desta dissertação, as 1881 ocorrências de apreensão de tóxicos, em 2008, o que é maior do que as 566 ocorrências de furto e as 150 de roubo em propriedade rural (1), no mesmo período, que foi a resposta assinalada por 73% dos sargentos, como o crime mais comum no ambiente rural e 27% apontaram outros crimes em suas respostas (2).

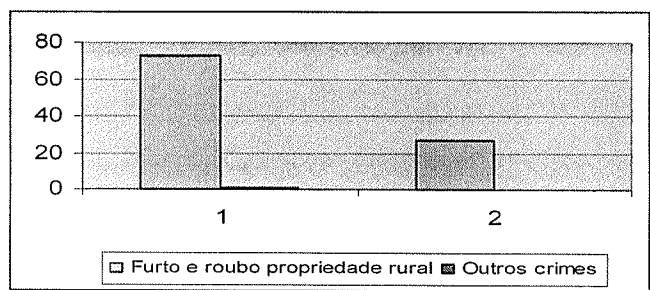


Gráfico 2: Percentual de respostas do CAS a respeito dos crimes no meio rural.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Então, uma melhor compreensão sobre a realidade dos crimes do meio rural aos integrantes da Polícia Militar, como esta pesquisa apregoa, pode ser repassada durante o ensino do Curso de Policiamento Ambiental (CPA), da matéria Inteligência ou durante o ensino das disciplinas Direito Ambiental e Policiamento Ambiental pela Academia da Polícia Militar.

- g) Questionados sobre o que é o Cerrado, 84% dos sargentos souberam conceituar corretamente (1), 7% erraram a resposta (2) e 9% não definiram o bioma (3). Ou seja, 16% dos sargentos não têm conhecimento suficiente para conceituar este bioma.

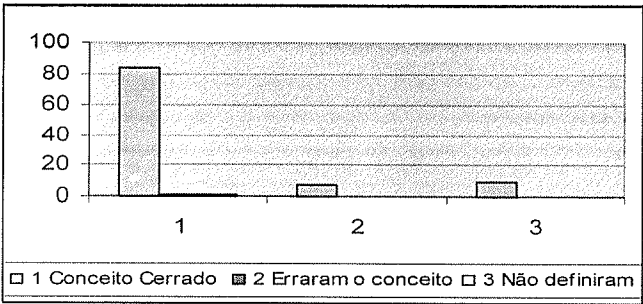


Gráfico 3: Percentual de respostas do CAS sobre o conceito de Cerrado.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Esta ocorrência comprova a necessidade de revigorar a formação de educação ambiental²² (prevenção) do policial militar nos moldes propostos por este trabalho, ou seja, a Academia da Polícia deve proporcionar igual proficiência ao que ora oferece sobre policiamento ambiental (repressão).

- h) Quanto ao crime ambiental de maior incidência no Cerrado, 75% dos sargentos afirmam ser as queimadas (1), 20% afiançam a caça e a pesca ilegais (2) e 5% não sabem tipificá-lo (3).

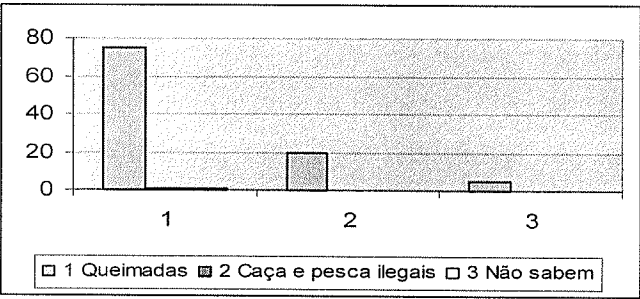


Gráfico 4: Percentual de respostas do CAS quanto aos crimes ambientais no Cerrado.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

As afirmações dos sargentos robustecem a necessidade de se alterar o mapa de ocorrência dos crimes ambientais, tanto da Seção de Estatística da PMGO quanto do Batalhão Ambiental, a fim de possibilitar tipificar *per si* quais são as principais ocorrências que degradam o Cerrado.

Por outro lado, causa preocupação o fato dos sargentos não assinalar nenhuma resposta quanto ao uso de sementes transgênicas nem do uso indevido de

²² Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade, consoante o artigo 1º da Lei nº. 9795, de 27.04.1999.

pivôs em irrigação de lavoura. Nesse sentido, segundo Moysés e Silva (2007), há intensa preocupação ecológica com o uso de pivôs na irrigação de lavouras, cuja expansão em Goiás aconteceu a partir da década de 1980, pois: “É um risco, uma vez que não se tem conhecimento confiável dos aquíferos da região, suas áreas de recarga e descarga, seus ciclos internos e sua capacidade de suporte”. Os autores finalizam suas reflexões indicando que um controle mais efetivo esbarra na morosidade e deficiência do aparato de fiscalização.

- i) Indagados sobre as conseqüências para a segurança pública quando de uma forte migração de pessoas de outros Estados, 64% dos alunos do CAS acertadamente disseram sobre o crescimento de favelas nas cidades de médio e grande porte (1). Outros 25% falam do aumento dos crimes contra vida (2), 7% deles consideram o trabalho escravo (3) e 4% afirmam que não têm conhecimento sobre as conseqüências desta migração (4).

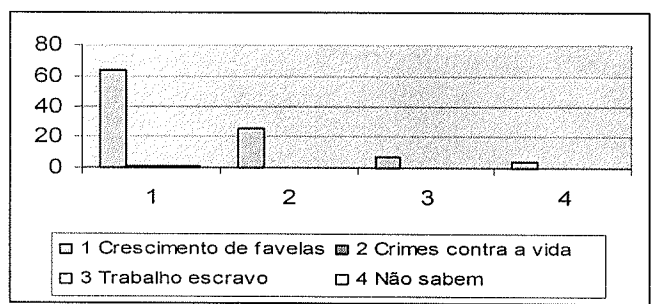


Gráfico 5: Percentual de respostas do CAS quanto às conseqüências da migração na zona rural.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Tal quesito comprova o saber policial quando se trata das conseqüências da criminalidade no meio urbano, mas a assertiva não é do mesmo modo verdadeira quando se refere aos crimes que ocorrem no ambiente rural. Isso reforça a necessidade da formação com igual importância de educação e policiamento ambiental para os integrantes da PMGO.

- j) Inquiridos a respeito do que é desenvolvimento sustentável do Cerrado, 41% dos sargentos foram coerentes quanto à necessidade de atender simultaneamente as dimensões social, econômica e ecológica (1). Por outro lado, 59% dos sargentos não sabem ou responderam parcialmente a esta questão (2).

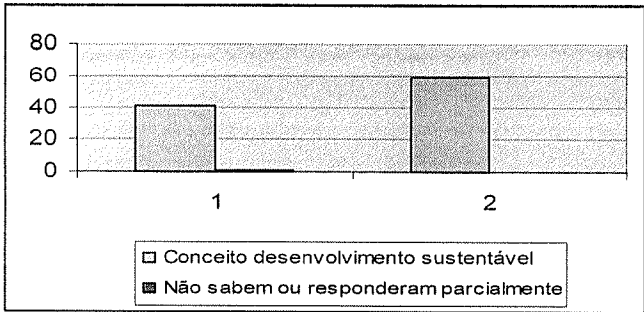


Gráfico 6: Percentual de respostas do CAS a respeito do que é desenvolvimento sustentável.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Esta carência de conhecimento sobre educação ambiental (EA) pode ser suprida ou reforçada quando do ensino da disciplina de Direito Ambiental junto a Academia da Polícia.

- k) Quanto ao conceito de meio ambiente, 98% dos praças-graduados responderam corretamente (1) e 73% deles concordam, igualmente, que a Polícia Militar ofereceu conhecimentos sobre educação ambiental (2), bem como 82% desses alunos julgam a educação ambiental importante (3).

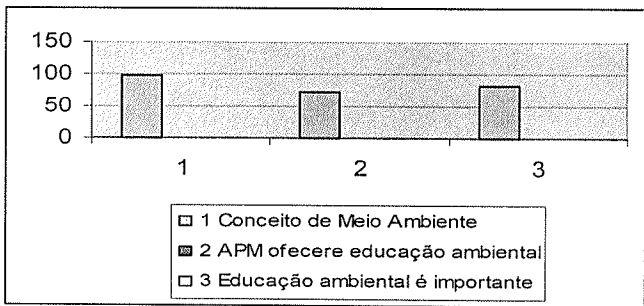


Gráfico 7: Percentual de respostas do CAS sobre o conceito de meio ambiente.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Apesar de o aluno sargento reconhecer a importância da educação ambiental, o que se observa ao analisar os currículos dos cursos da Academia da Polícia Militar é que a disciplina Direito Ambiental no CAS contempla primordialmente o universo da educação ambiental (EA), enquanto a mesma matéria, no Curso de Formação de Oficiais, objetiva preparar o futuro oficial para o atendimento das ocorrências de degradação ambiental, o que atende, sobremaneira, aspectos do policiamento ambiental. Isso vem ao encontro da carência de uma formação para o conjunto daquela Instituição que contemple isonomicamente educação e policiamento ambiental.

l) Os alunos sargentos estão 100% conscientes do valor do policial como resgatador da cidadania, formador de opinião e educador social.

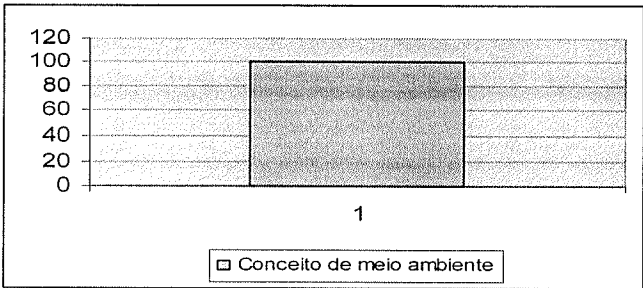


Gráfico 8: Percentual de respostas do CAS quanto ao valor do policial para a cidadania.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

m) Questionados sobre como o policial militar pode colaborar na preservação ambiental, 66% dos alunos do CAS responderam que todas as respostas estavam corretas (1). Outros 23%, mediante o policiamento dos parques e estradas vicinais (2); 9% deles defendem ações de prevenção e repressão (3); e apenas 2% por meio da repressão aos crimes ambientais (4).

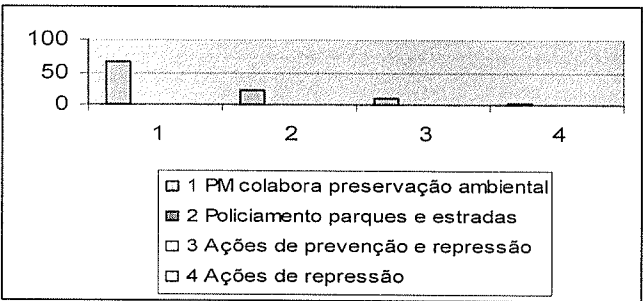


Gráfico 9: Percentual de respostas do CAS sobre como o PM colabora na preservação ambiental.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Consequentemente, apenas 2% dos sargentos acreditam exclusivamente na repressão, não reconhecendo, assim, a importância singular de se cuidar do meio ambiente também pelas ações policiais preventivas.

n) Na pergunta aberta sobre qual matéria da Academia da Polícia contempla a área do meio-ambiente. Dos alunos do CAS, 7% assinalaram a disciplina de Policiamento Ambiental (1) e 87%, a de Direito Ambiental (2). Enquanto, 3% destacaram que obtiveram conhecimento sobre a área ambiental em outros locais que não a Academia (3) e outros 3% nem responderam a esta pergunta (4).

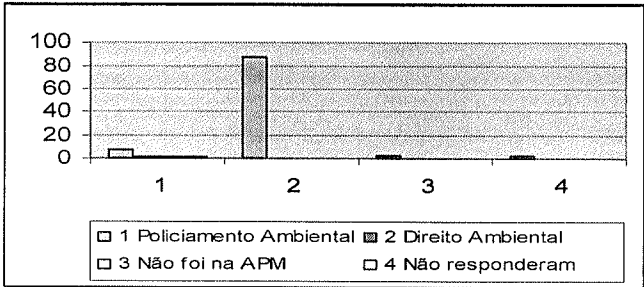


Gráfico 10: Percentual de respostas do CAS a respeito de qual matéria da APM contempla o meio ambiente.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Como a matéria Direito Ambiental é ministrada nos cursos de praça, sargentos e oficiais, para a significativa maioria dos sargentos esta disciplina tem abordado satisfatoriamente o tema meio ambiente. Diferentemente, para 4% dos sargentos, a APM não ministra nenhuma aula sobre o meio ambiente ou eles não mais se lembram.

Isso comprova do mesmo modo a necessidade de se realizar uma complementação sobre educação ambiental na PM, o que pode ocorrer quando do Curso de Policiamento Ambiental (CPA) ou da disciplina Direito Ambiental na APM.

- o) Inquiridos sobre Biossegurança e os recursos naturais, 59% dos sargentos sabem o que é biossegurança (1). Os outros 41% possuem uma visão parcial (2), com 20% deles considerando o aspecto do marco legal, outros 18% como um conjunto de medidas necessárias e 2% para evitar materiais contaminados.

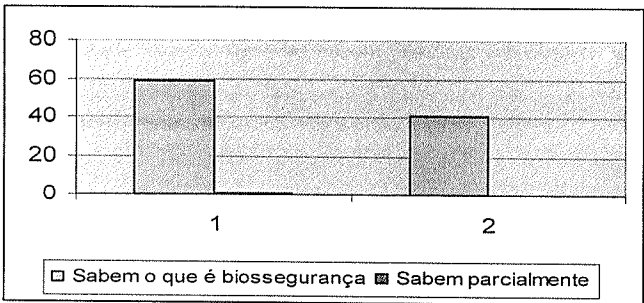


Gráfico 11: Percentual de respostas do CAS sobre o que é Biossegurança.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Como mais de quarenta por cento do efetivo possui uma visão parcial, pela sua importância do tema, este trabalho científico aconselha que a Academia de Polícia inclua no Curso de Policiamento Ambiental (CPA) noções sobre a Lei nº. 11.105, de 24 de março de 2005, conhecida como Lei da Biossegurança.

O artigo *Noções de Biossegurança* (2007), chama a atenção do poder de polícia fiscalizar sob o foco da biossegurança, especialmente em face da sobreposição da segurança alimentar e da proteção do meio ambiente sobre o interesse comercial. Além, do mais há o uso e o contrabando de defensivos agrícolas (agrotóxico, fertilizante) nas áreas rurais.

- p) Quanto ao conceito sobre biopirataria, 39% dos praças-graduados sabem o que é biopirataria (1). No entanto, a maioria, 61% deles, possui nenhuma ou uma noção parcial (2), com 36% deles vendo a biopirataria como contrabando de formas de vida, 18% como furto de conhecimento da cultura popular e 2% como combate a colecionadores internacionais. Outros 2% nem responderam a questão.

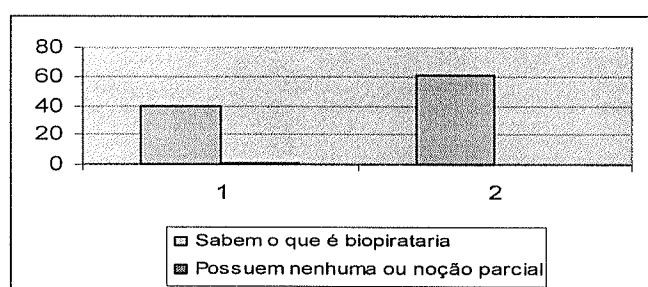


Gráfico 12: Percentual de respostas do CAS quanto ao conceito de biopirataria.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Isso demonstra que a maioria dos sargentos desconhece a extensão da prática da biopirataria, o que pode ser igualmente sanado junto a Academia da Polícia Militar, quando do ensino das disciplinas Direito Ambiental e Inteligência, por exemplo.

Sobre a importância de se combater a biopirataria no Brasil, Estrella (2008) afirma: Apenas doze países em todo o mundo são considerados megabiodiversos, ou seja, possuem juntos 70% de todas as espécies de vertebrados, insetos e plantas pesquisadas. O Brasil lidera o ranking dos megabiodiversos e estima-se que seja o País que tem a maior biodiversidade do planeta, com cerca de 150 mil espécies catalogadas ou 13% de todas as espécies de flora e fauna que existem no mundo.

- q) Sobre o papel do Conselho de Segurança (CONSEGS) no meio rural, 68% dos praças-graduados têm uma noção clara sobre as atribuições de um conselho em um ambiente rural (1). Os outros 32% possuem um entendimento parcial (2), sendo 14% sob o viés de inteiração com as

unidades operacionais da PM, 14% outros, para promover eventos comunitários, e 4% deles para avaliar os serviços policiais junto à população.

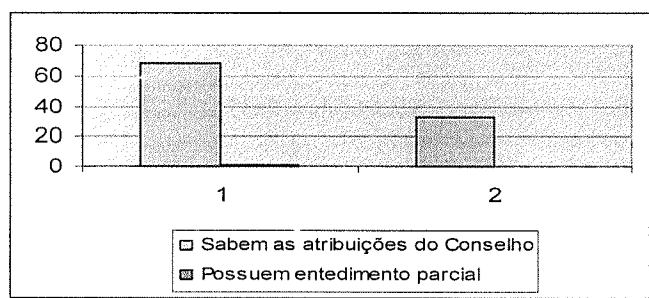


Gráfico 13: Percentual de respostas do CAS sobre o papel dos CONSEGS.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Portanto, 68% dos sargentos reconhecem a importância de uma parceria com a comunidade para melhor agir no meio silvestre. Essa compreensão pode ter sido obtida durante a matéria Policiamento Comunitário, ministrada em todos os cursos da APM.

3.1.1.3.2 *Análise do questionário aplicado no Curso de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP)*

Foi aplicado no dia 15 de setembro de 2008, quando foram distribuídos 35 questionários e devolvidos pelos alunos 32. Desta pesquisa podem-se fazer as seguintes análises:

- a) 97% deles do sexo masculino e 3% do feminino.
- b) Dos alunos do CEGESP, 22% deles foram promovidos ao posto de capitão a menos de um ano, outros 9% de um a três anos, 3% de três a cinco anos e, finalmente, 66% dos oficiais a mais de cinco anos.

Percebe-se que dois terços dos alunos do CEGESP estão no posto de capitão a mais de cinco anos, o que permite deduzir que a maioria é formada de profissionais experientes, com mais de dez anos como oficial da Polícia Militar do Estado de Goiás, pois dificilmente ficam menos de que seis anos no posto de tenente, conforme esclareceu a Academia da Polícia.

- c) Considerando à faixa etária, 3% dos capitães possuem menos de 34 anos, 44% têm entre 34 e 41 anos e 53% deles com idade acima de 41. Além do

mais, 72% são portadores de curso superior e outros 28% detêm pós-graduação.

Ou seja, 97% dos oficiais do CEGESP estão acima dos 34 anos de idade e possuem, no mínimo, o terceiro grau completo. Assim, esses alunos oficiais têm bom nível de escolaridade e são adultos. Portanto, estão aptos a tomar decisões, pois segundo Boutinet (2000, p. 17 e 19):

A fase de vida adulta, com o aumento da esperança de vida, ocupa cerca de trinta e cinco a quarenta anos do total do percurso de vida de cada indivíduo. [...] Há que se pontuar que nessas circunstâncias, o domínio da língua portuguesa, escrita e falada, permite ao indivíduo posicionar-se na envolvente e complexa vida social, já que estas habilidades facilitam o exercício quotidiano de reflexividade, o questionamento dos problemas e das oportunidades e a tomada de decisões.

- d) No que diz respeito ao estado civil, apenas 3% são solteiros, 88% deles casados, 6% separados e 3% mantém união estável. Entre eles, apenas 6% possuem renda familiar maior que sete e menor que onze salários mínimos. Outros 44% com rendimentos maiores que onze e menor do que quinze. A metade dos capitães, ou seja, 50% deles têm renda familiar maior do que quinze salários mínimos.

Então, quase 90% dos capitães do curso são casados e 94% desses alunos possuem renda maior que onze salários mínimos.

- e) Quanto ao emprego do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) no meio rural, 9% capitães o consideram muito bom e 47% como bom. Então, 56% o julgam positivamente (1). No entanto, 44% oficiais julgam o POP insatisfatório (2), sendo que para 12% deles o manual fornece muito pouco entendimento ao policial para atuar no ambiente rural e outros 32% classificam tais procedimentos como pouco.

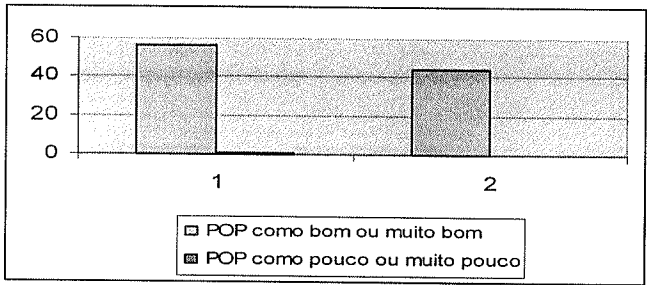


Gráfico 1: Percentual de respostas do CEGESP quanto ao POP no meio rural.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

O manual do POP (2003) não disciplina o emprego da Patrulha Rural, que combate os crimes e a violência no meio rural, mas, unicamente, o Patrulhamento Ambiental, que opera contra os crimes ambientais.

┐ Mesmo assim, quando regula o emprego do Policiamento Ambiental, o POP discorre a propósito do patrulhamento exclusivamente em uma viatura motorizada e, ainda sim, em ocorrência de droga ilícita. Portanto, nada prescreve quanto ao policiamento sobre os crimes contra o meio ambiente. Além do mais, este manual não oferece nenhuma explicação quanto a alguns itens nele existentes, a saber: atividades críticas, seqüências das ações, resultados esperados, ações corretivas e possibilidade de erro. Tão pouco há esclarecimentos quanto ao emprego do patrulhamento aquático por parte do policiamento ambiental, que possui largo uso no Batalhão Ambiental (BPMAmb).

Então, os 44% dos capitães do CEGESP estão corretos quando consideram os procedimentos do POP como pouco ou muito pouco esclarecedores para que o policial atue no Cerrado.

- f) Com referência as atividades criminosas mais comuns no meio rural, 100% dos oficiais não consideraram a ingerência do tráfico e do consumo de drogas ilícitas, desconhecendo, deste modo, os dados da Seção de Estatística e Análise Criminal do Centro Integrado de Operações Estratégicas (CIOE), da PMGO, que estão analisados no quarto capítulo desta dissertação, que registram 2.983 ocorrências de apreensão de tóxicos, em 2007, o que é maior do que as 1150 ocorrências de furto e as 140 de roubo em propriedade rural (1), no mesmo período, que foi a resposta assinalada por 66% dos capitães, como o crime mais comum no ambiente rural. Enquanto, 34% deram outras respostas (2).

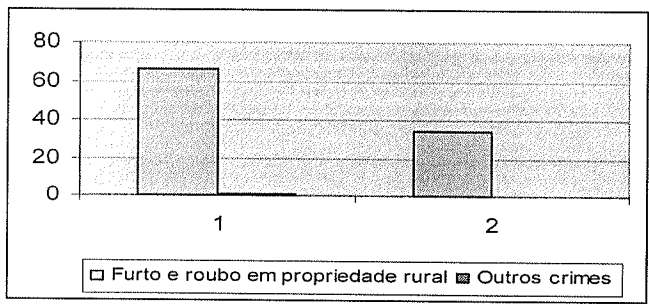


Gráfico 2: Percentual de respostas do CEGESP sobre as atividades criminosas no meio rural.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Cabe uma reflexão sobre o fato de sopesar naquela Corporação o desconhecimento da influência que a droga ilícita exerce sob a comunidade rural goiana, principalmente por se tratar de alunos oficiais experientes e de elevado poder de comando.

Nesse sentido, Maniglia (2006) diz que a violência e a criminalidade no sítio rural surgem de forma desordenada, ganhando espaços na imprensa policial, em razão especialmente do tráfico ilícito de drogas, em que a maconha faz parte das plantações e a cocaína integra a rota do tráfico. Finaliza o autor afirmando que os trabalhadores rurais tornam-se reféns dessas alternativas criminosas, em função do vácuo do Estado.

Na análise de Ribeiro Júnior (2003), se não existir um aumento de emprego não qualificado no meio rural, quando da época da migração de mão-de-obra sazonal, haverá um incremento, entre outros crimes, do tráfico de drogas ilícitas de forma rotineira em alguns municípios que, até há pouco tempo, viviam em paz e harmonia social.

- g) Perguntados sobre o que é o Cerrado, 63% dos capitães assinalaram corretamente (1), 9% erraram na resposta (2) e 28% disseram que não sabem definir esse bioma (3).

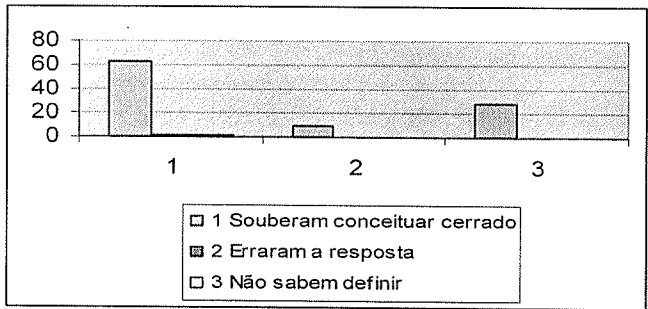


Gráfico 3: Percentual de respostas do CEGESP a respeito do conceito de Cerrado.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Ou seja, 37% dos oficiais não têm conhecimento suficiente para conceituar o que é o bioma Cerrado e esta ocorrência reforça a proposição de que se faz necessário um reforço para os oficiais de educação ambiental durante o Curso de Policiamento Ambiental (CPA) ou da disciplina Direito Ambiental, desde que esta contemple igualmente educação e policiamento ambiental.

Sobre o alcance da Educação Ambiental, Jacob (2003) observa que esta deve enfatizar os processos participativos na promoção do meio ambiente, voltados para a sua recuperação, conservação e melhoria, bem como para a qualidade de vida.

- h) Quanto ao crime ambiental de maior incidência no Cerrado, 72% dos oficiais afirmam ser as queimadas (1), 16% afirmam a caça e a pesca ilegais (2) e 12% asseveraram não saber tipificar qual é esse crime (3).

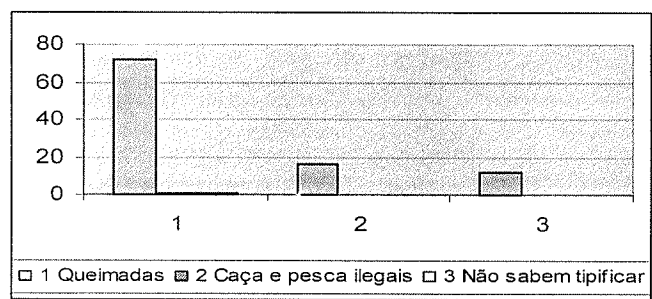


Gráfico 4: Percentual de respostas do CEGESP sobre o crime ambiental no Cerrado.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Interessante observar que o mapa de ocorrências do Batalhão Ambiental da Seção de Estatística e Análise Criminal do Centro Integrado de Operações Estratégicas (CIOE) da PMGO, analisado no subitem 3.1.2.2 desta pesquisa, não consta uma série de crimes ambientais que comumente ocorrem no Cerrado, a exemplo das queimadas, que inclusive é o tema que preocupa a maioria dos capitães, além de outros crimes igualmente significativos como: a caça e pesca ilegais, assinaladas nas respostas dadas por 16% dos oficiais.

- i) Indagados sobre as consequências para a segurança pública de uma forte migração de pessoas de outros Estados, 56% dos alunos do CEGESP responderam acertadamente (1) se referindo ao crescimento de favelas nas cidades de médio e grande porte. Outros 28% concordam que aumentam os crimes contra vida (2). Diferentemente, 6% assinalaram o trabalho escravo (3), 4% o tráfico ilícito de drogas (4) e, finalmente, 6% afirmaram que não têm conhecimento sobre as consequências desta migração (5).

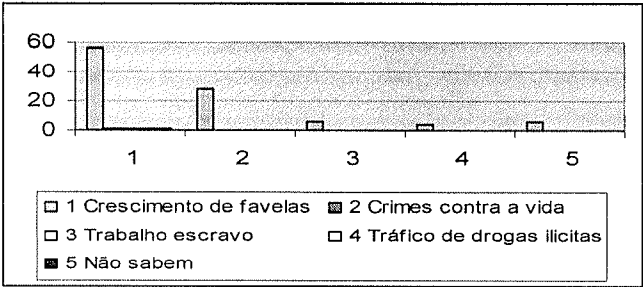


Gráfico 5: Percentual de respostas do CEGESP quanto às conseqüências da migração na zona rural. Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Esse quesito comprova que quando os crimes afetam o meio urbano, o policial militar demonstra ter pleno conhecimento de suas conseqüências junto à sociedade, mas tal assertiva não é do mesmo modo verdadeira quando o entendimento se refere aos crimes que afetam o meio rural. Por isso, faz-se necessária uma formação complementar sobre educação e policiamento ambiental no só para os praças, mas, inclusive, para os oficiais da Polícia Militar.

- j) Inquiridos a respeito do que é desenvolvimento sustentável do Cerrado, 63% afirmaram coerentemente ser aquele que atende de modo simultâneo as dimensões social, econômica e ecológica (1). Os outros 27% foram parcialmente corretos (2), assinalando apenas algumas das dimensões da sustentabilidade. Perguntados sobre a definição de meio ambiente, 94% dos capitães souberam defini-lo (3) e 64% deles reconhecem que a disciplina Educação Ambiental é importante (4). No entanto, apenas 34% deles disseram que obtiveram essa educação no seio da Polícia Militar (5).

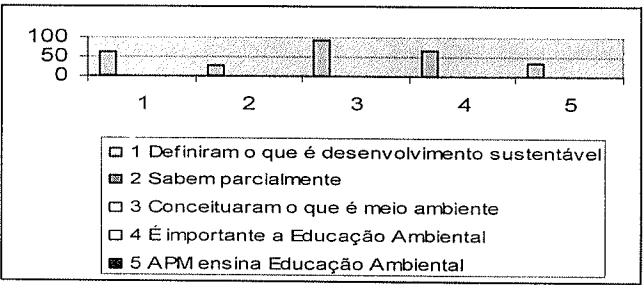


Gráfico 6: Percentual de respostas do CEGESP sobre o que é desenvolvimento sustentável. Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Estas assertivas patenteiam o fato dos oficiais quase unanimemente terem uma boa educação ambiental o que não tem o mesmo grau de verdade quanto se trata de crimes ambientes sob responsabilidade do policiamento ambiental, o que, mais uma vez, corrobora com esta dissertação quando a necessidade de um ensino

com igual teor sobre educação e policiamento ambiental na formação do conjunto da Polícia Militar.

- k) Somente 34% dos capitães reconhecem ser o policial militar um educador *latu sensu* no ambiente social que frequenta (1). Os outros 66% ignora a importância social da polícia (2) nem têm consciência de sua missão de resgatador da cidadania, de formador de opinião ou de educador social.

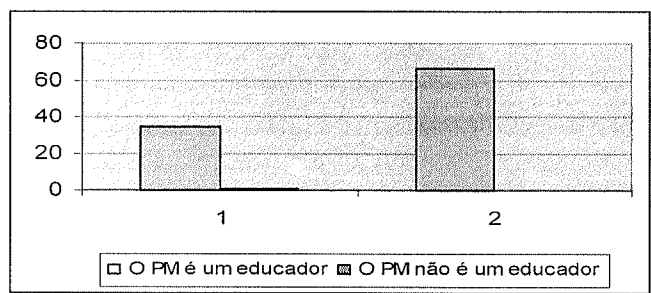


Gráfico 7: Percentual de respostas do CEGESP a respeito da importância social da polícia.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Tais valores podem ser instruídos ou resgatados, mais uma vez, no CEGESP. quando do ensino da matéria de Policiamento Comunitário, pela Academia da Polícia Militar.

Para Balestreri (2003), o agir policial “reflete uma dimensão pedagógica” [...] posto que: “irrecusavelmente, são formadores de consciência e opinião” [...].

- l) Ao responder como pode o PM colaborar na preservação ambiental, 53% dos oficiais consideraram que todas as respostas estavam corretas (1); 19% mediante o policiamento dos parques e estradas vicinais (2); 16% por intermédio de ações de prevenção e repressão (3); 12% por meio da repressão aos crimes ambientais (4).

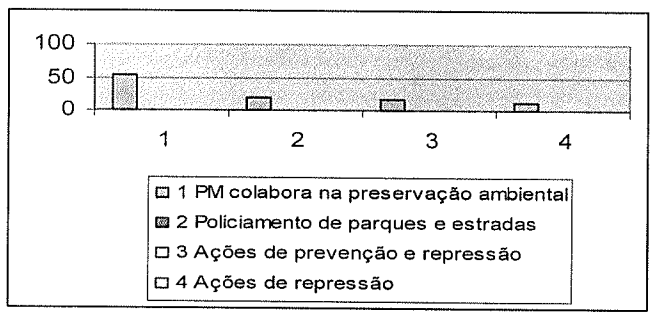


Gráfico 8: Percentual de respostas do CEGESP de como o PM colabora com a preservação ambiental.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Este item mostra a visão que os alunos oficiais têm sobre a importância de preservar o meio ambiente mediante ações preventivas e repressivas, simultaneamente. Somente 12% valoraram a repressão.

m) Na pergunta aberta sobre qual disciplina da Academia da Polícia Militar que contempla a área do meio-ambiente. Entre os oficiais, 22% assinalaram a matéria de Policiamento Ambiental (1) e 19% a de Direito Ambiental (2). Enquanto, 40% outros marcaram nenhuma disciplina (3) e outros 19% nem responderam (4).

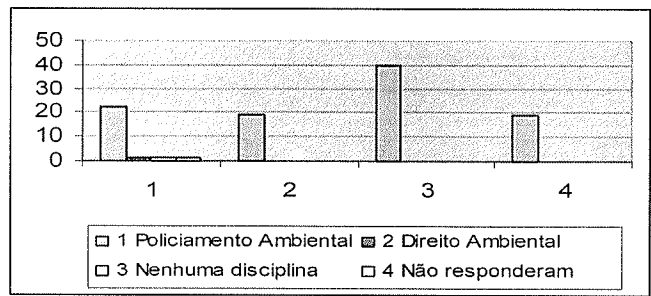


Gráfico 9: Percentual de respostas do CEGESP sobre qual disciplina da APM contempla o meio ambiente.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Como o Direito Ambiental é ministrado no curso de praça, sargentos e de formação de oficiais, para 41% dos capitães do CEGESP, que, inclusive, possuem a disciplina Policiamento Ambiental, estas matérias têm abordado satisfatoriamente o assunto meio ambiente.

Diferentemente, para 59% dos oficiais a APM não ministra nenhuma disciplina sobre o meio ambiente ou eles não se lembram. Isso destaca a necessidade da PM, ou seja, de praças e oficiais, receberem noções de educação ambiental com a igual importância as do ensino de policiamento ambiental, pela APM.

n) Perguntados sobre Biossegurança e os recursos naturais, 47% dos oficiais têm uma noção correta quanto à biossegurança (1). Os outros 53% possuem uma visão parcial (2), com 25% deles considerando o aspecto do marco legal, outros 25% como um conjunto de medidas necessárias e 3% para evitar materiais contaminados.

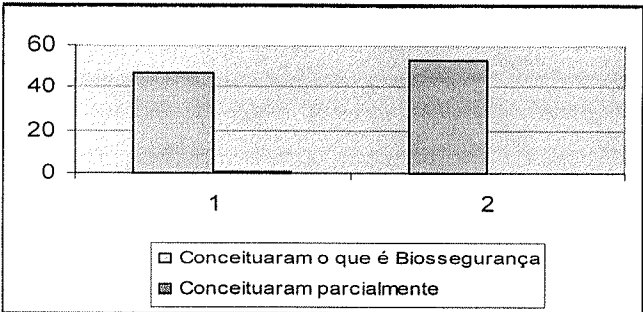


Gráfico 10: Percentual de respostas do CEGESP a respeito de Biossegurança.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Como mais de cinquenta por cento dos capitães têm noções apenas parciais sobre Biossegurança, no primeiro capítulo desta dissertação, há a sugestão para que a Academia da Polícia Militar inclua em seu de Curso de Policiamento Ambiental (CPA), entre outras legislações, a Lei nº. 11.105, de 24 de março de 2005, conhecida como Lei da Biossegurança.

- o) Quanto ao conceito sobre biopirataria, 47% dos alunos do CEGESP têm uma compreensão certa sobre a biopirataria (1). No entanto, 53% deles possuem uma noção parcial (2), com 37% dos capitães vendo a biopirataria como contrabando de formas de vida, 12% como furto de conhecimento da cultura popular e 3% como combate a colecionadores internacionais.

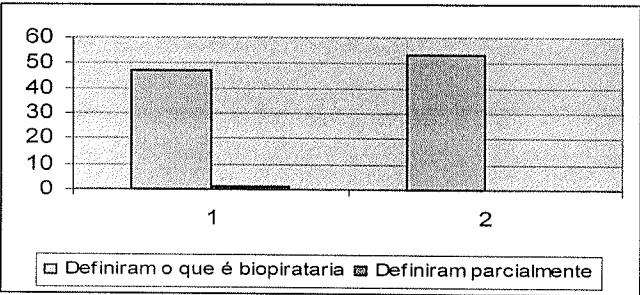


Gráfico 11: Percentual de respostas do CEGESP sobre o conceito de biopirataria.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Isso reforça que a maioria dos oficiais desconhece a extensão da prática da biopirataria contra a natureza, o que pode ser sanado quando do Curso de Policiamento Ambiental ou do ensino da disciplina de Inteligência por parte da APM.

- p) Sobre o papel do Conselho de Segurança (CONSEGS) no meio rural, 69% dos capitães têm uma visão precisa (1) sobre as atribuições do conselho no meio rural. Outros 31% um entendimento parcial (2), sendo 13% com a

visão de inteiração com as unidades operacionais da PM, 9% para promover eventos comunitários e 9% outros para avaliar os serviços policiais junto à população.

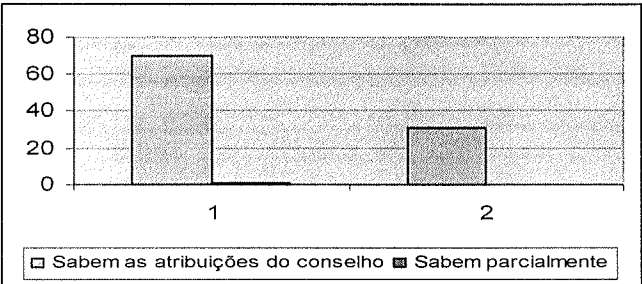


Gráfico 12: Percentual de respostas do CEGESP a respeito da importância dos CONSEGS.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado no dia 15/09/2008.

Então, a maioria significativa dos oficiais conhece a importância de uma parceria com a comunidade para melhor agir no meio rural. Tal sapiência pode ser justificada pela existência da matéria Policiamento Comunitário em todos os cursos da Academia da Polícia Militar.

3.1.2 *Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMAmb)*

O Governo federal editou, com a finalidade de coordenar e sistematizar a rede de educação ambiental no País, a Lei nº. 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre Educação Ambiental (EA) e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Em seu artigo 3º, a fim de que todos tenham como direito o acesso à educação ambiental, diz que cabe:

- III - aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), promover ações de educação ambiental integradas aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente; [...]
- VI - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas ambientais.

Conforme esse dispositivo legal, o Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMAmb) tem o dever de promover, como parte integrante do SISNAMA, ações e programas sobre educação ambiental (EA). Por isso, esta pesquisa defende que deve a Academia da Polícia Militar proporcionar o ensino de EA para os seus integrantes e o BPMAmb à sociedade civil.

Por seu lado, A PMGO deve valorizar as atividades ora desenvolvidas pela Seção de Educação Ambiental (SEA) do BPMAmb, que conta com dois policiais, mas, mesmo assim, em 2007, atendeu 17.050 pessoas e, em 2008, 22.029, mediante palestras em escolas, shopping, associações, museus e parques. Conforme informou o comandante do Batalhão, a SEA disporá, em 2009, de seis policiais, todos com curso superior, com a missão de preparar um integrante de cada destacamento da PM para fazer o papel de Educador Ambiental em sua região.

No entendimento deste trabalho, o Batalhão Ambiental deve priorizar o ensino de educação ambiental para os formadores de opinião pública, ou seja, para os multiplicadores, a exemplo de Organizações Não Governamentais (ONGs) de meio ambiente, professores da rede pública e membros dos Conselhos da Comunidade e de Segurança Pública (CONSEGS) goianos.

Comungando com esse propósito, Júnior (2005) assevera que a educação ambiental é de extrema importância para o equilíbrio desejado nas sociedades contemporâneas, pois as medidas governamentais ou de ONG's terão pouco impacto se não forem acompanhadas do apoio popular. Tal compreensão e apoio, no entanto, são dependentes de processos educacionais que passam pela informação e debate das questões que afetam o ecossistema, os quais devem ser ministrados pelo BPMAmb, na visão desta dissertação.

Júnior (2005) afirma, além disso, que o poder fiscalizador governamental deveria investir mais em educação ambiental, para não "esgotar os recursos naturais". Nesse sentido, o Batalhão Ambiental deveria fazer cursos itinerantes de educação ambiental, nas principais regiões produtoras goianas, com o propósito de aumentar o comprometimento das lideranças das comunidades locais com as questões ambientais. Em 2009, o BPMAmb começou a trabalhar educação ambiental nos mais de 240 Projetos de Assentamento (PAs) existentes em Goiás, fruto de um convênio firmado com Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Goiás (INCRA/GO), bem como junto as principais regiões produtoras do Estado.

De acordo com Júnior (2005), o Governo ao ministrar a educação ambiental (EA), deveria adotar a concepção *ecocêntrica*, isto é, priorizando a ecologia, pois esta postura se mostra mais adequada para a garantia do futuro do planeta, pois se baseia no entendimento de que o foco da educação deve ser sobre

o conjunto da natureza, onde o ser humano é visto apenas como um de seus elementos e não como o mais importante.

Reforçando essa preocupação de Júnior (2005), Jacob (2003) assevera que o conceito de desenvolvimento sustentável surgiu para enfrentar a crise ecológica, posto que as atividades antropocêntricas têm produzido impactos cada vez mais complexos na sociedade moderna.

Na concepção *ecocêntrica*, a educação ambiental é entendida como um esforço a partir de uma consciência ambiental de caráter transversal, ou seja, inserida em todas as atividades e preocupações humanas. Em síntese, a educação *ecocêntrica* ambiental deve se contrapor a atual ótica antropocêntrica de que a natureza deve estar a serviço do ser humano, uma vez que este tende a priorizar as atividades econômicas em detrimentos de todas as outras (ecológica e social), segundo Andrade Jr. *et al.* (2004).

Por seu lado, se a Academia da Polícia Militar passasse a dar igual destaque ao tema Educação Ambiental (EA) como o ora dado ao Policiamento Ambiental para todos os seus integrantes, por intermédio da disciplina de Direito Ambiental, prevista na matriz curricular do Curso de Formação de Praças (CFP), Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e do Curso de Formação de Oficiais (CFO), haveria uma influência maior no foco da prevenção ao meio ambiente quando da atuação da Polícia Militar no Cerrado.

Outro passo relevante para melhorar a interpretação socioambiental do PM sobre o Cerrado, seria a institucionalização por parte da cúpula daquela Corporação para que todos os integrantes do BPMAmb e da Patrulha Rural façam o Curso Crimes Ambientais, oferecido pela Rede Nacional de Educação à Distância da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). Esta sugestão foi acatada, desde agosto de 2008, pelo menos no âmbito do Batalhão Ambiental, pois o comandante determinou a todos os componentes daquela Organização Policial Militar (OPM) o prazo até o fim de 2009 para que apresentem o diploma da SENASP.

Enfim, a PMGO ao concorrer para aumentar a consciência ecológica entre seus integrantes e o BPMAmb junto aos formadores de opinião do conjunto da sociedade, contribuiriam mais efetivamente, no entendimento deste trabalho, para a proteção e preservação da natureza, na medida em estariam atuando preventivamente sobre as causas e não prioritariamente sobre os efeitos, isto é, na

repressão aos crimes ambientais, como demonstram os mapas de ocorrência da Seção de Estatística da PMGO, constante no anexo nº. 3.

Além do mais, o Batalhão Ambiental precisa firmar convênio com órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios (estes nas suas respectivas jurisdições) responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental, a fim de que a sua atuação seja de igual ímpeto tanto de preservação (educação ambiental) quanto de proteção (policiamento ambiental), diferindo da presente tendência que evidencia a repressão, conforme demonstram os relatórios fornecidos pela Seção de Educação Ambiental (SEA) e pela Seção Operacional (SO) do BPMAmb, este analisado no subitem 3.1.2.2.

Nesse desiderato, em 2009, o Batalhão Ambiental, visando a sua auto-suficiência financeira, criou uma seção de convênios, sob responsabilidade de um oficial, que já firmou convênio com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Goiás e outros com empresas geradoras de energia elétrica, a exemplo de FURNAS Centrais Elétricas S.A., que dará mobilizada aquela OPM na medida em estes órgãos se propuseram a pagar diárias aos policiais e fornecer meios de trabalho.

3.1.2.1 Histórico do BPMAmb

As informações abaixo foram prestadas pela Seção de Planejamento - P/3 do Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMAmb).

O atual BPMAmb teve origem com a criação da Companhia Independente de Policiamento Especial e Controle Ambiental (CIPOLES), pelo Decreto nº. 2.846, de 19 de outubro de 1987, para abrigar o efetivo da Polícia Militar que se mobilizou para fazer a segurança dos locais onde surgiram os focos decorrentes do acidente radioativo provocado pela violação da cápsula de Césio 137, em Goiânia/Go, e do Depósito de Rejeitos Radioativos (DRR), em Abadia de Goiás.

A CIPOLES tinha um efetivo de 106 policiais militares entre oficiais e praças, conforme a Portaria nº. 560/PM 1539 – DP, sendo o seu primeiro comandante o Major QOPM Luiz Carlos Machado. A CIPOLES incorporou em sua missão, posteriormente, a segurança das instalações físicas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), uma autarquia vinculada ao Ministério de Ciência e

Tecnologia (MCT), então na Rua 57, e da Fundação Neide das Neves Ferreira, no Setor Aeroporto, ambas nesta Capital.

A Constituição Estadual de Goiás de 05 de outubro de 1989, publicada no Diário Oficial nº. 15.817, trata do meio ambiente no Título V e capítulos I, V e VI, bem como no parágrafo único do artigo 124, na seção III do capítulo IV, prevê a criação do Batalhão de Polícia Militar Florestal (BPMFlorestal), com a incumbência de proteger as nascentes dos mananciais e os parques ecológicos no Estado.

O Decreto nº 3.441, de 05 de junho de 1990, criou de fato o Batalhão de Polícia Militar Florestal (BPMFlorestal), incorporando as atribuições da CIPOLES e dando início ao policiamento tipicamente florestal e de mananciais. O BPMFlorestal foi oficialmente instalado em 28 de julho de 1990, dia do aniversário da PMGO (SOUZA, 1999).

No ano de 2003, por força da portaria nº 073/2003, da Secretaria de Segurança Pública e Justiça (SSPJ), o BPMFlorestal passou a denominar-se Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMAmb), a fim de se adequar à sua missão de tutelar e proteger o meio ambiente e não somente as florestas, bem como adotou um fardamento específico de cor verde e camuflado.

Hoje, o BPMAmb está sediado na Rodovia BR 060, km 17.5, no Parque Estadual Telma Ortegal, ao lado do Depósito de Rejeitos Radiativos do Césio 137, no município de Abadia de Goiás, e com os seguintes efetivos: no ano de 2007, 237 policiais militares; em fevereiro de 2008, 222, e, em 2009, 219 PMs distribuídos pelo Estado de Goiás.

O BPMAmb possui, na estrutura do seu *staff* geral, uma Seção de Educação Ambiental (SEA), e um Núcleo de Inteligência (2ª Seção – P/2), com um efetivo de nove PMs, estes sob o comando de um tenente que é simultaneamente o Subcomandante da Primeira Companhia.

Esse batalhão se divide em duas companhias:

- a) Primeira Companhia Operacional, com três Grupamentos de Polícia Militar Ambiental (GPMAmb) e jurisdição sobre a sede do Batalhão Ambiental (Abadia de Goiás), Goiânia e sua região metropolitana;

- b) Segunda Companhia Operacional, que utiliza as modalidades de Patrulha Aquática, Patrulha Terrestre e Barreira fixa e pinçamento²³, com 19 GPMamb, nas seguintes localidades: Aruanã, Alexânia, Aragarças, Britânia, Caldas Novas, Niquelândia, Edéia, Firminópolis, Formosa, Goiás, Iporá, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Minaçu, Rianópolis, São Miguel do Araguaia, São Simão e Uruaçu, que fazem, inclusive, o policiamento das águas que vão para as bacias hidrográficas do Rio Paranaíba, Rio Araguaia e Rio São Francisco.

3.1.2.2 *Análise das ocorrências do BPMamb*

O mapa do Batalhão Ambiental fornecido pela Seção de Estatística e Análise Criminal do Centro Integrado de Operações Estratégicas (CIOE) da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) (ver o anexo nº. 3), passa a impressão de que se trata de um modelo padronizado que não levou em conta a necessidade de quantificar isoladamente as atividades específicas da Patrulha Ambiental, que cotidianamente se defronta com queimadas, pesca e caça ilegal, uso indevido de pivôs, uso de sementes transgênicas, contrabando de defensivos agrícolas (agrotóxico, fertilizante) e poluição: da água, ar e terra, que resultam em danos à saúde pública. Este conjunto de atos provoca a mortandade de animais e a destruição significativa da flora. Isso se encontra ilustrado no primeiro capítulo desta obra, quando discorre sobre a necessidade de proteção e preservação adequada para o meio ambiente.

Por outro lado, nesse mapa da SEAC/CIOE/PMGO há itens que são próprios da atividade da Patrulha Rural, ou seja, não têm diretamente nada a ver com crimes ambientais, a exemplo de encontro de cadáver (2 ocorrências, em 2007), latrocínio, tentativa de homicídio, homicídio (4 registros), acidente de trânsito, desmanche de veículo, moeda falsa, embriaguez, vandalismo, uso de entorpecente, ato obsceno (1 ocorrência) e veículo recuperado. Como se observa nesses itens, normalmente, nem possuem registros de ocorrência quando o patrulhamento é realizado sob o foco ambiental.

²³ Barreira de pinçamento é empregada com um objetivo específico (feriados ou época de pescarias) e pára somente aqueles veículos suspeitos de estarem conduzindo indevidamente flora e fauna (Fonte: Seção de Planejamento do BPMamb).

Fazendo análise do mapa da SEAC/CIOE/PMGO sobre os dados do Batalhão Ambiental, comparando os anos de 2006 (20.932 ocorrências), 2007 (18.715 ocorrências) e 2008 (26.969 ocorrências), destacando entre os 34 itens apenas os dez de natureza ambiental, temos:

Quadro 1: Ocorrências do Batalhão Ambiental de 2006-2008.

Tipo de ocorrência	2006	2007	2008
Auto de Infração Lavrado	777	10	0
Apreensão de Animais - unidades	825	682	1253
Apreensão de Materiais	1714	1632	4089
Boletim de Ocorrências Lavrados	1154	1177	1852
Doações e Soltura – unidades	886	766	1468
Materiais Recolhidos	3757	8746	7577
Notificação – Advertência	107	0	0
Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO)	67	123	159
Termo de Apreensão Lavrado	485	9	0
Termo de Embargo e Interdição Lavrado	101	3	0
TOTAIS	9.873	13.148	16.398

Fonte: Centro Integrado de Operações Estratégicas (CIOE) - Seção de Estatística e Análise Criminal (SEAC) da PMGO.
Elaborado: 04 de maio de 2009.

Ao analisar esses dados ambientais e buscando explicações junto a Seção de Planejamento - P/3 do BPMAmb, temos:

- a) depois que inspirou o convênio com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), no início de 2007, o BPMAmb deixou de fazer ele próprio a maioria dos registros típicos de policiamento ambiental, conforme se observa nos dados fornecidos pelo CIOE, a saber: Auto de Infração Lavrado, Notificação – Advertência, Termo de Apreensão Lavrado e Termo de Embargo e Interdição Lavrado, que não registram nenhuma ocorrência em 2008. Assim, desde o início de 2007, o BPMAmb tem acompanhado os fiscais do IBAMA e esses registros passaram a constar somente nas estatísticas daquele órgão federal;
- b) no entanto, observando a atuação do BPMAmb, entre os anos de 2006 (convênio IBAMA, quando aquele Batalhão aplicou multas no valor de R\$

4.616.369,02) e 2008 (sem o convênio com o IBAMA), outros registros de Patrulhamento Ambiental cresceram, a saber: Apreensão de Animais – unidades (52%), Apreensão de Materiais (38%), Boletim de Ocorrências Lavrados (60%), Doações e Soltura – unidades (66%) e Materiais Recolhidos (102%);

Isso só foi possível porque o Batalhão Ambiental utilizou recursos pendentes do convênio IBAMA/PMGO, no valor de R\$: 1.014.734,58, repassados em 2008, para adquirir, dentre outros, os seguintes bens: Seis caminhonetes 4x4 Mitsubishi/L-200, reformar outras duas caminhonetes 4x4 Mitsubishi/L-200, um caminhão Agrale – 8500, um barco cabinado, com motor de popa e carreta trucada, vinte e um aparelhos de GPS, três binóculo Celestron com câmara digital - LCD, seis binóculos 20x90r profissional, oito carretas reboque e dez motores de popa, 01-50 HP, 01-40 HP, 02-25 HP e 06-15 HP.

c) com a ausência do convênio com o IBAMA, o BPMAmb vocacionou os seus esforços também para os crimes peculiares à Patrulha Rural, o que concorreu para que tivesse àquele Batalhão aumento de produção em 2008, no cômputo geral em 28%, comparando com o ano de 2006, conforme comprovam os dados extraídos do mapa de Estatística da PM. Por exemplo:

- Apoio Policial: 2006 (12 ocorrências) e 2008 (30), variação de 150%;
- Apreensão de Arma de Fogo: 2006 (52 registros) e 2008 (78), em 50%;
- Flagrantes: 2006 (52 ocorrências) e 2008 (98), em 88%;
- Outras Ocorrências Policiais: 2006 (11) e 2008 (15), em 36%;
- Porte Ilegal de Arma de Fogo: 2006 (14) e 2008 (42), 200%;
- Presos e Detidos: 2006 (6) e 2008 (221 registros), 3.683%.

Esta pesquisa julga revelante que o BPMAmb mantenha convênio com pelo menos um órgão público ambiental (federal, estadual ou municipal), a exemplo da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), a fim de possibilitar que ele exerça o Poder de Polícia Administrativa Ambiental e, nesse sentido, lavre Auto de Infração contra o delinquente ambiental, pois este fato, além de dar maior efetividade ao combate as transgressões ambientais, possibilita que aquela unidade militar tenha autosuficiência financeira, em razão dos repasses oriundos dos órgãos estatais conveniados.

Além do mais, seria produtor que o próprio policial militar ambiental lavrasse o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), como ocorre em outras policiais militares no País, a exemplo de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul, consoante está explanado no subitem 1.1 do primeiro capítulo desta obra.

Atualmente, o policial militar goiano é obrigado a conduzir o infrator a uma unidade da Polícia Civil e aguardar as providências da Polícia Judiciária, o que normalmente demanda tempo, até porque algumas localidades nem possui delegado de polícia. Nestes casos, a autoridade policial que responde pela região se vê obrigada a se deslocar ao local da ocorrência.

3.1.2.3 Análise da matriz curricular do Curso Policiamento Ambiental (CPA)

O Curso de Policiamento Ambiental (CPA) foi instituído em 2001, junto a Academia da Polícia Militar, com 150 horas aula, para atender um total de 40 instruídos por turma, contendo oito disciplinas, a saber: Legislação sobre fauna, Legislação sobre flora, Legislação sobre pesca, legislação sobre degradação/poluição, Noções gerais de direito, Noções gerais de educação ambiental, Procedimentos diversos de fiscalização e Prática de fiscalização.

O CPA tem os seguintes objetivos gerais:

- a) desenvolver conhecimento técnico e prático, notadamente no que se refere à aplicação da legislação ambiental;
- b) despertar a necessidade do conhecimento da legislação ambiental;
- c) garantir uma atuação segura do efetivo do BPMAmb, em situações específicas;
- d) padronizar procedimentos.

Objetivos particulares das disciplinas do CPA:

- a) Legislações:
 - identificar os aspectos da legislação ambiental federal e estadual, no campo de atuação do BPMAmb, nas áreas de fauna, flora, pesca, degradação e poluição.
- b) Procedimentos diversos da fiscalização:

- capacitar quanto ao correto preenchimento dos documentos adotados pelos órgãos conveniados;
- capacitar quanto ao correto cálculo da metragem de madeira (cubagem);
- capacitar a fazer o reconhecimento dos tipos de madeira;
- propiciar um conhecimento diversificado sobre a atuação e fiscalização;
- capacitar a fazer o reconhecimento e a exigir a documentação correta em cada caso;
- capacitar a fazer o reconhecimento de animais.

c) Noções gerais de direito:

- propiciar noção geral da área jurídica;
- informar sobre a dinâmica do Direito.

d) Noções gerais de educação ambiental:

- informar da importância da educação ambiental para a atividade de fiscalização;
- dotar conhecimentos necessários para a realização da educação ambiental;
- capacitar a desenvolver a multiplicação de conhecimentos em educação ambiental.

e) Prática de fiscalização ambiental:

- Capacitar a colocar em prática todos os conhecimentos adquiridos, durante uma operação em uma região do Estado.

O Curso de Policiamento Ambiental capacitou 102 policiais, em 2001, quando foram realizados três cursos. Em 2002, houve um curso com 37 alunos e, em 2003, outro com 40, totalizando 77 alunos. Depois de formar estes 179 policiais, a APM não programou mais nenhum curso. No entendimento desta dissertação, o CPA deveria ser realizado sistematicamente até para atender o efetivo da Patrulha Rural e do Regimento de Polícia Montada (RPMon), inclusive.

Como há seis anos a Academia da Polícia Militar não realiza o CPA, esta capacitação específica ambiental nem mesmo supre as necessidades do Batalhão Ambiental. Pois, 19% dos atuais 219 policiais ali lotados foram destacados para o policiamento ambiental a menos de cinco anos. Portanto, os mesmos não possuem o Curso de Policiamento Ambiental, o que deveria ser condição *sine qua non* para atuar na Patrulha Ambiental.

O CPA possui, em sua grade curricular, matérias que se somam a proposta deste estudo de agregar ao policial militar uma formação complementar para aperfeiçoar o agir no Cerrado, ou seja, possuir simultaneamente o saber de educação e policiamento ambiental. No entanto, essa carga horária precisa ser melhor distribuída, pois das 150 horas previstas, 52 são voltadas aos procedimentos e práticas de fiscalização e 12 horas são específicas de educação ambiental (EA). Às 86 horas restantes estão dedicadas às matérias de cunho jurídico, que podem ser trabalhadas transversalmente para educação e policiamento ambiental.

Além do mais, para que haja maior efetividade na operacionalidade no meio rural, a Academia de Polícia precisa incluir no CPA a lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO). Tal fato é de suma importância para o exercício recíproco do poder de polícia administrativo e judiciário no meio ambiental, conforme demonstrado no primeiro capítulo deste trabalho.

Inclusive, as respostas dadas no questionário aplicado no BPMAmb, analisadas no subitem 3.1.2.4, comprovam que o Curso Ambiental deve esmiuçar a Lei de Crimes Ambientais (LCA), Lei nº. 9605/1998, e outras legislações de interesse para o trabalho de enfrentamento aos crimes contra a natureza, a exemplo da Lei nº. 6.938, de 31.08.1981, que cria a Política Nacional do Meio Ambiente, da Lei nº. 11.105, de 24.03.2005, que estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados (OGM) e da Lei nº 11.346, de 15.09.2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

O CPA deve incorporar, até mesmo, conhecimentos de sobrevivência no Cerrado, nos termos previstos no segundo capítulo deste trabalho, os quais se reverterem de praticidade para o cotidiano do poder de polícia administrativo e judiciário, pois o policial militar necessita estar *in loco* no meio ambiente, tanto para prevenir quanto para reprimir crimes.

3.1.2.4 Análise do questionário aplicado no BPMAmb

O questionário foi aplicado nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2008, a fim de possibilitar a participação de um maior número de policiais graduados, em mais de uma escala de serviço, tanto junto ao comando quanto na 1ª Companhia do BPMAmb, com o propósito de garantir maior fidelidade às respostas. Foram distribuídos 35 questionários e devolvidos 33, sendo todos eles do sexo masculino.

As respostas ao questionário possibilitam as seguintes reflexões:

- a) Dos policiais militares ambientais que responderam ao questionário, 3% é oficial superior, 6% oficiais subalternos (tenentes), 6% subtenente, 46% praças graduados – sargentos e cabos, e 39% praças-soldados. Entre esses PMs, 6% foram lotados a menos de um ano no Batalhão Ambiental, 3% de um a três anos, 9% de três a cinco anos e 82% a mais de cinco anos.

No BPMAmb existe um percentual significativo de praças graduados e 91% do efetivo estão ali a mais de três anos. Isso permite concluir que os profissionais daquele Batalhão são experientes na lida da preservação e da proteção do meio ambiente.

- b) Considerando à faixa etária, o questionário comprovou que 3% dos PMs possuem menos de 34 anos de idade, 42% têm entre 34 e 41 anos, e 45% deles acima de 41, sendo que 6% deles têm o ensino fundamental, 70% o ensino médio, 21% são portadores de curso superior e 3% pós-graduação.

Ou seja, 87% dos policiais militares lotados no Batalhão Ambiental estão com a idade acima dos 34 anos e 76% deles possuem, no máximo, o segundo grau.

Assim, em razão das céleres seqüelas provocadas ao meio ambiente pelo avanço tecnológico e pela economia de escala no meio rural, o que têm exigido do poder público uma fiscalização mais eficaz, a fim de garantir às políticas ambientais e o desenvolvimento sustentável, este trabalho advoga, com base nas respostas dadas ao questionário e nos levantamentos feitos junto ao Batalhão Ambiental²⁴, à necessidade de que haja um aumento no quantitativo do efetivo

²⁴ Polícia Militar Ambiental do Brasil existe em 25 dos 27 estados da federação (menos no Amazonas e Roraima), além do Distrito Federal. Fonte: <http://www.pmambientalbrasil.org.br/unidades.htm>. Acessado em 16.04.2009.

daquele BPMAmb²⁵, especialmente das unidades existentes no interior do Estado, ou seja, exceto na sede em Abadia de Goiás, mediante uma seleção entre os atuais integrantes da Polícia Militar do Estado de Goiás de sorte a formar uma equipe multidisciplinar de portadores de curso superior

De igual modo, faz-se necessária a continuidade da atual política de manter o policial o maior tempo possível no Patrulhamento Ambiental, pela relevância da missão ambiental e por ser uma Unidade especializada que requer conhecimento de inúmeras legislações e da realidade do meio rural.

Além do mais, o Batalhão Ambiental precisa contar com uma maioria de policiais na faixa etária com menos de 34 anos de idade. Esse pré-requisito é importante, no entendimento desta pesquisa, na medida em que a missão do policiamento ambiental ocorre, na maioria das vezes, em local inóspito que, por vezes, requer o deslocamento a pé, quando procedimentos de como seguir trilhas, preparar um abrigo, acender uma fogueira ou fazer sinalização visual para se comunicar em um ambiente remoto e, às vezes, hostil requerem, além do esforço físico, as técnicas explicitadas no segundo capítulo desta dissertação, as quais devem, pela relevância dessas noções, serem agregadas ao Curso de Policiamento Ambiental (CPA) da Academia da Polícia.

- c) No que diz respeito ao estado civil, apenas 9% são solteiros, 64% casados, 6% separados, 9% divorciados e 12% mantêm união estável.

Entre eles, 61% possuem renda familiar maior que 3 e menor que 7 salários-mínimos, 30% maior que 7 e menor que 11 salários. Outros 6% têm rendimentos maior que 11 e menor do que 15 e 3% deles renda familiar maior do que quinze.

Então, 64% dos PMs do BPMAmb são casados e 61% possuem renda maior que três salários mínimos.

- d) Quanto ao emprego do Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) no meio rural, 18% o consideram muito bom e 64% como bom, totalizando 82% (1). No entanto, os 18% julgaram o POP insuficiente (2),

²⁵ Os Batalhões Ambientais que possuem efetivos superiores ao do Estado de Goiás são: São Paulo (2.276), Minas Gerais (1.845), Paraná (595), Rio de Janeiro (403), Santa Catarina (361), Mato Grosso do Sul (370) e Distrito Federal (260). Fonte: <http://www.pmambientalbrasil.org.br/unidades.htm>. Acessado em 16.04.2009.

sendo que para 12% deles o manual fornece muito pouco entendimento ao policial para atuar no ambiente rural e outros 6% classificaram como pouco.

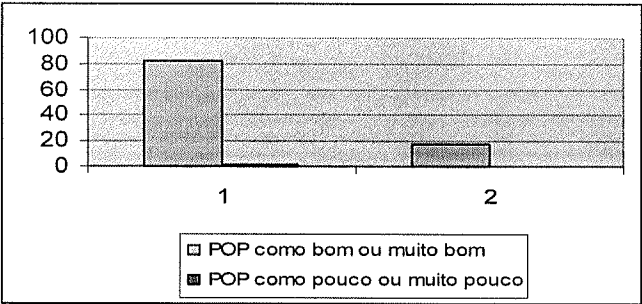


Gráfico 1: Percentual de respostas do BPMAmb a respeito do POP no meio rural.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 23-25/09/2008.

Analisando o manual POP (2003) no que diz respeito ao Policiamento Ambiental, observa-se que o mesmo discorre apenas sobre o patrulhamento terrestre e, mesmo, assim, nada diz a respeito da modalidade de barreiras fixas e de pinçamento, empregadas neste policiamento, além de nada descrever quanto ao policiamento preventivo sobre os crimes contra o meio ambiente. Tão pouco há esclarecimentos quanto ao patrulhamento aquático que possui largo emprego no BPMAmb.

Então, os 18% dos PMs do policiamento ambiental estão corretos quando consideram as doutrinas do POP como pouco ou muito pouco esclarecedoras para que o policial opere no Cerrado.

- e) Com referência as atividades criminosas não ambientais comuns no meio rural, 100% não consideraram a ingerência do tráfico e do consumo de drogas ilícitas, desconhecendo, deste modo, os dados estatísticos da própria Polícia Militar que há anos registra como o crime de maior ocorrência, conforme atesta o mapa da Seção de Estatística e Análise Criminal, no anexo nº. 3. No entanto, 3% dos policiais consideraram o roubo ou furto de cargas de defensivos agrícolas (1), 18% o roubo ou furto de máquinas e implementos agrícolas (2), 79% as ocorrências de furto e roubo em propriedade rural (3), como os crimes mais comuns no ambiente rural.

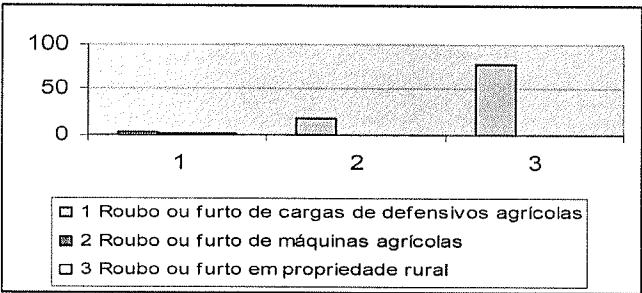


Gráfico 2: Percentual de respostas do BPMAmb sobre atividades criminosas não-ambientais ocorridas na zona rural.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 23-25/09/2008.

Essa imprecisão quanto à atividade criminosa mais freqüente no Cerrado foi comum a todos os policiais que responderam ao questionário e isso pode ser reparada pela Academia, quando do Curso de Policiamento Ambiental ou do ensino das matérias Direito Ambiental e Inteligência.

Quanto aos 18% dos patrulheiros ambientais que assinalaram o roubo ou furto de máquinas e implementos agrícolas, segundo a Polícia Militar, convém lembrar que a maioria dos proprietários sabe falar para a polícia a marca e o modelo, mas não o número de série do trator nem do motor, o que dificulta a recuperação por parte da polícia ou mesmo saber, quando o bem é recuperado, quem é o proprietário. O mesmo acontece com os implementos.

f) Questionados sobre o que é o bioma Cerrado, 100% dos policiais do BPMAmb assinalaram corretamente a resposta (1), o que pode ser explicado pela formação que detêm sobre educação ambiental. Essa compreensão não constitui de igual modo uma realidade no conjunto da Polícia Militar do Estado de Goiás, conforme atestam as respostas dadas ao questionário pelos alunos da Academia da Polícia Militar, no subitem 3.1.1.3.

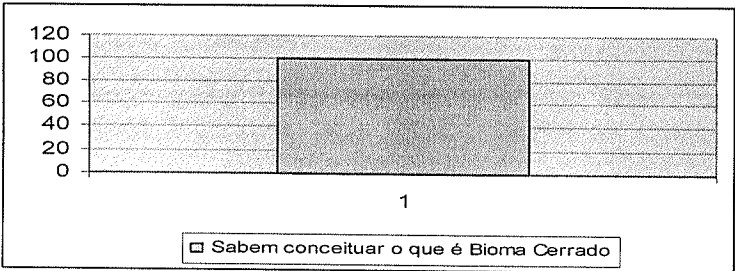


Gráfico 3: Percentual de respostas do BPMAmb a respeito do conceito do Cerrado.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 23-25/09/2008.

Tal proposição reforça, do mesmo modo, o fato dos integrantes do BPMAmb estarem em condições de ministrar uma formação complementar sobre educação ambiental para os formadores de opinião pública.

g) Quanto ao crime ambiental de maior incidência no Cerrado, 79% afirmam ser as queimadas (1) e 21% a caça e a pesca ilegais (2).

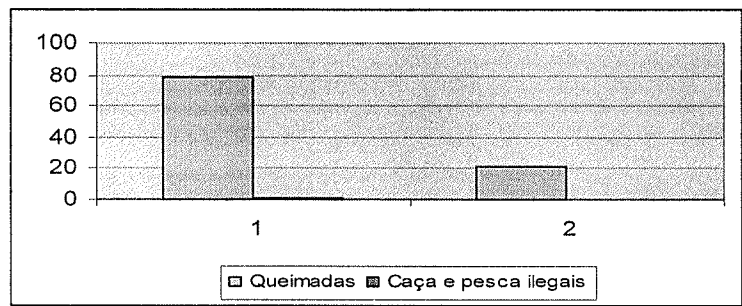


Gráfico 4: Percentual de respostas do BPMAmb quanto ao crime ambiental de maior incidência no meio rural.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 23-25/09/2008.

Interessante observar que o mapa de ocorrências do Batalhão Ambiental, diferentemente do mapa da Seção de Estatística e Análise Criminal do Centro Integrado de Operações Estratégicas (CIOE) da PMGO, no anexo nº. 3, quantifica os crimes ambientais agrupando-os em quatro aspectos, a saber: flora, fauna, pesca e degradação/poluição. Nos anos de 2006, 2007 e 2008 registrou os dados abaixo:

Quadro 2: Relatório Sintético Anual – período de 2006-2008.

Tipo de crimes ambientais	2006	2007	2008
Flora	347	561	589
Fauna	77	172	238
Pesca	210	293	565
Degradação/Poluição	141	107	279
Totais	775	1133	1671

Fonte: BPMAmb.
Elaborado: 04.01.2009.

Em 2006, outro aspecto que difere o relatório de atividades feito pela Seção Operacional do BPMAmb e os itens utilizados pelo mapa de estatística da PMGO, é que enquanto o mapa da Seção de Estatística e Análise Criminal registra apenas o total dos números, o mapa do Batalhão Ambiental discriminava os itens pelos tipos de ocorrência:

Quadro 3: Relatório Sintético Anual – período de 2006.

Tipo de crimes ambientais	2006
Termo de Apreensão Lavrado	
Flora	144
Fauna	77
Pesca	221
Degradação/Poluição	483
Total	925
Termo de Doação/Soltura Lavrado	
Fauna	25
Pesca	116
Total	141
Doações/Soltura	
Pescado (kg)	5216,16
Pássaro (unidade)	592
Outras aves	76
Outros animais	72
Total	

Fonte: BPMAmb.
Elaborado: 04.01.2009.

Além do mais, nas infrações intituladas Animais Apreendidos especificava quantos macacos, capivaras, tatus etc., e nas denominadas Materiais Apreendidos, os objetos, como: espinhel, tarrafa, bóia, alçapão, gaiola etc.

Em 2007, sem o convênio com o IBAMA que provocou um redirecionamento de suas atividades, o BPMAmb alterou os itens de seu relatório que passou a conter as seguintes naturezas: Ocorrências, Apreensões, Recolhimento, Doações/Solturas, Armas e munições apreendidas, e Fiscalizações/Abordagens. Mas, manteve no item Boletim de Ocorrência os subitens: Flora, Fauna, Degradação/Poluição e Pesca, sem especificá-los, isto é, sem discriminar sobre qual flora, fauna, poluição ou pescado vêm sendo degradado no Cerrado.

Assim, no entendimento desta pesquisa, uma série de crimes ambientais, que ocorrem nesse bioma, não vêm sendo quantificados individualmente, como queimada, pesca e caça ilegal, uso indevido de pivôs, uso de sementes transgênicas, contrabando de defensivos agrícolas (agrotóxico, fertilizante) e poluição: da água, ar e terra.

Por seu lado, o relatório do Batalhão Ambiental continua registrando itens que são próprios da Patrulha Rural, a exemplo de encontro de cadáver, arrombamento e menores apreendidos.

h) Indagados sobre as consequências para a segurança pública de uma forte migração de pessoas de outros Estados, 54% dos policiais ambientais acertaram se referindo ao crescimento de favelas nas cidades de médio e grande porte (1). E 16% afirmaram que não têm conhecimento sobre as consequências desta migração (2). No entanto, 30% acertaram parcialmente (3), sendo que 9% concordam que aumentam os crimes contra vida, 18% assinalaram o trabalho escravo e 3% o tráfico ilícito de drogas.

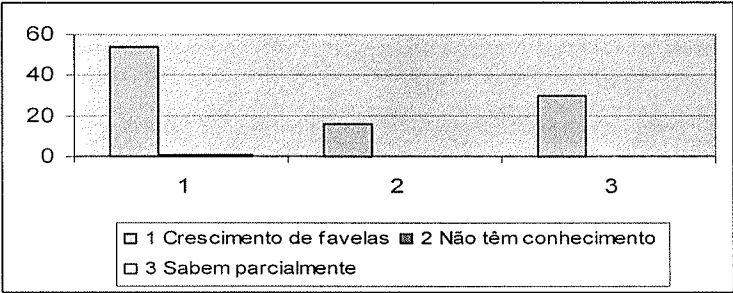


Gráfico 5: Percentual de respostas do BPMamb sobre as consequências da migração no meio rural. Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 23-25/09/2008.

Esse quesito comprova a necessidade de reforçar para os integrantes do BPMamb o ensino de policiamento ambiental, o que pode ser feito durante o Curso de Policiamento Ambiental ou das matérias de Direito Ambiental e Inteligência, na Academia da Polícia Militar.

i) Inquiridos a respeito do que é desenvolvimento sustentável do Cerrado, 76% afirmaram acertadamente ser aquele que atende de modo simultâneo as dimensões social, econômica e ecológica (1). Os outros 24% foram parcialmente corretos (2), assinalando algumas das três dimensões da sustentabilidade. Perguntados sobre a definição de meio ambiente (Gráfico 7), 91% dos policiais ambientais souberam defini-lo (1) e, igualmente, 91% deles reconhecem ser o ensino da disciplina Educação Ambiental importante para a Corporação (2). E 94% disseram que obtiveram essa educação no seio da Polícia Militar (3).

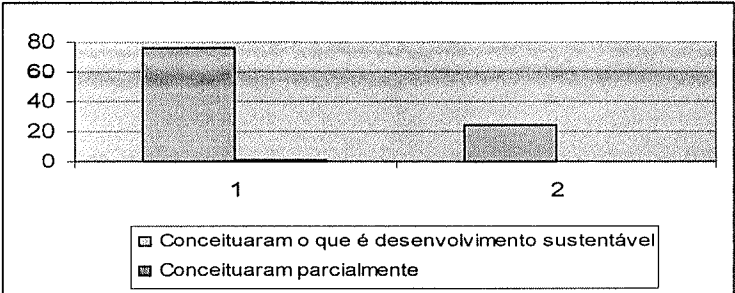


Gráfico 6: Percentual de respostas do BPMAmb sobre desenvolvimento sustentável.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 23-25/09/2008.

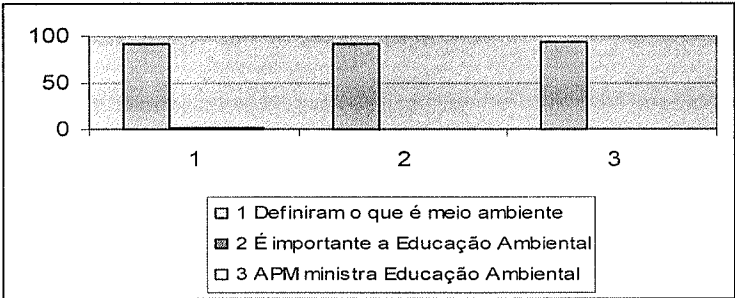


Gráfico 7: Percentual de respostas do BPMAmb a respeito da definição de meio ambiente.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 23-25/09/2008.

Estas assertivas patenteiam o fato dos integrantes do Batalhão Ambiental terem uma boa educação ambiental, o que, mais uma vez, corrobora com este estudo quanto ao fato de estarem capacitados a repassar este importante conhecimento para a sociedade organizada, particularmente para os formadores de opinião pública.

- j) Perguntados quanto a ser o policial militar um educador *lato sensu* no ambiente social que frequenta. A totalidade dos policiais ambientais, isto é, 100%, não ignora a importância social que a PM tem (1) de resgatadora da cidadania, de formadora de opinião e de educadora social.

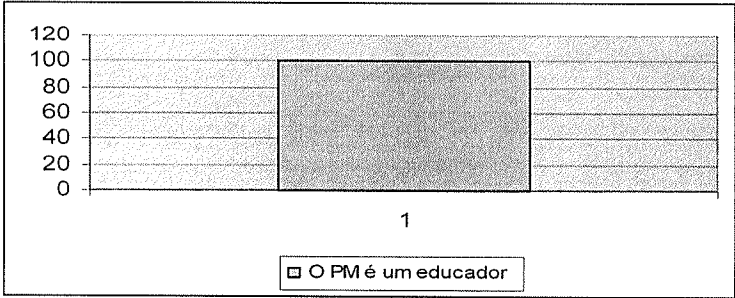


Gráfico 8: Percentual de respostas do BPMAmb a respeito do policial como educador no ambiente que frequenta.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 23-25/09/2008.

k) Questionados sobre como o policial militar pode colaborar na preservação ambiental, 76% responderam que todas as respostas estavam corretas (1). Os 24% restantes se subdividiram (2), em: 9% mediante o policiamento dos parques e estradas vicinais; 9% por intermédio de ações de prevenção e repressão; 3% por meio da apuração das infrações penais e outros 3% fazendo repressão aos crimes ambientais, estes dois últimos somam 6% como repressão.

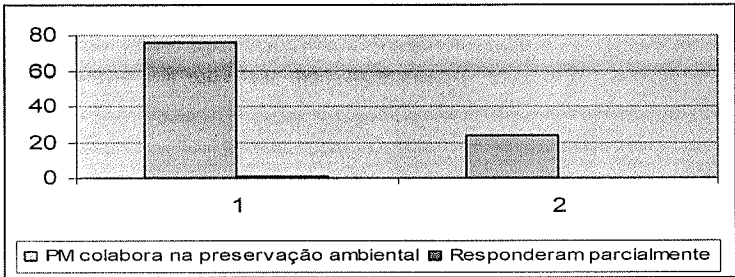


Gráfico 9: Percentual de respostas do BPMAmb de como pode a PM colaborar com a preservação ambiental.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 23-25/09/2008.

Este item demonstra a visão correta que os policiais ambientais têm sobre a relevância de preservar o meio ambiente mediante ações simultâneas preventivas e repressivas. Somente 6% assinalaram exclusivamente a repressão.

l) Na pergunta aberta sobre qual disciplina da Academia da Polícia Militar contempla a área do meio-ambiente. Entre eles, 67% assinalaram a matéria de Direito Ambiental (1). Mas, outros 12% se referiram indiretamente ao Direito Ambiental (2), sendo 6% deles citando o curso de sargento, 3% o POP e outros 3% a disciplina educação ambiental, que não existe na Academia. Outros 9% destacaram o Curso de Policiamento Ambiental (3). Enquanto, 6% disseram que nenhuma disciplina da APM contempla o meio ambiente (4) e outros 6% nem responderam (5).

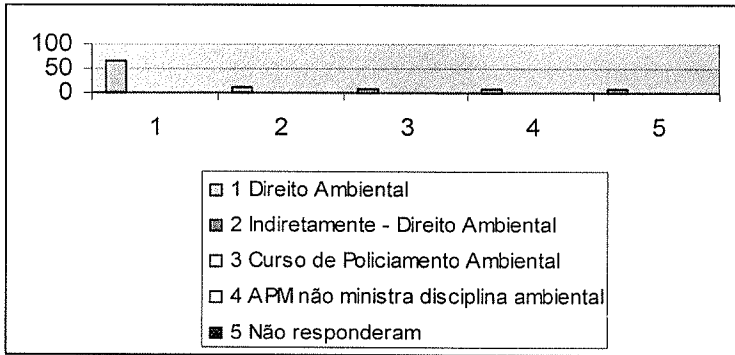


Gráfico 10: Percentual de respostas do BPMAmb a respeito de qual disciplina da APM ensina sobre o meio ambiente.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 23-25/09/2008.

Para o BPMAmb a matéria Direito Ambiental, que é ministrada nos cursos de praças-soldados, praças-sargentos e na formação de oficiais, tem abordado o meio ambiente com proficiência, conforme assinalaram 88% deles.

m) Questionados sobre Biossegurança e os recursos naturais, 39% dos policiais têm uma noção correta quanto à biossegurança (1). Os outros 61% possuem uma visão parcial (2), com 15% deles considerando o aspecto do marco legal e outros 46% como um conjunto de medidas necessárias.

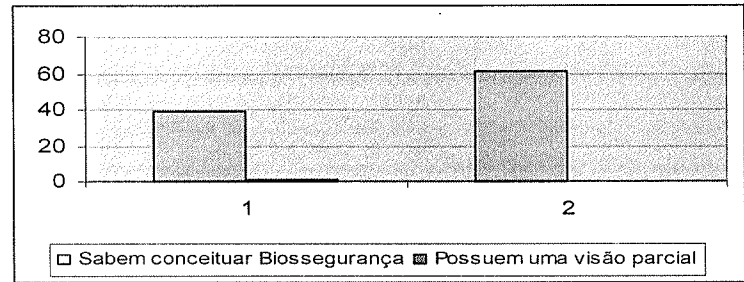


Gráfico 11: Percentual de respostas do BPMAmb sobre Biossegurança.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 23-25/09/2008.

Por isso, no primeiro capítulo desta obra, há a sugestão para que a Academia da Polícia Militar inclua no Curso de Policiamento Ambiental noções sobre a Lei da Biossegurança.

n) Quanto ao conceito sobre biopirataria, 33% do efetivo do Batalhão Ambiental tem uma compreensão certa (1). No entanto, 67% deles possuem uma noção incompleta (2), com 42% vendo a biopirataria como contrabando de formas de vida, 22% como furto de conhecimento da cultura popular e 3% como repressão a colecionadores internacionais.

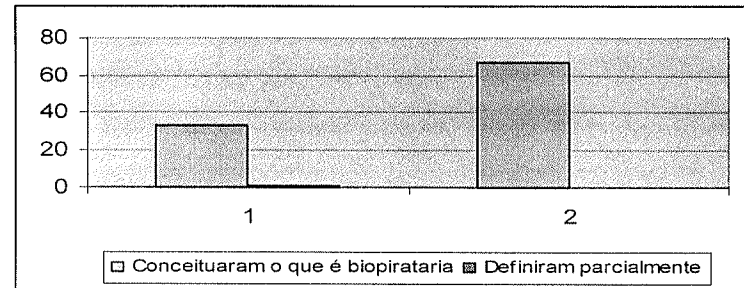


Gráfico 12: Percentual de respostas do BPMAmb a respeito do conceito de biopirataria.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 23-25/09/2008.

Assim, a maioria dos policiais ambientais desconhece a extensão do prejuízo da prática da biopirataria contra a natureza, o que pode ser corrigido quando do Curso de Policiamento Ambiental. Para melhorar se inteirar sobre os crimes e os criminosos que agem no Cerrado, o BPMAmb deve recorrer às Seções de Inteligência (P.2) existentes nos Batalhões da PM, que jurisdicionam todo o território goiano.

Segundo Júnior (2005), os militares podem colaborar com a natureza, por intermédio de suas Agências de Inteligência, tanto no monitoramento quanto na coleta de informações sobre degradação ambiental. No Brasil, esta experiência tem se mostrado profícua, por meio do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM) e do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), que integram civis e militares na coordenação, vigilância e monitoramento do meio ambiente.

Nesse mesmo sentido, Júnior (2005) considera que os militares, em ambientes agrestes, poderiam dar apoio logístico aos técnicos ambientais civis, propiciando comunicação, transporte terrestre e aéreo, e infra-estrutura viária (construção de pontes metálicas), pois a verificação por parte de agentes públicos de denúncias *in loco* possibilitaria identificar e combater quaisquer indícios de danos ambientais.

Finalmente, o envolvimento militar nas questões ambientais, na opinião de Júnior (2005), significaria não somente dar um passo na direção da proteção e restauração ambiental, mas, um outro passo de dimensão valorativa para a segurança ecológica e para a modificação estrutural no processo de treinamento de uma Instituição modelada na visão hegemônica da segurança nacional.

- o) Sobre o papel do Conselho de Segurança (CONSEGS) no meio rural, 82% dos policiais ambientais têm uma visão objetiva (1) sobre as atribuições de um Conselho de Segurança no meio rural. Os outros 18% um entendimento imperfeito (2), sendo 12% com a visão de inteiração com as unidades operacionais da PM e 6% para promover eventos comunitários.

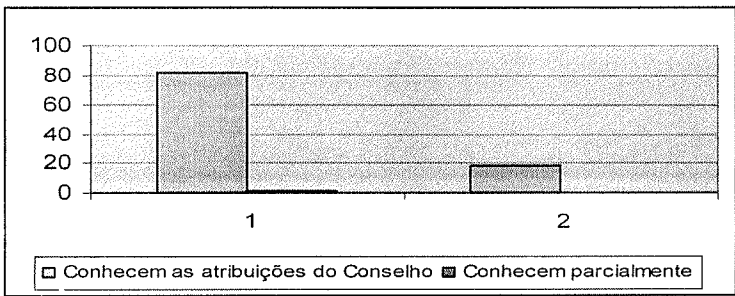


Gráfico 13: Percentual de respostas do BPMAmb no que diz respeito à importância dos CONSEGS.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 23-25/09/2008.

Então, a maioria significativa dos integrantes do BPMAmb conhece a importância de uma parceria com a comunidade para melhor agir no meio rural. Esta sapiência pode ser explicada pela existência da matéria Policiamento Comunitário na APM, desde o curso de praça.

3.1.3 Regimento de Polícia Montada (RPMon)

Para Queiroz e Anjos (2006), o cavalo proporciona ao policiamento ostensivo as mais variadas formas de emprego, pois atua em diferentes tipos de topografia e ambientes, em condições climáticas adversas, não importando se é dia ou noite. Percorre longas distâncias, oferecendo a capacidade operacional, a saber:

a) Ostensividade.

O policiamento montado, pela ostensividade que lhe empresta o cavalo, permite ao policial ver e ser visto à distância. Ao se destacar no meio do público, desestimula a ação de marginais e perturbadores da ordem.

b) Campo de Visão.

O policial a cavalo posiciona-se em uma altura mais elevada que o a pé ou de viatura. Esse amplo campo visual possibilita um poder de observação e vigilância de qualquer ilícito, inclusive dentro de áreas muradas, a exemplo dos praticados por invasores de domicílio ou de furtos e roubos a residências, bem como de tráfico e uso de drogas ilícitas em terrenos baldios.

Em eventos de aglomeração de público em local aberto, a altura proporcionada pelo cavalo, permite que o policial tenha domínio visual da área que o cerca e isto inibi a prática de delitos, pois fica fácil a identificação do autor de ilícitos.

c) Efeito Psicológico.

Como o cavalo infunde, por seu porte físico, respeito às pessoas, a sua

presença é fator imperativo nas ações preventivas e repressivas. Reduz a probabilidade de confronto, pois, embora sob o domínio de seu cavaleiro, o cavalo deixa transparecer, aos baderneiros e delinqüentes, dúvida quanto às suas reações. Essa suspeita sobre a imprevisibilidade do animal afasta a possibilidade de enfrentamento.

Em estudos realizados pela Real Polícia Montada Canadense, verificou-se que, pela imponência, força e agilidade do animal, em situações de controle de tumultos, cada policial montado é capaz de obter o resultado do trabalho que seria executado por dez policiais a pé.

Ao contrário do efeito psicológico que produz nos desordeiros, o animal propicia pela sua docilidade, a aproximação de crianças e pessoas de bem, que desejam inclusive tocar no animal. Isso gera simpatia da sociedade com a Instituição Policial.

a) Mobilidade.

O policial a cavalo tem grande mobilidade, pois, mesmo ao passo, pode percorrer com facilidade seis quilômetros a cada hora de trabalho, cobrindo uma extensa área a ser policiada. Se houver necessidade, poderá utilizar-se da andadura, trote ou do galope para aumentar a velocidade de deslocamento, caso o terreno permita e a circunstância o exija.

b) Flexibilidade de Emprego.

Por não depender de vias de acesso padrão para se deslocar, o cavalo percorre diferentes tipos de terrenos, principalmente onde a progressão de motocicleta, veículo motorizado ou a pé seja difícil ou mesmo impossível. Pode transpor obstáculos naturais ou artificiais, ocupando qualquer ponto, não ficando retido em matas, bosques, cursos d'água, congestionamentos ou em meio a multidões.

Queiroz e Anjos (2006) entendem que o binômio homem/cavalo é de amplo emprego na segurança pública, quer em sua atividade isolada ou com o apoio, ou em apoio a outros tipos de policiamentos. Por exemplo, o cavalo tem sido utilizado, com resultados satisfatórios, em locais de grande concentração de pessoas, policiamentos nos bairros, condomínios, parques, praças, áreas de lazer, centros comerciais e feiras livres. Constitui, ainda, em uma reserva tática operacional de fácil e pronto emprego do Comando da Polícia Militar, para atuar em situações de controle de tumultos (revolta em presídios), shows, grandes eventos esportivos,

festas tradicionais (Divino Pai Eterno, em Trindade, e Pecuária, em Goiânia), e em reintegração de posse de áreas urbanas ou rurais.

Em ambientes rurais, é empregado em pequenas povoações interioranas, guarnecendo postos que jurisdicionam áreas extensas e estradas vicinais das propriedades rurais. O PM empregado no policiamento montado rural deve ser, preferencialmente, oriundo daquele meio, isto é. afeito aos usos e costumes do homem campestre, pois isso contribui para eficiência de sua ação.

No atendimento de ocorrência, a fração elementar, ou seja, ideal, do policiamento montado é constituída por três PM, sendo que, enquanto dois atuam, o terceiro fica de guarda-cavalos. A utilização de rádio-transceptor aumenta a eficiência da ação policial, pois este pode contar com o apoio por patrulha motorizada, por exemplo, para conduzir pessoas detidas. Em Goiás, a PMGO implantou um sistema de celulares funcionais, com a finalidade de agilizar a comunicação entre seus policiais e com o comando.

3.1.3.1 Histórico do Regimento de Polícia Montada (RPMon)

Em Goiás, a primeira estrutura embrionária de cavalaria surgiu no Governo do Tenente Coronel do Exército Braz Arantes, que sancionou a Lei nº 49, de 19 de Agosto de 1893, criando o serviço de ordenanças e diligências perigosas: Piquete de Cavalaria, segundo Queiroz e Anjos (2006).

Com a Lei nº. 624, de 31 de julho de 1918, foi dada maior ênfase à Cavalaria, mediante a criação de um Pelotão de Cavalaria, com armamento, montarias e uniformes específicos. Este pelotão foi crescendo e, em 1926, recebeu a denominação de Piquete de Captura. Na ocasião, contava com um oficial, 39 praças e setenta cavalos, conforme informou o Regimento de Polícia Montada (RPMON, 2008).

Em 1959, o Piquete de Captura foi transformado no Regimento de Polícia Montada Coronel PM Demerval de Moraes Brito, com sede aonde hoje funciona o Hipódromo da Lagoinha (QUEIROZ e ANJOS, 2006).

Conforme esclarecimentos do RPMon (2008), com o passar dos anos o Piquete de Captura foi definhando e o povo goiano ficou um lapso de tempo sem uma unidade eqüestre. Mas, em 1980, pela Lei nº. 8.776, de 17 de janeiro de 1980, foi instituído o Esquadrão de Polícia Montada, nas dependências do Parque

Agropecuário de Nova Vila. O Esquadrão foi, por meio do Decreto nº. 2.593, de 07 de março de 1982, alçado à condição de Regimento de Polícia Montada Engenheiro Ary Ribeiro Valadão Filho (RPMon), em uma homenagem ao filho do então governador do Estado de Goiás, que faleceu em um acidente aéreo, no município de Alto Paraíso/GO. Desde então, o RPMon está instalado na Avenida Vereador José Monteiro, Quadra 11-A, Lote AR 3, nº. 1957, no Setor Negrão de Lima, em Goiânia/Go.

Conforme o RPMon (2008), o policiamento montado possuía um efetivo de onze oficiais, cento e vinte e cinco praças e sessenta e cinco cavalos, ou seja, quase o mesmo tanto de animais que tinha em 1926, desenvolvendo suas atividades por meio de dois esquadrões. O Primeiro Esquadrão de Polícia Montada (1º. EPM) é responsável pela operacionalidade e o 2º. EPM pelo serviço de apoio ao fisco estadual e a administração desta Unidade de Cavalaria.

O Regimento de Polícia Montada é jurisdicionado ao Primeiro Comando Regional da PMGO, sediado nesta Capital, mas presta, não raramente, apoio a outros Comandos Regionais. Conta, inclusive, com equipes de Rádio Patrulha, com a incumbência de apoiar o Policiamento Montado no tocante a sua operacionalidade (RPMON, 2008).

Além das atividades típicas de polícia, o Regimento Montado desenvolve atividades de cunho social. Para tanto, possui o Núcleo de Equoterapia e a Escolinha de Hipismo aberta à sociedade. O RPMon, a título de serviços de relações públicas da Corporação, participa do Campeonato Goiano de Hipismo e de Torneios Hípicos promovidos por Polícias Militares co-irmãs, como Bahia, São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Distrito Federal (QUEIROZ e ANJOS, 2006).

3.1.3.2 *Análise sobre a importância do Curso de Policiamento Montado*

Aplicabilidade do Policiamento Montado prova a sua eficácia pela sobrevivência da tropa montada nas mais desenvolvidas metrópoles do mundo²⁶, a despeito dos benefícios advindos com o avanço tecnológico e científico.

²⁶ Alemanha, Inglaterra, Estados Unidos, Portugal, China, Chile, Bélgica, Holanda e Itália. Fonte: FRANCISCO, Diego Remor Moreira. *Aplicabilidade do Policiamento Montado Frente às novas Atuações Policiais e Criminais*. Universidade do Vale do Itajaí. Santa Catarina. 2007.

Segundo esclarecimentos da Seção de Planejamento (P.3), o Regimento de Polícia Montada (RPMon) realizava, em sua sede, a qualificação de seus policiais e ministra, ainda hoje, as aulas práticas de equitação previstas nos cursos da Academia da Polícia Militar (APM). Por exemplo, em novembro de 1999, fez um Estágio de Policiamento Montado. Em agosto de 2000, um Curso de Policiamento Montado, e outro em 2005.

No entanto, há quatro anos o Regimento tem especializado os seus cavalheiros nas polícias montadas de outras unidades da federação, como a Bahia (um oficial e três praças) e, em 2008, no tradicional Regimento de Cavalaria 9 de Julho, em São Paulo (dois oficiais, inclusive o comandante do Primeiro Esquadrão do RPMon).

Para esta dissertação:

- a) como é praxe em outras Polícias Militares do País²⁷, possuir o Curso de Policiamento Montado deve ser a exigência da Corporação para lotar um policial militar no Regimento de Polícia Montada, por ser esta uma unidade especializada;
- b) o integrante do RPMon tem que ser multiplicador da doutrina de patrulhamento hipomóvel, com instrução específica que contemple o conhecimento e o emprego do cavalo, tais como: equitação, salto, hipologia, policiamento a cavalo, adestramento de cavalo de policiamento, trato e manejo de cavalos, arreamento, forrageamento e andaduras;
- c) todo oficial ou praça-graduado dessa Unidade Montada têm que estar apto a transmitir os conhecimentos de policiamento montado a seus comandados, por intermédio de instruções teóricas e práticas, abrangendo a morfologia do cavalo até as diferentes técnicas de policiamento;
- d) o Curso de Policiamento Montado deve incluir técnicas de deslocamento montado em ambiente silvestre, pois o cavalo mesmo em locais inóspitos possui grande mobilidade, flexibilidade, rapidez e ação. Além de inserir os procedimentos de sobrevivência no Cerrado previstos no segundo capítulo

²⁷ O Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes (RCAT) da PMMG, além do período normal de formação na Academia, submete o policial a um treinamento complementar de 60 dias. Fonte: Blog do João Carlos, disponível no site: <http://www.joaocarlosamaral.com.br/index.php?id=1467>.

desta pesquisa, a fim de aumentar a aplicabilidade e o emprego no meio rural do Regimento Montado.

Reafirmando a importância do emprego da polícia montada em locais de difícil acesso, a Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC, 2007) afirma que o eqüídeo proporciona ao policiamento ostensivo características que lhe permite as mais variadas formas de emprego e capacidade operacional, uma vez que pode ser colocado a serviço em locais ermos, estradas em mau estado de conservação, matas, terrenos baldios, áreas de topografia íngremes e áreas alagadiças.

3.1.3.3 Análise do questionário aplicado no RPMon

Foi aplicado nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2008, pela Seção de Planejamento (P.3) do Regimento de Polícia Montada (RPMon), a fim de possibilitar a participação de um maior número de policiais graduados, em mais de uma escala de serviço, com o propósito de garantir fidelidade às respostas. Foram distribuídos 35 questionários e todos foram respondidos, sendo 34 por policiais do sexo masculino e um do sexo feminino.

Da análise das respostas ao questionário foi possível inferir que:

- a) Quanto a patente, 51% dos policiais do RPMon eram de praça-soldado, 31% de praça-graduado – cabo ou sargento e 18% de oficiais. Esses policiais informaram que estavam no Regimento: 9% a menos de um ano, 20% de um a três anos, 14% de três a cinco anos e 57% a mais de cinco anos.

Dos que responderam ao questionário, 49% tinham patente de praças-graduados ou de oficiais, o que atendeu as expectativas desta pesquisa de ouvir o maior número possível de graduados. Além do mais, 71% estão trabalhando no RPMon a mais de três anos, o que permite deduzir que são profissionais experientes em policiamento montado.

- b) Quanto à idade cronológica dos policiais, 11% têm entre 18 e 25 anos, 31% entre 26 a 33, 29% entre 34 a 41, e outros 29% acima de 41 anos. Sobre o grau de escolaridade, 9% tinham o ensino fundamental, 37% o ensino médio, 43% a graduação do ensino superior e 11%, pós-graduação.

Isso permite concluir que 59% do efetivo do Regimento Montado têm idade acima de 34 anos e 44% deles possuem curso superior.

Trata-se então de uma tropa composta de pessoas adultas e com boa formação escolar, o que possibilita afirmar que seus integrantes têm discernimento

quando agem como reforço de policiamento em locais de grande incidência de delitos ou atuam em eventos que reúnam aglomerações de pessoas, como shows ao ar livre e exposições agropecuárias, que são ações próprias do policiamento montado.

- c) Indagados quanto ao estado civil, 20% assinalaram ser solteiros, 71% casados, 6% divorciados e 3% companheiro de união estável. A respeito da renda familiar, 6% é inferior a 3 salários mínimos, 66% maior que 3 e menor que 7 salários, 14% maior do que 7 e menor do que 11, e outros 14% maior do que 11 e menor que 15 salários-mínimos.

Assim, 71% dos cavalarianos do RPMon são casados e 94% do efetivo do Regimento têm renda familiar acima de três salários-mínimos.

- d) Questionado o que acham sobre os procedimentos do POP para atuação do policial no meio rural, 11% consideraram muito bons (1), 60% como bons (2), 11% como muito poucos (3) e 18% como poucos (4).

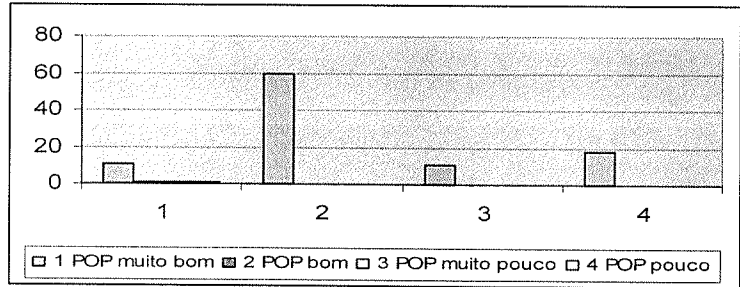


Gráfico 1: Percentual de respostas do RPMon a respeito do POP no meio rural.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

Apesar de 71% dos policiais consideraram os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) como bons ou muito bons para a operacionalidade do policial no ambiente rural, o que se observa é que neste manual não há nenhuma previsão quanto ao emprego do Policiamento Montado em área suburbana ou rural.

Mesmo tendo o POP uma seção para o Patrulhamento Montado, pouco diz sobre as suas peculiaridades e características operacionais que lhe proporcionam as mais variadas formas de emprego, nos mais variados tipos de terreno. A preocupação do POP se restringe ao emprego do RPMon sobre crimes tipicamente urbanos. Além do mais, não existe previsão sobre regras de sobrevivência no Cerrado, nos termos do segundo capítulo desta pesquisa.

- e) Quanto às atividades criminosas comuns no meio rural, 6% consideraram o roubo ou furto de cargas de defensivos agrícolas (1), 20% o roubo ou furto de

máquinas e implementos agrícolas (2), 6% roubo e furto de veículos (3), 54% roubo ou furto nas fazendas (4), 6% tráfico e uso de drogas ilícitas (5) e 8% não sabem (6).

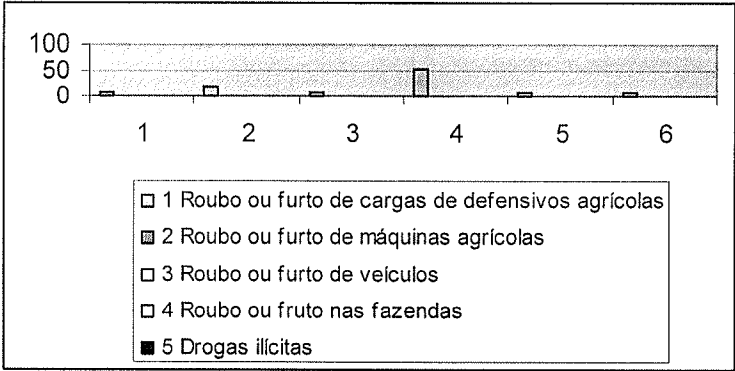


Gráfico 2: Percentual de respostas do RPMon a respeito das atividades criminosas mais comuns na zona rural.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

Entre os crimes mencionados no questionário, 54% dos policiais assinalaram o furto e roubo em propriedades rurais. No entanto, este constitui na segunda ocorrência em volume, pois é o tóxico que desponta nos registros policiais, segundo os dados de 2008 da Seção de Estatística e Análise Criminal da PMGO, analisados no quarto capítulo deste trabalho. Portanto, somente 6% dos pesquisados é que conhecem a realidade rural quanto aos malefícios gerados pelas drogas ilícitas.

f) Perguntados sobre o que é Cerrado, 51% responderam corretamente (1), 20% erraram (2), 26% disseram que não sabem definir (3) e 3% nem responderam a esta questão (4).

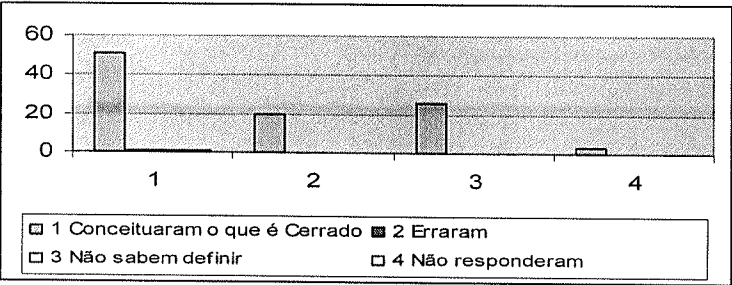


Gráfico 3: Percentual de respostas do RPMon quanto ao conceito de Cerrado.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

Enfim, 49% do efetivo do policiamento montado não souberam conceituar o que é o bioma Cerrado. Isso reflete a falta de educação ambiental, que pode ser suprida pela Academia da Polícia, durante a disciplina Direito Ambiental,

desde que esta ensine, conforme entende este trabalho científico, isonomicamente, educação e policiamento ambiental.

g) Quais os crimes ambientais que mais ocorrem no Cerrado goiano, 71% acharam que são as queimadas (1), 3% o uso de sementes transgênicas (2), 17% a caça e pesca ilegais (3), 3% o uso indevido de pivôs em irrigação de lavoura (4) e 6% disseram que não sabem tipificar qual o crime de maior incidência (5).

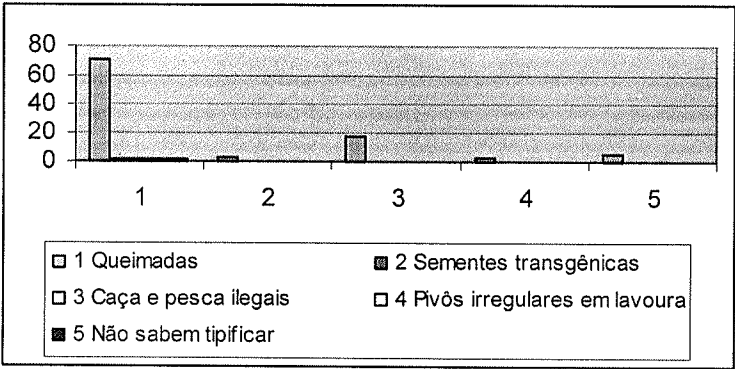


Gráfico 4: Percentual de respostas do RPMon a respeito dos crimes ambientais.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

Ao assinalar com 71% as queimadas, os policiais da Cavalaria tiveram o mesmo entendimento dos demais PMs sobre ser este o pior crime ambiental em Goiás.

No entanto, esta pesquisa constatou que nenhuma instituição policial do Estado de Goiás, quer Civil ou Militar, fazem mapas de ocorrências de crimes ambientais, quantificando-os individualmente, como queimadas, pesca e caça ilegal, uso indevido de pivôs e outros.

h) A respeito das conseqüências de uma forte migração de pessoas de outros Estados para o interior goiano, 20% consideram que haverá um aumento de crimes contra a vida (1), 9% um incremento do trabalho escravo (2), 11% do tráfico ilícito de drogas (3), 49% um crescimento de favelas (4) e 11% não têm conhecimento sobre o assunto (5).

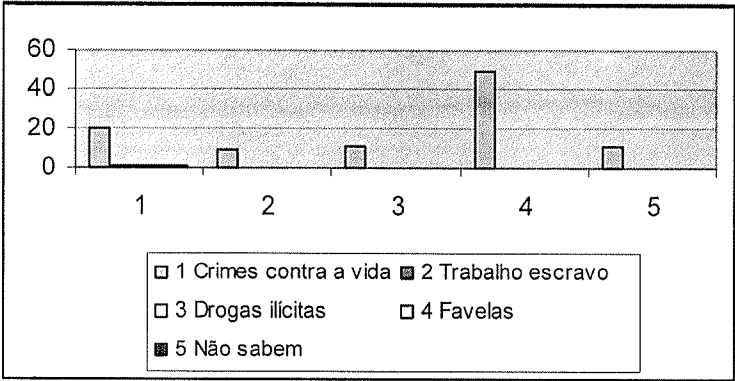


Gráfico 5: Percentual de respostas do RPMon sobre as conseqüências da migração no meio rural.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

As respostas demonstram que os policiais do Regimento estão conscientes quanto ao crescimento de atividades criminosas ou sociais provocadas por uma forte migração. No entanto, apenas 11% assinalaram o aumento do tráfico ilícito de drogas e outros 11% nem souberam responder. Esta visão pode ser melhorada junto a Academia de Polícia, por exemplo, quando do ensino das matérias de Direito ou Inteligência.

- i) Quanto ao entendimento de desenvolvimento sustentável, para 3% é quando o desenvolvimento reduz as desigualdades sociais (1), 11% quando aumenta a produção e a riqueza social (2), 20% porque melhora a qualidade do meio ambiente (3), 34% atende de modo simultâneo as dimensões social, econômica e ecológica (4), 26% não têm conhecimento sobre o tema (5) e 6% nem responderam (6).

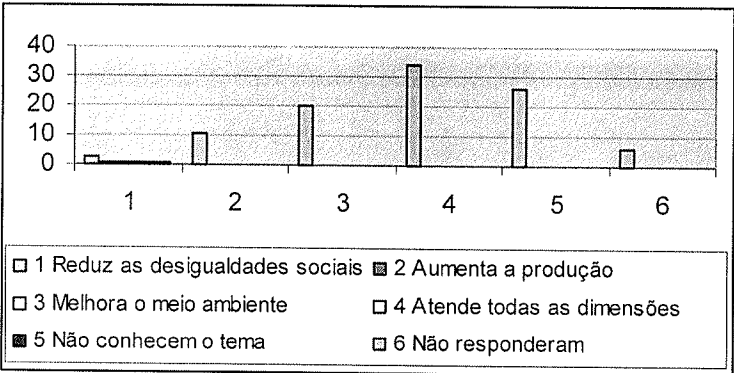


Gráfico 6: Percentual de respostas do RPMon a respeito do entendimento de desenvolvimento sustentável.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

Este quesito reforça a carência de educação ambiental para 66% dos policiais da Cavalaria, que responderam ao questionário.

j) Sobre qual é a definição de meio ambiente, 80% assinalaram a resposta certa (1), e para outros 9% fauna, flora e comportamento de seres vivos (2) e 11% não tinham conhecimento sobre o assunto (3).

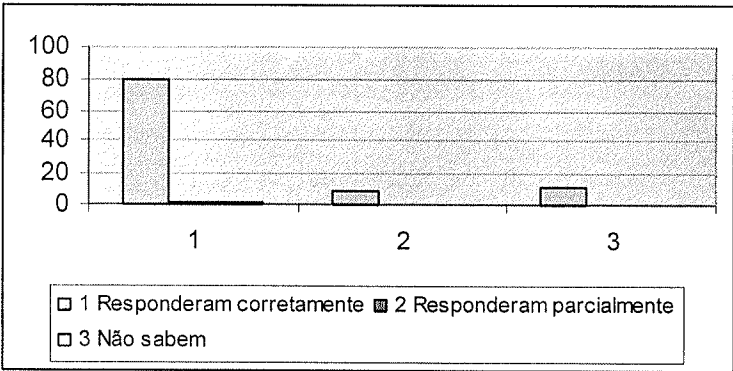


Gráfico 7: Percentual de respostas do RPMon quanto à definição de meio ambiente.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

d) Se freqüentou aula na Polícia Militar sobre educação ambiental, 43% disseram que sim (1), 54% não, e 3% não se recordam. Questionados a propósito da importância da disciplina educação ambiental, 60% acreditam que é porque muda o comportamento do homem em relação à natureza (2), 31% por compatibilizar práticas econômicas e conservacionistas, 6% ao proporcionar reflexo positivo junto à qualidade de vida dos seres humanos, e 3% não responderam à questão.

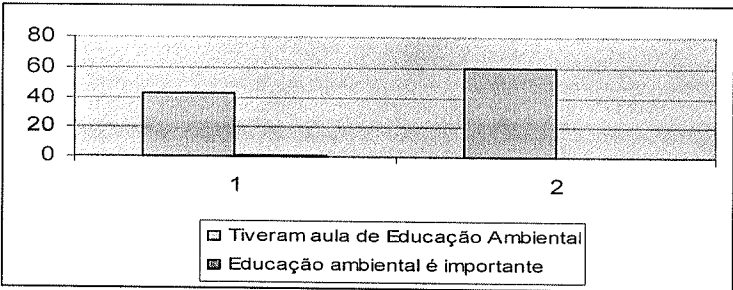


Gráfico 8: Percentual de respostas do RPMon sobre qual disciplina da APM ensina educação ambiental.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

Embora a Academia da Polícia Militar não tenha uma disciplina específica sobre educação ambiental e o tema seja ministrado na matéria de Direito Ambiental, 43% disseram que tiveram aula. Além disso, 60% do efetivo do RPMon reconhecem a importância da educação ambiental.

No entanto, os 54% dos policiais que disseram que não existe aula de educação ambiental (EA) atestam a necessidade de a Academia empreender um

maior esforço, nesse sentido, por meio da disciplina Direito Ambiental e do Curso de Capacitação de Policiamento Ambiental (CPA).

- e) Na pergunta se o policial militar pode ser um educador no ambiente social em que está inserido, 91% disseram que sim (1) e 9% não (2).

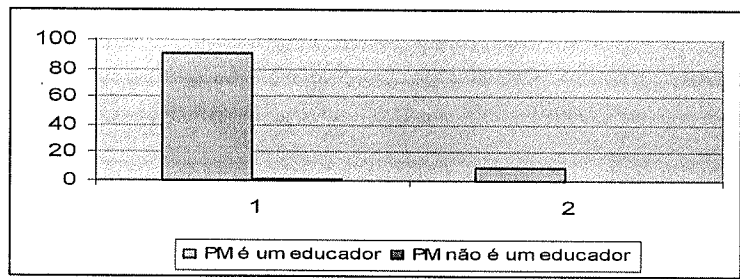


Gráfico 9: Percentual de respostas do RPMon de como pode o PM ser um educador no ambiente social em que vive.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

As respostas confirmam o interesse dos Cavalarianos pela área social. Inclusive, o Regimento mantém em sua sede um programa voltado para pessoas portadoras de necessidades especiais: a equoterapia. Trata-se de um tratamento complementar de apoio à reabilitação física e mental de pessoas portadoras de necessidades especiais, que utilizam o cavalo como instrumento terapêutico, em uma abordagem multi e interdisciplinar, segundo o RPMon (2008).

- f) Como o PM pode colaborar na preservação ambiental, 32% somente com repressão (1), sendo: 23% afirmam que é reprimindo os crimes ambientais e 9% apurando as infrações penais contra a natureza; 68% pela prevenção e repressão simultaneamente (2), sendo 23% por meio de ações de prevenção e repressão, 11% por intermédio de policiamento nos parques e estradas vicinais e 34% todas as alternativas estão corretas.

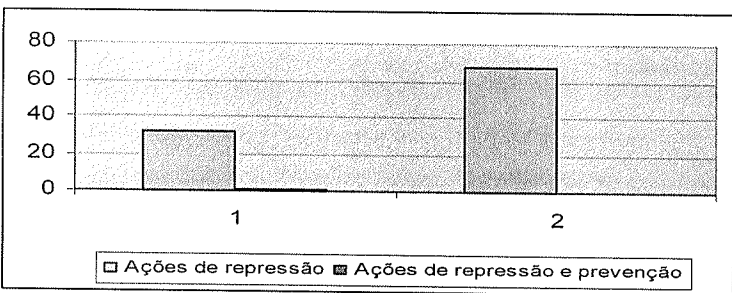


Gráfico 10: Percentual de respostas do RPMon a respeito de como a PM pode colaborar com a preservação ambiental.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

- g) Na questão aberta sobre qual disciplina da Academia contempla a área do meio ambiente, 34% disseram Direito Ambiental (1), 6% Policiamento

Ambiental (2), outros 6% afirmaram que sim, mas não recordam qual a matéria (3), 40% garantiram que nenhuma (4) e 14% nem responderam ao quesito (5).

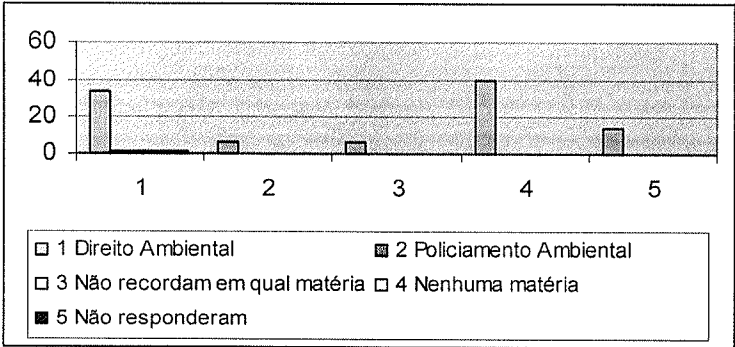


Gráfico 11: Percentual de respostas do RPMon sobre qual disciplina da APM contempla o meio ambiente.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

Portanto, 54% dos policiais do Regimento nem mais se lembram da importância da matéria Direito Ambiental, ministrada nos cursos da Academia. Outros 6% se recordam que houve orientação sobre a área ambiental, no entanto, não conseguem identificar a disciplina.

h) Quanto à idéia sobre Biossegurança, 46% dos Cavalarianos assinalaram a alternativa correta (1), mas 54% responderam parcialmente a esta questão (2). Para 17% deles, a Biossegurança serve para evitar que os materiais contaminados infectem o ambiente. Outros 26% acham que são medidas para a manipulação de agentes biológicos, químicos, genéticos e físicos. Finalmente 11%, marco que regula atividades com organismos geneticamente modificados.

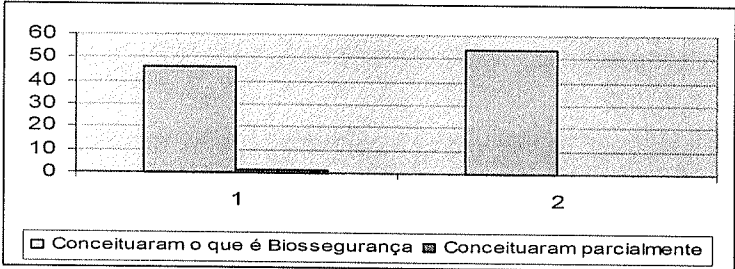


Gráfico 12: Percentual de respostas do RPMon a respeito de Biossegurança.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

As afirmações dos 54% dos policiais do RPMon mostram a necessidade dos policiais montados terem uma formação complementar sobre policiamento ambiental.

i) Inquiridos sobre o conceito de Biopirataria, 43% dos policiais do Regimento Montado marcaram a questão certa (1). Entretanto, 57% responderam parcialmente (2), sendo que para 6% deles é o combate a colecionadores de animais exóticos, 40% é o contrabando de material biológico e para 14% exclusivamente o furto de conhecimentos das populações tradicionais do País.

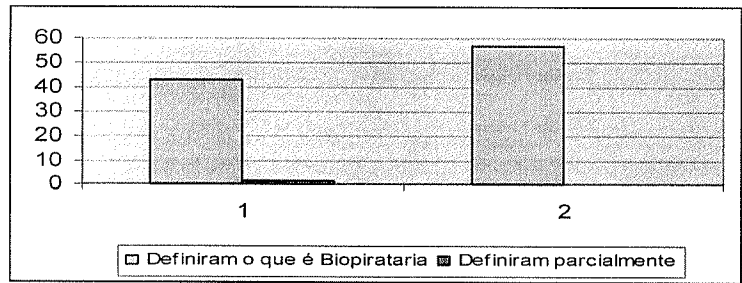


Gráfico 13: Percentual de respostas do RPMon quanto ao conceito de Biopirataria.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

A exemplo do conjunto da Polícia Militar que respondeu a este questionário, os milicianos do Policiamento Montado não possuem uma visão sobre as seqüelas provocadas pela biopirataria no Brasil. Isso pode ser revertido pela Academia da Polícia, por meio das disciplinas de Direito Ambiental e Inteligência.

j) Sobre o papel dos Conselhos de Segurança no meio rural, 57% têm uma noção precisa sobre os CONSEGS. Os outros 43% uma visão parcial, sendo que para 9% serve para estreitar a interação com as unidades das polícias, 26% fortalecer os vínculos da Polícia com a comunidade e 9% coletar reclamações e sugestões dos cidadãos.

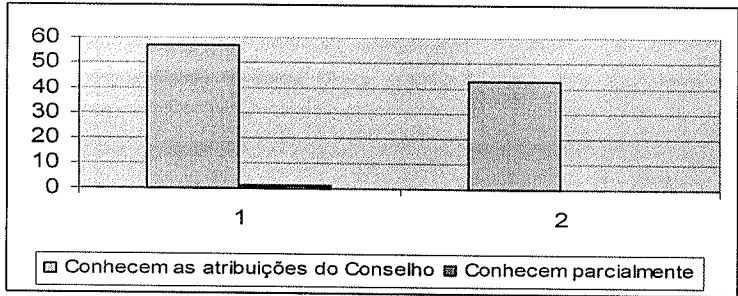


Gráfico 14: Percentual de respostas do RPMon sobre o papel dos CONSEGS.
Fonte: Dados obtidos no questionário aplicado nos dias 10-12/09/2008.

A compreensão sobre a importância dos Conselhos de Segurança no meio rural por parte dos integrantes do Regimento reflete o ensino da disciplina Polícia Comunitária da Academia da Polícia.

4. VISÃO DE ENTIDADES PRIVADA E GOVERNAMENTAL SOBRE A PM E O EMPREGO DA PATRULHA RURAL

A Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) para se fazer presente nos 246 municípios goianos descentralizou a sua jurisdição em 14 Comandos Regionais (CRPM), como mostra o anexo nº.1.

A descentralização possibilitou decisões mais rápidas sobre as ações da Polícia Militar no que se refere à sua missão constitucional de preservação da ordem pública, e interagir e articular com a comunidade local, a exemplo dos Conselhos de Segurança Pública e Defesa Social (CONSEGS) e dos Poderes Públicos, o atendimento das necessidades de segurança pública.

A exemplo do demonstrado no terceiro capítulo quanto à importância da Polícia Militar na prevenção e repressão aos crimes ambientais, este quarto capítulo trata do emprego daquela Corporação por meio da Patrulha Rural, que é uma modalidade de policiamento ostensivo direcionado à zona rural dos municípios, com a finalidade de coibir o cometimento de delitos nas propriedades rurais e adjacências, e de recomendar medidas de segurança aos bens e pessoas residentes no meio rural.

Ao aumentar a ação da Patrulha Rural, todos os dias e em horários alternados, em estradas vicinais, distritos e locais até então despolicizados, a Polícia Militar age preventivamente contra os infratores da lei, principalmente quando conta com viatura exclusiva e a participação efetiva da comunidade. Tal procedimento tem contribuído para reduzir a criminalidade que vitima a população interiorana.

Nesse sentido, torna-se relevante para a Polícia Militar a opinião que alguns segmentos da sociedade organizada têm a respeito da atuação operacional da Patrulha Rural no Cerrado, externada durante entrevistas feitas junto a Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG), a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás (FETAEG) e a Gerência dos Conselhos Comunitários de Segurança e Defesa Social (CONSEGS).

O quarto e último capítulo se propõe, enfim, a assinalar subsídios que motive a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) a inserir no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) rotinas de emprego da Patrulha Rural, a fim de ampliar e uniformizar a atuação daquela Corporação no combate à criminalidade no meio rural.

4.1 AVALIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR SOB O PONTO DE VISTA DA FAEG, FETAEG E CONSEGS.

É crucial a integração da Polícia Militar com os governos locais e entidades representativas, especialmente aquelas ligadas ao meio rural, visando reduzir a incidência da criminalidade no interior do Estado.

Na opinião das entidades, exceto da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás (FETAEG), que identifica a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) como representante das classes dominantes, a utilização da Patrulha Rural é um instrumento eficaz para a diminuição da criminalidade e da violência na zona rural.

4.1.1 Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG)

No dia 15 de janeiro de 2008, da entrevista com o senhor Osvaldo Moreira Guimarães, Presidente da Comissão de Segurança Rural da FAEG, observou-se o que segue:

- a) a Comissão de Segurança Rural foi criada em 2006, diante do aumento de 87% na criminalidade no meio rural, quando os índices passaram de 3.172 ocorrências, em 2004, para 5.923, em 2005;
 - b) a FAEG tem por objetivo o estudo, a coordenação, a defesa e a busca de soluções de questões inerentes aos interesses econômicos da categoria e, para tanto, zela pela segurança pública de qualidade nas regiões rurais;
 - c) a entidade entende que o Governo deveria, ao invés de “incriminar” os setores produtivos enquanto agressores do meio ambiente, elaborar estratégias e desenvolver parcerias de maneira a enfrentar de forma solidária (governo, judiciário, empresários e sociedade civil) o paradoxo do desenvolvimento com sustentabilidade e, nos casos extremos, utilizar o Ministério Público, para aplicar ajustes de conduta;
 - d) Goiás conta com 147 mil propriedades rurais, que representam 15% da população e significativa participação no Produto Interno Bruto goiano. O produtor rural, como exportador, é um dos responsáveis pelo superávit da balança comercial do Estado;
-

- e) os empresários rurais goianos estão presentes nas prefeituras, câmaras, sindicatos e nos CONSEGS (exercendo a presidência nos conselhos de Chapadão do Céu, Edéia, Morrinhos e Trombas);
 - f) a Federação reconhece a importância do trabalho desempenhado pela Secretaria de Segurança Pública, por meio das Polícias Civil e Militar, a fim de minimizar o aumento da criminalidade no meio rural;
 - g) nesse esforço na defesa da segurança do cidadão, Goiás inovou por meio da Patrulha Rural, que faz de forma efetiva um patrulhamento ostensivo, infelizmente não em todos os municípios, contando com o apoio de sindicatos, prefeituras e diversos segmentos sociais;
 - h) o emprego da Patrulha Rural possibilitou a redução nas ocorrências criminais, em 2007, como resultado da sinergia entre as Polícias Civil e Militar, e a sociedade organizada, superando traumas que ainda marcam o meio rural goiano. Por isso, é preciso ampliar a atuação da Patrulha Rural;
 - i) a FAEG conta hoje com uma estreita parceria com as forças de Segurança Pública, inclusive com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), para a contenção da criminalidade e, nesse sentido, elaborou o Plano de Segurança Pública para Propriedade Rural Goiana. Essa iniciativa motivou o Governo goiano a incluir um Programa de Segurança Rural no orçamento do Estado, no denominado Plano Plurianual (PPA) – 2008/2011;
 - j) por esse Plano de Segurança Pública para Propriedade Rural Goiana, o policiamento acontece por meio da Patrulha Rural, atuando na prevenção de furtos e roubos e outros crimes nas propriedades rurais; por intermédio da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (SEFAZ), monitorando a movimentação das máquinas agrícolas, e através da Rede de Apoio à Segurança Rural (RASRURAL), instalada junto aos Comandos Regionais da PMGO, que visa ampliar as condições de pronto emprego da polícia e a interatividade com a comunidade local, por intermédio da melhoria do sistema de informações e denúncias (incentivo ao registro de ocorrências);
 - k) finalizando, afirmou que depois do I Seminário de Segurança Pública Rural de Goiás, realizado no dia 22 de agosto de 2006, sob a coordenação da FAEG, as forças produtivas goianas e as autoridades de Segurança Pública estão cada vez mais coesas, por meio da Rede de Apoio a Segurança Rural da PMGO e do Grupo Especializado de Combate a Crimes Contra a
-

Propriedade Rural da Polícia Civil, que foi criado pela Direção da Polícia Civil para ser estruturado nos Comandos Regionais da Polícia Judiciária.

Da fala da FAEG, depreende-se que diversas parcerias resultaram em benefícios para aprimorar as ações da Polícia Militar na zona rural, principalmente quanto à cessão de viaturas e busca de soluções criativas por mais segurança e melhores serviços ligados ao bem comum.

Os produtores rurais, associados a outros segmentos organizados, têm feito campanhas e leilões para arrecadar fundos para comprar ou substituir os veículos utilizados pela Patrulha Rural. Mas, a participação da comunidade rural não consiste apenas em arrecadar recursos financeiros, mas em analisar e discutir, também, as situações que envolvam a segurança pública local, bem como repassar informações e sugestões à Polícia Militar.

4.1.2 Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Goiás (FETAEG)

A entrevista com o advogado e assessor jurídico da FETAEG Milton Inácio Heinen, no dia 29 de agosto de 2008, traz as afirmativas abaixo:

- a) a Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Goiás (FETAEG) tem a missão de denunciar ou fazer a intermediação das tensões provenientes das relações sociais e trabalhistas que permeiam o mundo campestre;
- b) ao cumprir esse desiderato, a FETAEG se ocupa de temas como reforma agrária, concentração fundiária, migração, trabalho escravo e monoculturas;
- c) e essa temática comumente gera conflito que turba a paz social. O que leva a FETAEG a defender, então, os direitos dos trabalhadores, observando valores como justiça social e qualidade de vida;
- d) a atuação da FETAEG poderia ser mais expressiva. No entanto, algumas lideranças sindicais interioranas não têm empreendido esforços para captar os anseios da classe trabalhadora, o que retrata falta de trabalho de base;
- e) em 2007, buscando aumento salarial ou cumprimento de acordo trabalhista, no setor canavieiro houve um total de 17 conflitos, envolvendo 19.510 trabalhadores;
- f) quando há conflitos sociais que requerem o emprego da Polícia Militar do Estado de Goiás, na visão da FETAEG, esta age de maneira parcial quando

trata o trabalhador rural como delinqüente. Essa postura faz com que o homem do campo considere àquela Corporação inamistosa e a serviço exclusivamente dos poderosos e não como um mecanismo de superação de injustiças sociais.

Constatou-se, na ocasião, que as lideranças dos trabalhadores rurais não se fazem representar na diretoria dos Conselhos de Segurança (CONSEGS) nem apóiam à Patrulha Rural. Neste caso, informando os tipos de crimes que estariam vitimando os trabalhadores no meio rural ou colaborando financeiramente para a renovação da frota de veículos desta Patrulha, como usualmente fazem outros segmentos sociais, a exemplo de prefeituras, comércio, indústria e sindicatos rurais.

No desenrolar da entrevista ficou patente, igualmente, que a própria diretoria da FETAEG e os trabalhadores rurais, em geral, desconhecem o papel dos CONSEGS e da Patrulha Rural. Possuem, ainda, uma visão preconcebida de que os poderes públicos são parciais e estão a serviço do capital. Por exemplo, acham que a Patrulha Rural defende os patrões, pois são financiadas pelos Sindicatos Rurais, desconhecendo que as viaturas policiais são adquiridas pelo conjunto da sociedade e não exclusivamente pelos produtores rurais.

Faz-se necessário construir um relacionamento profícuo entre a Polícia Militar e os sindicatos de trabalhadores rurais, a fim de possibilitar um melhor conhecimento a respeito do papel ora desempenhado pelo Batalhão da Polícia Militar Ambiental, Patrulha Rural e até a respeito da presença de integrantes da Corporação na composição dos CONSEGS.

4.1.3 Gerência dos Conselhos Comunitários de Segurança e Defesa Social (CONSEGS)

A entrevista com o Professor Erisval Moura de Souza, nos dias 06 e 07 de maio de 2008, titular da Gerência dos Conselhos Comunitários de Segurança e Defesa Social (CONSEGS), da Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO), possibilitou as seguintes informações:

- a) em 1987, iniciaram-se em Goiás sob a denominação de Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) e, em 2003, estavam instalados em todos os 246 municípios. Em 2005, passou a ser intitulado Conselho

Comunitário de Segurança e Defesa Social (CONSEGS) e, hoje, conta com cerca de 300 conselhos, pois dependendo da área geográfica podem ser instalados mais de um no mesmo município;

- b) 50% deles cumprem os seus objetivos, 30% trabalham razoavelmente e 20% atuam desmotivados, na dependência de uma ou outra liderança;
- c) formam uma rede que, em cada município, articula com as polícias e com o Corpo de Bombeiros Militar (CBM), ações de prevenção ao crime e defesa civil;
- d) os Conselhos objetivam colaborar com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO), inclusive oferecendo subsídios materiais, na defesa da ordem e segurança da comunidade local;
- e) integram os Conselhos pessoas indicadas por todas as categorias sociais, particularmente: comércio, indústria, igrejas, clubes de serviço, lojas maçônicas, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), associação de moradores, ambientalistas, sindicatos rurais, e áreas de Educação e Saúde. Como membros técnicos, a participação das autoridades da SSP é obrigatória;
- f) seus integrantes somam mais de quatro mil lideranças que, voluntariamente, dedicam parte do seu tempo e talento a discutir e procurar soluções para as questões que intranqüilizam as populações locais;
- g) nas reuniões mensais, os CONSEGS fazem avaliação, acompanhamento e análise de dados sobre a segurança pública. Na ocasião, a PMGO presta conta de suas ações, inclusive a respeito da Patrulha Rural;
- h) os CONSEGS são fundamentais na definição das prioridades e na avaliação do trabalho policial, além de conscientizar o cidadão que ele é co-responsável pela segurança preventiva;
- i) lideranças dos CONSEGS sugerem que a Polícia Militar envolva este Conselho na solução das questões do meio ambiente e faça divulgação das legislações ambientais, por intermédio de cursos de educação ambiental (EA) para a comunidade, sob a égide do Batalhão Ambiental.

Ao final desta entrevista, percebeu-se que liderar e incentivar a comunidade a participar e apoiar as estratégias de policiamento dos órgãos de Segurança Pública é função dos presidentes dos Conselhos Comunitários de

Segurança (CONSEGS), bem como auxiliar no combate às causas da violência e da criminalidade, desenvolvendo campanhas e eventos educativos.

Os CONSEGS possibilitam, ainda, que haja maior aproximação entre a polícia e a sociedade civil ao canalizar as críticas e sugestões para melhoria do trabalho policial, e as denúncias anônimas sobre crimes e más ações da polícia.

Enfim, os CONSEGS favorecem, à luz do aumento da eficiência democrática e da participação social, que as ações da Segurança Pública se contextualizem com as demais políticas públicas, pois ao discutir os procedimentos policiais, também, questiona as responsabilidades de cada instância e esfera de Governo e da sociedade civil.

4.2 EMPREGO DA PATRULHA RURAL

A sociedade rural reconhece que a Patrulha Rural contribui para inibir a violência e a criminalidade no Cerrado, e é uma solução eficaz por sua postura ostensiva e capilaridade em todo território goiano, segundo a FAEG (2007).

No entanto, para que haja uma atuação mais profícua, os integrantes da Patrulha Rural precisam incorporar em sua formação os conhecimentos das técnicas de sobrevivência previstas no segundo capítulo deste trabalho, na medida em evitam riscos e facilitam o policial atuar contra o crime em qualquer local da zona rural. Devem fazer, igualmente, o Curso de Policiamento Ambiental (CPA), pelas noções que oferece sobre educação e policiamento ambiental.

Defende esta dissertação, além disso, o incremento do emprego da Patrulha Rural nos 14 Comandos Regionais, como suporte a operacionalidade da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) e visando sistematizar e padronizar o patrulhamento ostensivo na zona rural do Estado.

Jank e Pessoa (2007) concordam com as assertivas deste trabalho sobre a necessidade de ampliar o emprego da Patrulha Rural, quando afirmam que somente a atuação eficaz da polícia pode inibir as situações criminosas denunciadas por produtores rurais, nos moldes do roubo ou furto de animais, de máquinas e de implementos agrícolas.

O aumento indiscriminado da violência acaba por atingir também a zona rural, já que a marginalidade enxerga nessas localidades uma facilidade maior para sua atuação criminosa, quer pelas peculiaridades do campo, quer pelas dificuldades

de resposta da polícia, em razão das distâncias geográficas, no entendimento de Andrade e Pereira (2008).

4.2.1 Patrulha Rural

É uma modalidade de policiamento preventivo, ostensivo e repressivo, direcionado à zona rural dos municípios, com a finalidade de coibir o cometimento de delitos nas propriedades rurais e adjacências, realizado por viaturas com dois ou mais policiais militares, na concepção de Andrade e Pereira (2008).

Conforme a FAEG (2007), o Patrulhamento Rural em Goiás foi implantado há dezessete anos e nos seus primeiros quinze anos se estendeu por cem municípios, contando com viaturas exclusivas para essa finalidade e, nos últimos dois anos, a PM tem envidados esforços no sentido de atuar em outras cem localidades, utilizando viaturas do policiamento normal da Corporação. Conseqüentemente, em Goiás existem 46 municípios, ainda, sem uma ação sistemática de policiamento rural.

Andrade e Pereira (2008) defendem o emprego do Patrulhamento Rural porque acreditam que:

- a) o trabalho da Patrulha Rural consiste, além do atendimento de ocorrências, em fazer visitas às fazendas, a fim de conhecer a comunidade e seus problemas de segurança. Desse modo, os profissionais do policiamento rural ao trabalhar em uma mesma área familiarizam-se com a topografia da região e conhecem e se tornam conhecidos da comunidade local, o que possibilita abordar pessoas e veículos estranhos à região;
 - b) em sua atuação, a Patrulha Rural conta com 271 viaturas, sendo 172 da Corporação e 99 doadas pela comunidade frutos de parceria com as prefeituras, sindicatos e Conselhos de Segurança (CONSEGS), tanto no processo da implantação quanto na manutenção e renovação da frota de veículos;
 - c) um fato importante é que os policiais militares podem contar com os habitantes locais para a sua proteção pessoal, pois a experiência mostra que o os moradores virão em seu auxílio, se eles forem ameaçados;
-

- d) o policiamento rural reduz e até elimina o anonimato de ambos os lados, tornando menos provável que os policiais extrapolem com pessoas que mantêm relacionamento pessoal. Os moradores também sabem que se cometerem alguma transgressão serão facilmente identificados. O fato é que entre a polícia e os cidadãos se cria um elo de confiança mútua;
- e) a implantação desse patrulhamento tem sido uma das formas mais efetivas na prevenção e no combate aos crimes na zona rural, na medida em que se estreita à parceria com os setores da comunidade e leva a população a ser co-responsável pela prevenção criminal;
- f) em 14/06/2007, subordinada a Seção de Planejamento (PM.3), a PMGO criou a Coordenação Estadual do Serviço de Patrulha Rural, para assessorar o Comandante nos assuntos relacionamentos à integração da Corporação com instituições da sociedade rural, e elaborar planejamento estratégico para a sedimentação em todo o Estado do Programa de Patrulha Rural;
- g) em São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina e Paraná, as suas Polícias Ambientais adotaram o Patrulhamento Comunitário Rural como missão especializada da Polícia Militar no meio rural.

Para a PMGO (2009), o emprego da Patrulha Rural exige, para tanto, o mapeamento setorial das áreas de significativa incidência criminal e dos tipos de infrações de maior ocorrência no Cerrado. A partir daí, o comando realiza o planejamento e a execução das ações policiais de maneira que, quando há aumento da criminalidade, a Polícia Militar faz operações com policiais destacados em outras localidades.

Desta maneira, a segurança no meio rural vem sendo feita, na assertiva da PMGO (2009), a partir de um diagnóstico realizado junto a cada município goiano, cujos registros criminais são extraídos das ocorrências lavradas nos respectivos Comandos Regionais da Polícia Militar, que têm a obrigação de repassar estes dados à Gerência do Centro Integrado de Operações Estratégicas (CIOE), jurisdicionada ao Subcomando Geral da PMGO, a fim de fazer a análise criminal do Estado.

A partir da mensuração das ocorrências, pode a PM melhor alocar o emprego de homens e de viaturas da Patrulha Rural na contenção da criminalidade junto às propriedades rurais. Quando as áreas podem ser, dependendo do tamanho, subdivididas em grupos de fazendas e chácaras, conclui a PMGO (2009),

Andrade e Pereira (2008) garantem que o fato da criminalidade atingir a todos, indistintamente, independentemente de tal fenômeno ocorrer no meio urbano ou rural, já é motivo suficiente para adoção de atitudes saneadoras. Por isso, afirmam: a discussão sobre a evolução da criminalidade no meio rural tornou-se urgente para a Polícia Militar, a fim de possa adotar mecanismos que impeçam o avanço da delinquência nesse meio.

A título de exemplo, as estatísticas de 2006, 2007 e 2008 dos 14 Comandos Regionais, fornecidas pela PMGO (2009), sobre furto e roubo em propriedades rurais e de camionetas, além de envolvimento com drogas, registram os números abaixo:

Quadro 4: Natureza de crimes no espaço rural entre os anos de 2006-2008.

NATUREZAS	TOTAL GERAL		
	2006	2007	2008
FURTO EM PROPRIEDADE RURAL	21	1150	566
ROUBO EM PROPRIEDADE RURAL	74	140	150
APREENSÃO DE TÓXICOS	2295	2983	1881
ROUBO DE VEÍCULO (CAMINHONETE)	138	103	211
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	2528	4376	2808

Fonte: CIOE/PMGO.
Elaborado: 02 de abril de 2009.

No cômputo geral houve entre 2006 e 2007 um incremento na criminalidade de 73% e de 2007 para 2008 uma diminuição de 64%, o que se justifica pela ampliação no período do emprego da Patrulha Rural em mais municípios goianos, segundo informações da Polícia Militar.

De 2007 para 2008, analisando os itens individualmente, o furto em propriedade rural diminuiu 49% e a apreensão de tóxicos 63%. Enquanto, o roubo em propriedade rural aumentou 11% e o roubo de camionete 105%. Isso é preocupante porque, segundo o artigo 157 do Código Penal, roubo é o ato de subtrair coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência a pessoa.

Consequentemente, em 2008, o número de crimes diminuiu em 64%, mas aumentou o emprego da violência por parte dos marginais no meio rural.

As recomendações feitas nesta dissertação para que a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) capacite o seu policial para melhor agir no bioma Cerrado se mostram pragmáticas na medida em que fazem parte da realidade de outras Polícias Militares no País, que perceberam a importância de especializar seus policiais para patrulhar em zona rural, a saber:

a) Tocantins (PMTO, 2005):

- a Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO), por intermédio do 2º Pelotão de Operações Especiais de Araguaína, realiza a Jornada em Ambiente Rural, com o objetivo de preparar o Policial Militar para atuar nas ocorrências em locais de difícil acesso e com ambientação e climatização diferentes do meio urbano;
- a Jornada em Ambiente Rural instrui sobre orientação no terreno, nós e amarrações, transposição de obstáculos, Patrulha Rural e sobrevivência.

b) Santa Catarina (PMSC, 2006):

- a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC), como parte do currículo do Curso de Formação de Soldados (CFSd), ministra o Curso Treinamento de Técnicas e Táticas Policiais em Área Rural;
- a finalidade do treinamento é aprimorar o condicionamento físico, psicológico e intelectual, dos novos policiais militares, para que possam agir em situações de crise e ocorrências de alto risco;
- entre as instruções, se destacam: técnicas de progressão em regiões de difícil acesso; utilização de recursos naturais (sobrevivência); emprego de cão em operações de busca e salvamento; deslocamento noturno; transposição de obstáculos; Patrulha Rural (teoria e prática); técnicas de ações imediatas e princípios de camuflagem.

c) Minas Gerais (PMMG, 2008):

- a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG) proporciona um policiamento mais ostensivo na zona rural e, com esse propósito, realiza o Curso de Capacitação Tática em Policiamento Ostensivo Rural;
 - o Curso capacita o policial militar designado na Patrulha Rural a conhecer e atuar em diversos tipos de terreno rural;
-

- a grade curricular inclui treinamento com cordas, obtenção e preparo de alimento com escassez de recursos, tiro diurno e noturno em movimento, e orientação no terreno por bússola e pelo Sistema de Posicionamento Global, popularmente conhecido por GPS.

d) Pernambuco (SDS/PE, 2008):

- em 2008, a Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco (SDS/PE) programou a realização do 7º Curso de Operações Policiais Especiais (COPE);
- o COPE possui as seguintes disciplinas: Técnicas de Patrulha, Transposição de Obstáculos, Orientação e Navegação, Sobrevivência na Mata, Policiamento com Cães, Policiamento Montado, Patrulha Rural, Sobrevivência na Caatinga e Operações Rurais.

e) Sergipe (SSP/SE, 2008):

- desde 25 de julho de 2008, a Polícia Militar do Estado de Sergipe (PM/SE) possui uma unidade especializada no patrulhamento na zona rural da área de Caatinga: O Pelotão Especial de Policiamento em Área de Caatinga (PEPAC);
- o PEPAC atua em treze municípios sergipanos e tem por objetivo combater o roubo de gado e o tráfico de drogas ilícitas na região;
- para os demais municípios, a SSP/SE pretende designar a Patrulha Rural subordinada a uma unidade a ser criada na Polícia Militar denominada Companhia Independente de Operação e Sobrevivência na Caatinga (CIOSAC);
- os policiais do PEPAC possuem o Curso de Operações Policiais em Área de Caatinga, realizado na região de Canindé de São Francisco, oferecido pela Companhia de Policiamento de Caatinga da Polícia Militar do Estado da Bahia (PMBA);
- o curso capacita o PM a atuar em região inóspita através de técnicas de combate rural intituladas: 'Operações Ribeirinhas', 'Orientação e Navegação', 'Busca e Salvamento', 'Combate e Patrulha Rural', 'Combate na Caatinga', 'Ofidismo' (reconhecer animais peçonhentos), 'Técnicas de Sobrevivência', 'Primeiros Socorros', 'Marcha na Caatinga', 'Combate Rural' e 'Condições de Patrulha na Caatinga'.

4.2.2 Manual Procedimentos Operacionais Padrão (POP) – Patrulha Rural

O Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP, 2003) instituiu um Sistema de Supervisão e Padronização Operacional das rotinas do trabalho diário dos serviços policial-militares goiano, a fim de minorar os erros operacionais de forma a garantir a qualidade de seu trabalho, a legitimidade de suas ações profissionais e a proteção legal diante de contestação jurídica, o que contribui de igual modo para reduzir os erros pessoais.

No entanto, alguns procedimentos não estão previstos neste manual, ao qual cabe a responsabilidade de descrever as ações a serem adotadas pelo policial em qualquer contato com o público, seja este hostil ou não. Por exemplo, não há nenhuma instrução de como o policial militar deve agir quando o teatro de operação não ocorre no meio urbano ou suburbano, mas no bioma Cerrado.

Dáí as recomendações feitas que se destinam a subsidiar o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), para que a modalidade de policiamento da Patrulha Rural seja incluída no Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), a fim de explicitar o seu emprego e as competências básicas requeridas, além da formação profissional exigida para uma atividade policial no interior dos municípios, que necessita de conhecimentos específicos de Patrulhamento Rural e de educação e policiamento ambiental.

A fim de levar essa Organização Militar a rediscutir as suas competências básicas na área rural e padronizar os procedimentos do emprego da Patrulha Rural, que inclusive deveria ser intitulada Patrulha Comunitária Rural, existem os subsídios abaixo:

a) Na visão de Andrade e Pereira (2008):

- Algumas vertentes devem nortear o emprego da Polícia Rural:
 1. A Segurança Pública deve se integrar ao Sistema de Defesa Social quanto à solução requerer gestão compartilhada de outras políticas públicas;
 2. O policial rural deve estar investido de autoridade decisória, quando em interface direta com a comunidade;

3. A ação do patrulhamento rural deve ser baseada em estreita parceria dos órgãos da Segurança Pública com a comunidade local.

▪ Das vertentes derivam os pressupostos:

1. Prioridade da atuação preventiva da Polícia Militar atenuará o seu emprego repressivo;
2. Manter a mesma dupla de policial junto à determinada localidade;
3. Parceria e cooperação entre a Polícia Militar e a comunidade, na identificação dos problemas e na busca de soluções conjuntas;
4. Agilidade nas respostas para os anseios da comunidade;
5. Preferência pelo emprego do patrulhamento motorizado, realizando rondas ostensivas diuturnamente na área;
6. Transparência das atividades desempenhadas pela polícia rural, dando enfoque à filosofia de Policiamento Comunitário²⁸.

b) Nas observações de Silva (2005), para eliminar os crimes presentes e prevenir os futuros deve-se mudar:

- a postura de polícia reativa pela polícia pró-ativa;
- o policiamento aleatório por um policiamento planejado, com ação voltada para os focos de crimes e criminosos habituais;
- a ênfase na quantidade (quilômetros percorridos, veículos e pessoas abordadas, armas apreendidas, etc.) por um emprego da força policial que resulte na redução dos crimes;
- o Emprego de grandes unidades especializadas pelo fortalecimento das unidades territoriais, pois favorece ao policial familiarizar-se com as condições ambientais em que os crimes ocorrem e onde os criminosos habituais atuam;

²⁸ A filosofia da Polícia Comunitária visa à parceria da comunidade na busca de soluções criativas por mais segurança e melhores serviços ligados ao bem comum. Fonte: http://www.pm.am.gov.br/programas_03.php?cod=0007. Acessado em 17.05.2009.

- o modelo de simples registros de ocorrência por outro de análise dos crimes e que favoreça o patrulhamento e a investigação;
- o planejamento isolado e centralizado pela participação conjunta com o subordinado responsável pela área, respeitando, assim, os conhecimentos e experiências locais;
- a punição pelo insucesso por condições de realização pessoal e profissional dos subordinados, mediante metas de redução de crimes e de resolução dos problemas da área.

A importância da uniformização pelo POP do emprego da Patrulha Comunitária Rural é reforçada pelas preocupações de Júnior (2005), quando diz que o ambiente operacional é indefinido, as decisões precisam ser rápidas, diante de um quadro operacional incerto. Inclusive, quando a quadrilha é identificada de modo impreciso, mas fortemente armada.

Nesse sentido, a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PC/MG, 2008), desmantelou uma quadrilha oriunda de Goiânia/GO, especializada em roubo de máquinas agrícolas, que atuava no triângulo mineiro, Goiás e Tocantins. Normalmente, sete homens fortemente armados invadiam as propriedades na zona rural e roubavam máquinas e implementos agrícolas, que eram escondidos em uma fazenda em Caldas Novas/GO. Na ocasião, o presidente do Sindicato Rural de Uberlândia/MG ressaltou a importância de a polícia proteger o interior dos municípios, que, segundo ele, reduziu significativamente a criminalidade na zona rural de Uberlândia. “No início da década tínhamos até 50 ocorrências de furtos no campo. Hoje não passa de sete”, frisou.

O POP deve levar em consideração, ao mesmo tempo, que os policiais rurais podem utilizar outros meios de transportes, além de veículos automotores, tais como: motocicleta e cavalo. Daí a importância de terem também formação nessas modalidades de condução. No caso do eqüídeo, se instruindo junto ao curso do Regimento da Polícia Montada (RPMon).

Quando da formação dos policiais da Patrulha Rural, o Curso de Policiamento Ambiental da Academia de Polícia deve contemplar matérias sobre o meio ambiente e a respeito da criminalidade no meio rural, assim os policiais do Batalhão Ambiental e os da Patrulha Rural, estariam qualificados, inclusive, para exercerem, simultaneamente, os poderes de polícia administrativa e judiciária.

Ao disciplinar os procedimentos da Patrulha Rural, o POP leve em consideração, ainda, as recomendações feitas por Andrade e Pereira (2008), a saber:

- a) em caso de suspeição ou diante de um fato criminoso consumado, a popular deve acionar a organização policial militar da região;
- b) situações suspeitas:
 - indivíduo portando arma junto ao corpo, no veículo, em bolsa ou tentando esconder volume anormal sob as roupas;
 - veículos com placa de outro Estado, com várias pessoas adultas no seu interior;
 - motocicletas com placas ilegíveis, amassadas, dobradas, sem o lacre ou mesmo sem placa;
 - motociclista ou ciclista passando vagarosamente próximo as sedes das propriedades e olhando para o interior das mesmas;
 - pessoas que normalmente não circula pela região;
 - pessoas propondo negócios sem serem conhecidas na região;
 - fios de cercas com sinais de cortes;
 - gritos e outros sons suspeitos vindos do interior de matas;
 - pessoas desconhecidas portando ferramentas do tipo alicate, pé de cabra, maleta fechada ou marreta;
 - movimentação atípica em determinada propriedade;
 - pessoas ou veículos desconhecidos transportando aparelhos eletro-eletrônicos ou eletrodomésticos durante a noite;
 - pessoas fazendo perguntas sobre a rotina de determinada propriedade, tais como: se alguém mora na propriedade; se tem segurança; que carro possui o proprietário ou o gerente; se a patrulha rural passa nas proximidades ou onde residem os proprietários;
 - pessoas desconhecidas se intitulando policiais ou qualquer outra autoridade;
 - pessoas oferecendo insumos e implementos agrícolas, equipamentos, ferramentas ou quaisquer outros objetos da zona rural por preço muito abaixo do valor de mercado;

- sons de ferramentas ou atividades típicas de oficina mecânica em locais inadequados para esta finalidade;
- pessoas paradas próximas à porteira, especialmente no período noturno;
- pessoas com tatuagens mal feitas típicas de presídios ou outros sinais ou características físicas anormais (cicatrizes), sangramentos, roupas com manchas de sangue ou quaisquer outras lesões que possam indicar uso de violência física;
- placas antigas em veículos novos;
- veículos com faróis desligados a noite;
- veículos com um passageiro apenas, sentado atrás do motorista;
- veículos estacionados com as portas abertas ou abandonados em locais ermos;
- porteiros e colchetes abertos à noite.

Apesar da atuação da polícia no Brasil ter parâmetros estabelecidos em legislações, todavia, a maneira, ou seja, o como a polícia deve atuar, é disciplinado internamente por cada instituição policial. Daí a importância dos procedimentos codificados, para saber se a atuação do policial é correta e se reflete as diretrizes da política de segurança. Enfim, serve para balizar e formular as rotinas do cotidiano da missão do policial.

Na verdade, o Manual POP é um elenco de pressupostos mínimos para o policial agir com segurança e nos limites impostos pela lei, orientando-o em suas operações de rotina ou especiais. É um guia que baliza a atuação, orienta o caminho legal e tipifica o agir do policial. Isso possibilita que uma avaliação posterior certifique se o procedimento institucionalizado foi cumprido.

Ao inserir os procedimentos da Patrulha Rural no Manual de Procedimentos, a PMGO estará oferecendo um instrumento prático sobre o dia-a-dia da atividade policial, que se constituirá em um instrumento eficaz para prevenir e reprimir crimes na zona rural, além de ensejar um salto qualitativo na prestação do serviço policial junto à comunidade interiorana.

CONCLUSÃO

Inicialmente, cabe-nos reconhecer que há limitações que vão desde a essência dos fenômenos ambientais, quer pela sua amplitude, quer pela sua complexidade, passando pela conduta metodológica adotada de questionários, entrevistas e pesquisas bibliográficas, abrangendo as fontes diretamente envolvidas com a atuação da Polícia Militar no bioma Cerrado, até as restrições naturais de propor à agregação de formação diferenciada aos integrantes da Patrulha Ambiental e Patrulha Rural junto a uma Instituição normalmente de caráter hermético à opinião de civil.

Analisado sob a ótica das diferentes dimensões da sustentabilidade, no primeiro capítulo, o policiamento na zona rural se configura em uma perspectiva de imprescindibilidade, quando a Polícia Militar aprimora suas estratégias e métodos de prevenção e repressão à violência e a criminalidade contra a comunidade e a natureza, simultaneamente. Nesse sentido, a concepção de ordem pública está permeada no princípio da sustentabilidade, em suas dimensões sociais, econômicas e ecológicas, em razão dos efeitos indutores que a presença da polícia produz sobre à auto-regulação social no meio rural.

Quanto a propiciar condições para se criar canais de implementação de paz social no sítio rural, as recomendações vão da intensificação das ações policiais para frustrar atos que atentem contra a paz social ou violem as leis, bem como ao fortalecimento da presença física dissuasiva, ou seja, de maior ostensividade, propiciada pelo fardamento do policial militar, por intermédio da Patrulha Rural e Patrulha Ambiental. As sugestões prevêm, ainda, parcerias com a comunidade e o mapeamento prévio identificando as necessidades mais urgentes de segurança. Enfim, ao trabalhar pela paz social, a Polícia Militar se aproxima da população e isso induz àquela Corporação a melhor distribuir o seu efetivo pelas regiões interioranas.

Quando da elucidação dos objetivos propositivos de se obter uma visão holística de segurança pública, englobando o meio urbano e rural, fica a certeza de

que cabe à Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) a responsabilidade de complementar a formação de seus profissionais para que estes possam de igual modo enfrentar a violência e criminalidade *lacto sensu* e ambiental, mediante a prática e atuação mais sob o foco de prevenção do que de repressão.

Para tanto, a eficácia do emprego preventivo do Policial Militar no Cerrado passa pela Academia da Polícia Militar (APM), por intermédio da capacitação de seus profissionais pelo Curso de Policiamento Ambiental (CPA), que deve ser ministrado de forma sistemática e não esporadicamente como agora, e pelo ensino das disciplinas Polícia Comunitária, Inteligência e Direito Ambiental, desde que estas matérias ministrem noções isonômicas quanto à educação e policiamento ambiental, e procedimentos de Patrulhamento Rural. Este último procedimento policial, inclusive, não conta com nenhum diferencial em sua formação para que o policial militar possa melhor agir na zona rural. Bem como, pela realização do Curso de Policiamento Montado, junto ao Regimento da Polícia Montada (RPMon), para os novos integrantes daquela Corporação.

Assim procedendo haverá maior envolvimento das Unidades Policiais Militares tanto com as questões do meio ambiente quanto com a prevenção e repressão da criminalidade na zona rural. Diminuiria igualmente a dicotomia e leniência do policiamento da Polícia Militar, cujos profissionais ora agem sob o pressuposto de que são especialistas na área ambiental, ora sob a alegação exclusiva de que têm por missão o combate à criminalidade recorrente e ordinária.

Chama a atenção para a Polícia Militar vocacionar, além disso, a Atividade de Inteligência para as questões ambientais, utilizando, até mesmo, a comunidade de inteligência policial do País, por intermédio do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), que possibilita trocar conhecimentos e informações, particularmente a respeito dos tipos crimes mais graves ou usuais que, porventura, ocorrem no Cerrado, bem como sobre os reincidentes infratores que agem no País.

Para minimizar a problemática da criminalidade e da violência no ambiente rural, outra solução enfatizada é o exercício do papel do poder de polícia judiciária e administrativa, simultaneamente, pela Polícia Militar, mediante a defesa dos recursos naturais por parte do Patrulhamento Ambiental, e a prevenção e repressão ao crime, utilizando a Patrulha Rural, pois estes dois tipos de policiamento especializado têm se mostrado eficazes no sítio rural.

Além do mais, a ação da PMGO no Cerrado é benfazeja quando desenvolvida mediante parcerias com segmentos organizados da sociedade (a exemplo dos Conselhos de Segurança – CONSEGS) e com ente público federal, estadual ou municipal, como o IBAMA e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, porque as partes envolvidas encontram soluções para a diminuição da delinquência de forma solidária, o que rompe com a tradição da gestão governamental brasileira que deposita exclusivamente nas leis e regulamentos o poder de influir por si só sobre os destinos da comunidade.

Nesse sentido, torna-se essencial que a Associação Goiana dos Municípios (AGM) recomende aos seus associados que criem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, contando entre seus integrantes com a Polícia Militar, Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros. Proponha, ainda, a AGM que os municípios goianos utilizem de maneira subsidiária montante do orçamento municipal para estabelecer parcerias com as forças da Segurança Pública, a fim de fortalecer o emprego da Patrulha Rural e da Patrulha Ambiental em suas áreas geográficas.

Entre as proposições para auxiliar a Polícia Militar a re-planejar as ações policiais em regiões de Cerrado, convém destacar o exemplo de a Brigada Militar ter criado batalhões especializados em policiar regiões de turismo, desde 2004. Em Goiás existem nove macrorregiões, segundo a Agência Goiana de Turismo (AGETUR), que agrupam 46 municípios com potencial turístico.

Está evidenciada, também, a singular importância do trabalho preventivo da Polícia Militar no meio rural, tanto no Patrulhamento Rural quanto no Patrulhamento Ambiental, pelos conhecimentos práticos que são elencados, inclusive sobre sobrevivência e o deslocamento de policiais em ambiente inóspito.

As reflexões sobre as mudanças de procedimentos operacionais para serem acrescentadas ao Manual POP, quanto ao emprego da Patrulha Rural e da Patrulha Ambiental, mostram-se factíveis na medida em que foram obtidas a partir de entrevistas e pesquisas junto a Academia de Polícia Militar, Batalhão Ambiental, Regimento da Cavalaria e entidade classista e governamental envolvida diretamente com a questão da segurança pública na área rural.

Por seu lado, para que o Batalhão de Polícia Militar Ambiental (BPMAmb) cumpra o previsto na Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), de promover ações e programas sobre educação ambiental (EA) junto à sociedade civil, é seu dever contribuir para a formação de uma nova consciência ambiental, por

meio da democratização da informação ambiental com foco em multiplicadores e formadores de opinião ambiental, e junto a segmentos da sociedade em geral interessados em meio ambiente. Esse trabalho do Batalhão Ambiental deve ter por fim último que a sociedade seja mais solidária com o serviço policial e co-responsável na defesa ambiental.

Ao final, quando as ações propostas nesta obra estiverem introgenada na cultura do policial militar goiano, então, a PMGO se verá melhor alçada a um papel pró-ativo na discussão e resolução dos problemas sociais e ambientais do Estado de Goiás e, isso, com certeza, reforçará o reconhecimento por parte da sociedade organizada quanto à essencialidade dos serviços prestados por esta centenária Organização Policial Militar (OPM), tanto na prevenção quanto na repressão à delinqüência no meio rural e aos crimes ambientais.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ABRAMOVAY, Ricardo. *Moratória para os Cerrados. Elementos para uma Estratégia de Agricultura Sustentável*. Universidade de São Paulo (USP), 1999. p. 2 e 3.

_____. *Preservar Para Lucrar Com Os Cerrados*. Publicado na Gazeta Mercantil – 22.05.2000. p. A3. On-line. Disponível no site: <http://www.econ.fea.usp.br/abramovay/artigos_jornal/2000/Preservar_para_lucrar.pdf>. Acessado no dia 14.04.2008.

AGÊNCIA BRASIL. *Ministério da Justiça descarta criação de Guarda Nacional Ambiental*. Portal Acorda Brasil. 12.06.2008. On-line. Disponível no site: <http://acordabrasil.com/index.php?pg=noticia&id=11545>. Acessado em 29.05.2009.

_____. *Brasil: 472 Espécies da Flora Correm Risco de Extinção*. 24.09.2008. On-line. Disponível no site: <http://noticias.terra.com.br/ciencia/interna/0,,OI3206083-EI299,00.html>. Acessado em 02.10.2008.

ALMEIDA, Semíramis Pedrosa, RIBEIRO, José Felipe. *Cerrado: Espécies Vegetais Úteis*. Planaltina: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA-CPAC), DF, 1998. p. 464.

ANDRADE JR., H.; SOUZA, M. A., BROCHIER, J. I., *Representação Social da Educação Ambiental e da Educação em Saúde*. Psicologia: Reflexão e Crítica, 17(1), 2004. p. 43-50.

ANDRADE, Marcus Vinicius e PEREIRA, Daniel Gomes. *Sistematização do Patrulhamento Rural no Âmbito do Estado de Goiás* (Proposta). Janeiro de 2008. mimeo.

ÁVIDOS, Maria Fernanda Diniz; FERREIRA, Lucas Tadeu. *Frutos dos Cerrados – Preservação Gera Muitos Frutos*. Revista Bio 15. 2003. p. 36 a 41. On-line. Disponível no site: <<http://www.bioteecnologia.com.br/bio15/frutos.pdf>>. Acessado no dia 14.04.2008.

BADEN-POWELL, Robert Stephenson Smyth. *Manual de Adestramento de Escotismo para Rapazes*. Curso Técnico – Padrões de Acampamento. Viver ao Ar Livre. 1908. mimeo.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. *Direitos Humanos: Coisa de Polícia*. Edições CAPEC. Passo Fundo/RS. Gráfica Editora Berthier. 2003.

BARBOSA, Ycarim Melgaço. *História das Viagens e do Turismo*. Coleção ABC do Turismo. ALEPH. 2002, p. 67-70.

BIBLIOTECA on-line. Artigo *Noções de Biossegurança*. Do arquivo da Microbiologia da Universidade Federal da Bahia (2007). On-line. Disponível no site: <http://www.microbiologia.ufba.br/aulas/No%E7%F5es%20de%20Biosseguran%E7a.doc>. Acessado em 28.10.2007.

BOSWELL, John. *Manual de Sobrevivência das Forças Armadas dos Estados Unidos. The U. S. Armed Forces Survival Manual*. FM 21-76. Outubro de 1976. Tradução de Loureiro Cadete. 1980. mimeo.

BOUTINET, Jean-Pierre. *A Imaturidade da Vida Adulta*. Porto, Portugal: Rés-Editora, 2000.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil* de 04 de outubro de 1988. On-line. Disponível no site: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acessado em: 28.10.2007.

BRASIL. Lei nº 6938, de 31.08.1981. *Política Nacional do Meio Ambiente*. On-line. Disponível no site: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938compilada.htm. Acessado no dia 02.05.2008.

BRASIL. Lei nº 9099, de 26.09.1995. *Juizados Especiais Cíveis e Criminais*. On-line. Disponível no site: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9099.htm. Acessado no dia 02.05.2008.

BRASIL. Lei nº. 9605, de 12.02.1998. *Sanções Penais e Administrativas Derivadas de Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente*. On-line. Disponível no site: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm. Acessado no dia 02.05.2008.

BRASIL. Lei nº. 9.795, de 27.04.1999. *Educação Ambiental - Política Nacional de Educação Ambiental*. On-line. Disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm. Acessado em 23.02.2009.

BRASIL. Lei Complementar nº. 101, de 04.05.2000. *Estabelece Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal*. On-line. Disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm. Acessado em 21.05.2009.

BRASIL. Decreto nº 3179, de 21.09.1999. *Especificação das Sanções Aplicáveis às Condutas e Atividades Lesivas ao Meio Ambiente*. On-line. Disponível no site: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3179.htm. Acessado no dia 02.05.2008.

BRASIL. Decreto nº. 3.695, de 21.12.2000. *Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP)*. On-line. Disponível no site: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3695.htm. Acessado no dia 10.11.2008.

BRASIL. Lei nº 10.259, de 12.06.2001. *Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Âmbito da Justiça Federal*. On-line. Disponível no site: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10259.htm. Acessado no dia 02.05.2008.

BRASIL. Decreto nº 4.053, de 13.12.2001. *Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Justiça*. On-line. Disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D4053.htm. Acessado no dia 12.05.2008.

BRASIL. Lei nº 11.105, de 24.03.2005. *Regulamenta os incisos II, IV e V do parágrafo 1º do artigo 225 da Constituição Federal de 1988, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados (OGM), cria o Conselho Nacional de Biossegurança (CNBS), reestrutura a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio), dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança (PNB)*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, de 28.03.2005. On-line. Disponível no site: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acessado em: 21.09.2007.

BRASIL. Lei nº 11.346, de 15.09.2006. *Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada*. On-line. Disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm. Acessado no dia 12.05.2008.

BRASIL. Decreto nº 6.515, de 22 de julho de 2008. *Guarda Ambiental Nacional e Corpo de Guarda-Parques*. On-line. Disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6515.htm. Acessado em 01.09.2008.

BRASIL. Decreto nº 6.686, de 10.12.2008. *Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações*. On-line. Disponível no site: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6686.htm. Acessado em 13.02.2009.

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (CMA) - Seção de Doutrina e Pesquisa. *Instruções Provisórias - IP 21-80 - Sobrevivência na Selva*. 1980. mimeo.

COOLEY, Thomas M. *Treatise on the Constitutional Limitation*. 1903, p. 829.

COSTA, Ivone Freire. *Polícia e Sociedade. Gestão de Segurança Pública, Violência e Controle Social*. Salvador. Editora da Universidade Federal da Bahia (EDUFBA). 2005.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL (DPF). *A Serviço do Brasil – 60 anos: DPF*. Editora New Millenium. 16 de novembro de 2004.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). *Anuário de 2008*. On-line. Disponível no site: http://www.dieese.org.br/anu/ind_anuario.xml. Acessado em 06.10.2008.

ESTRELLA, Sylvia. *HowStuffWorks - Como Funciona a Biopirataria*. Publicado em 12 de fevereiro de 2008 (atualizado em 16 de junho de 2008). On-line. Disponível no site: <http://ambiente.hsw.uol.com.br/biopirataria6.htm>. Acessado em 12.11.2008.

EXÉRCITO BRASILEIRO (EB). *Sobrevivência na Selva*. Instruções Provisórias IP 21-80, 2ª Edição, aprovada pela portaria nº.38.079, do Estado Maior do Exército (EME), de 13 de Setembro de 1999.

FAGUNDES, Paulo Roberto. *Danos Ambientais Relacionados à Extração Mineral*. Revista Perícia Federal da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais. Ano II. nº 5 – março de 2000. p. 11-13. On-line. Disponível no site: <http://www.apcf.org.br/Aberta/RevistasAPCF/tabid/177/Default.aspx>. Acessado no dia 02.05.2008.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DE GOIÁS (FAEG). *Segurança Pública Rural em Goiás*. Goiânia: FAEG. 2007.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE GOIÁS (FETAEG). *Resoluções do 8º Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Estado de Goiás*. Agosto de 2008. mimeo.

FENKER, Eloy. *Impacto Ambiental e Dano Ambiental*. 2007. p. 7. On-line. Disponível no site: Ambiente Brasil (www.ambientebrasil.com.br). Acessado em 29.10.2008.

FOLHAONLINE. *Usinas de cana de açúcar concentram trabalho degradante*. On-line. Disponível no site: (<http://www.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u373154.shtml>). Acessado em 01.04.2008.

_____. *Ministério flagra 421 pessoas em condições degradantes*. On-line. Disponível no site: <http://tools.folha.com.br/print?site=emcimadahora&url=http%A%2F%2Fwww1.folha>. Acessado em 01.04.2008.

FREITAS, Vladimir Passos de; FREITAS, Gilberto Passos de. *Direito Ambiental em Evolução*. Curitiba: Juruá, 1998. p. 130.

FREITAS, Vladimir Passos. *A Polícia na Proteção do Meio Ambiente*. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, volume 28, 2002. p. 150-159.

GOIÁS. *Constituição do Estado de Goiás*. 1989. On-line. Disponível no site: http://www.assembleia.go.gov.br/?p=constituicao_do_estado_de_goiás. Acessado em 09.04.2009.

GOIÁS. Lei nº. 16.303, de 04 de julho de 2008. *Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás e do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás*.

Diário Oficial do Estado de Goiás de 14-07-2008. On-line. Disponível no site: <http://www.gabinetecivil.goias.gov.br/leis.php?tipo=ordinaria&ano=2008&pagina=3&riterio=2008>. Acessado em 29.05.2009.

GRUPO DE ESCOTEIROS DE SÃO BRÁS - ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL. Manual de 3ª Classe - *Sinais de Pista*. On-line. Disponível no site: http://escotismo.no.sapo.pt/formacao/FICHA_3.pdf. Acessado em 14.12.2008.

GUERRA, Amarildo Menezes. *A importância da revisão curricular para a evolução do ensino aprendizagem na PMGO*. Monografia (Especialização). Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais. Academia de Polícia Militar. 1989.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Indicadores: Estatística da Produção Agrícola* - março de 2008.

INSTITUTO AKATU. *Consumo Consciente*. 2008. On-line. Disponível no site: <http://www.akatu.net/>. Acessado em 03.12.2008.

JACOB, Pedro. *Educação Ambiental, Cidadania e Sustentabilidade*. In: Cadernos de Pesquisa. São Paulo. 2003. p. 193.

JANK, Marcos Sawaya, PESSÔA, André. *Medindo a Safra Brasileira*. Jornal O Estado de São Paulo - edição de 18/04/2007 - p. A-2. On-line. Disponível no site: <http://www.agroconsult.com.br/opiniaolernoticia.php?codigo=1>. Acessado em: 24.02.2008.

JORNAL ESCOTISTA NÓS. *Técnica de Escotista para Abrigos*. Número 3 • Grupo de Escoteiros de São Brás - Associação de Escoteiros de Portugal. Dezembro 2001. p. 4 e 5. mimeo

JÚNIOR, Hermes de Andrade. *Limites e Desafios aos Militares Brasileiros em Relação à Questão Ambiental*. Tese apresentada à Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/FIOCRUZ), como exigência ao título de Doutor em Ciências na área de Saúde Pública. 2005.

MACHADO, Paulo Afonso Leme. *Direito Ambiental Brasileiro*. 3ª. Edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1991, p.192.

MANIGLIA, Elisabete. *Criminalidade e Violência no Âmbito Rural: Críticas e Reflexões*. São Paulo. Unidade Estadual Paulista (UNESP), 2006. p.2.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO (POP) da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), aprovado e homologado no I Seminário da Qualidade, nos dias 10 e 11 de novembro de 2003, e estabelecido pela Portaria nº. 678-PM-026/03-PM1.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Poder de Polícia e Segurança Nacional*. Revista dos Tribunais, v. 61, nº. 445, nov. 1972. p. 287– 298.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. *Ciências, Técnica e Arte: O Desafio da Pesquisa Social. Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade*. Petrópolis, RJ. Editora Vozes. 21ª Edição. 2002.

MOYSÉS, Aristides, SILVA, Eduardo Rodrigues. *Ocupação e Urbanização dos Cerrados do Centro-Oeste e a Formação de uma Rede Urbana Concentrada e Desigual*. Trabalho apresentado no XII Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR), Belém/PA, em maio de 2007.

NOVAES, Washington. *Na contramão da História*. Jornal O POPULAR, edição de 12/12/2002.

OLIVEIRA, Daniela Almeida, PIETRAFESA, José Paulo e BARBALHO, Maria Gonçalves da Silva. *Manutenção da biodiversidade e o hotspots cerrado*. In: Revista Caminhos de Geografia. Instituto de Geografia UFU - Programa de Pós-graduação em Geografia. Uberlândia v. 9, n. 26 Jun./2008. p. 101-114

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Comitê do Desarmamento e Segurança Internacional - *Conferência Internacional sobre o Relacionamento entre Desarmamento e Desenvolvimento*. 1984. On-line. Disponível no site: http://www1.pucminas.br/documentos/mini-onu_dsi_guia_10.doc. Acessado em 11.11.2008.

_____. Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMMMD). World Commission on Environment and Development (WCED). *Our Common Future: The Brundtland*. New York: Oxford University Press, 1987, p. 8.

_____. ECO-92, Rio-92, Cúpula ou Cimeira da Terra são os nomes da *Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD)*, realizada no Rio de Janeiro, no período de 03 a 14 de junho de 1992. On-line. Disponível no site: <http://pt.wikipedia.org/wiki/ECO-92>. Acessado em 20.05.2008.

_____. United Nations General Assembly, *Millennium Declaration*, Resolution 55/2, United Nations A/RES/55/2, 18 September 2000.

PIETRAFESA, José Paulo, SILVA FILHO, Antonio Pereira da. *The rurality and development model in Center-West region of Brazil: One brief diagnosis*. In: *Anais the International Congress on Development, environment and natural resources: multi-level and multi-escale sustainability*. Universidad Mayor de San Simon. Cochabamba, Bolivia V. III, p. 1963-1972. Realizado no período de 11 a 13 de julho de 2007.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PC/MG). *Polícia Civil Desmantela Quadrilha que Agia no Triângulo e em Goiás*. 16ª. DRPC. 11 de Março de 2008. On-line. Disponível no site: <http://farolcomunitario.blogspot.com/2008/03/polcia-civil-desmantela-quadrilha-que.html>. Acessado em 27.05.2009.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (PMGO). *Estatísticas Criminais de 2006, 2007 e 2008*. Centro Integrado de Operações Estratégicas (CIOE) - Seção de Estatística e Análise Criminal. 02 de Abril de 2009.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PMMG). *Curso de Capacitação Tática em Policiamento Ostensivo Rural*. 30/12/2008. On-line. Disponível no site: <https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/42bpm/conteudo.action?conteudo=1835&tipoConteudo=noticia>. Acessado em 16.02.2009.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (PMSC). *Tolerância Zero: Policiamento Montado Realiza Operação*. Chapecó. 21.04.2007. On-line. Disponível no portal: <http://www.pm.sc.gov.br/website/rediranterior.php?site=40&act=1&id=1643>. Acessado em 10.05.2009.

_____. *Na Reta Final, Alunos do CFSD Passam por Treinamento em Área Rural*. 22.08.2006. On-line. Disponível no site: <http://www.pm.sc.gov.br/website/rediranterior.php?site=40&act=1&id=1117>. Acessado em 16.02.2009.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS (PMTO). *Jornada Policial em Ambiente Rural*. 23 de agosto de 2005. On-line. Disponível no site: <http://intranet.pm.to.gov.br/releases/verelease.asp?id=3684>. Acessado em 15.02.2009.

POTT, Arnildo. *Plantas Úteis à Sobrevivência no Pantanal*. Eng. Agr., Ph. D., Embrapa Gado de Corte Campo Grande, MS, Unidade da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Palestra proferida em 2001. On-line. Disponível no site: [http://www.cpap.embrapa.br/agencia/simpan/sumario/palestras/Arnildo Pott](http://www.cpap.embrapa.br/agencia/simpan/sumario/palestras/Arnildo%20Pott.pdf). PDF. Acessada em 29.01.2009.

PRADO, Luiz Regis. *Crimes Contra o Ambiente*. 2ª. edição, revisada, atualizada e ampliada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

QUEIROZ, Márcio Gonçalves, ANJOS, Valdivino Pereira. *A Origem do Cavalo, sua História e sua Utilização no Policiamento Montado*. Artigo científico do Curso Superior de Polícia, coordenado pelo convênio entre a Universidade Católica de Goiás (UCG) e a Secretaria de Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ/GO). Maio de 2006.

REGIMENTO DA POLÍCIA MONTADA (RPMon). *Breve Histórico*. Comandante do RPMon – Major QOPM Sergio Ricardo Caetano. 12 de setembro de 2008.

REZENDE, Wanessa de Oliveira e SANTOS, Nivaldo dos. *Inovação de Leis para Proteção e Conservação dos Recursos Hídricos*. 2005. p.2. On-line. Disponível no site: http://agata.ucg.br/formularios/ucg/institutos/nepjur/pdf/Artigo_Wanessa.pdf. Acessado em 29.10.2008.

RIBEIRO JÚNIOR, Amaury. *Migração do Nordeste e a Cana-de-Açúcar*. Jornal 'Estado de Minas. 2003. Acessado em: 28.10.2007.

SANTA CATARINA. *Regulamento para Atuação do Policiamento Ambiental, da Polícia Militar de Santa Catarina*. Decreto nº. 1.017, de 13.11.1991. Diário Oficial, nº. 14.11. 1991.

SANTOS, Emerson Clayton Rosa. *O Sistema Penal Brasileiro e a Mídia*. Faculdade de Direito do Sul de Minas. Pouso Alegre. Março/2006. p. 35. On-line. Disponível no site: <http://br.monografias.com/trabalhos2/seguranca-publica/seguranca-publica2.shtml>. Acessado em 29.09.2008.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (SDS/PE). *Curso de Operações Policiais Especiais (COPE)*. 2008. On-line. Disponível no site: http://74.125.47.132/search?q=cache:qEbFzHTGp2YJ:200.238.112.36/capacitacao/arquivos/edital_12_2008_cope.pdf+%22Sobreviv%C3%Aancia+patrulha+rural%22&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=1&gl=br. Acessado em 16.02.2009.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL (SSP-RS). *BM terá Batalhões para Policiamento nas Áreas de Turismo do RS. 05/11/2004*. On-line. Disponível no site: http://www.ssp.rs.gov.br/portal/principal.php?action=imp_noticias&cod_noticia=5047. Acessado em: 23.05.2008.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE (SSP/SE). *PEPAC: Sonho de Oficiais da PM Leva mais Segurança para o Interior*. 23/09/2008. On-line. Disponível no site: <http://www.ssp.se.gov.br/modules/news/article.php?storyid=2482>. Acessado em 16.02.2009.

SILVA, Arlete Mendes. *Os Caminhos do Turismo em Espaço Rural Goiano*. Revista da UFG, Vol. 7, nº. 01, junho 2004. On-line. Disponível no site: www.proec.ufg.br. Acessado em 10.03.2008.

SILVA, A. P. P., MELO, B. e FERNANDES, N. *Fruteiras do Cerrado*. 2003. Núcleo de Estudo em Fruticultura no Cerrado. On-line. Disponível no site: <http://www.fruticultura.iciag.ufu.br/fruteiras%20do%20cerrado.html>. Acessado em 10.03.2008.

SILVA, Jônathas. *Segurança e Modernidade*. 2005. On-line. Disponível no site: http://www.sspj.go.gov.br/search/busca_pub.php?publicacao=123. Acessado em 18.05.2009.

SILVA, Luciana Caetano da. *Fauna Terrestre no Direito Penal Brasileiro*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2001. p.111.

SILVA, Luiz Miguel Justo. *Enfoque Integral do Meio Ambiente*. Palestra do Procurador do Município de Curitiba na Universidade Livre do Meio Ambiente (UNILIVRE). 1999. On-line. Disponível no site:

<http://www.mp.ba.gov.br/atuacao/ceama/doutrinas/crimes/lei.asp>. Acessado em 29.10.2008

SILVA, Plácido e. *Vocabulário Jurídico*. Rio de Janeiro: Forense, 1963. p 4.

SOUZA, Cibele. *História da Polícia Militar de Goiás*. In *O Anhanguera / Polícia Militar de Goiás*. Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – ano I, nº 1. Goiânia. Jan.1999.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. *Introdução à Pesquisa em Ciências Sociais*. São Paulo. Editora Atlas. 1987.

VAGELER, Carlos. *Manual Terra – Vida ao Ar Livre*. Editora Abril Cultural. São Paulo-SP. 2000.

VIEIRA, Liszt (org.). *A Lei de Crimes Ambientais: Perspectivas em Conflito e Recomendações para sua Implantação*. Trabalho do Instituto de Educação e Pesquisa DataBrasil. Setembro de 1999. p. 1-71. mimeo.

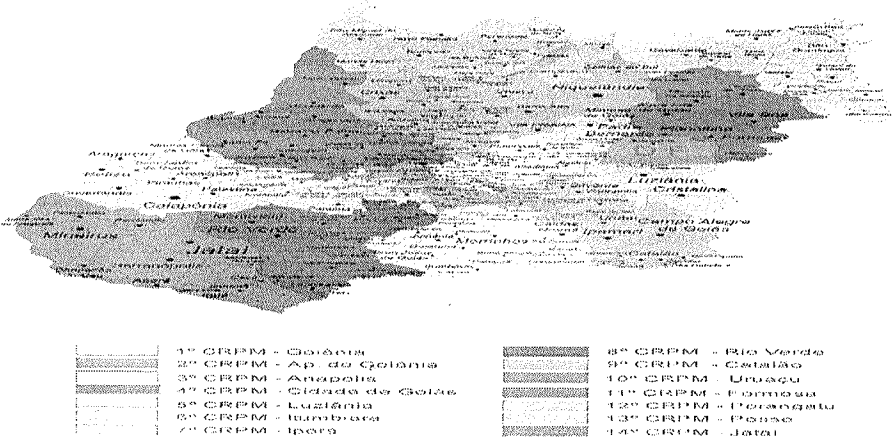
WORLD WILDLIFE FUND – FUNDO MUNDIAL DA NATUREZA (WWF-BRASIL). *Natureza Brasileira. Bioma Cerrado*. 2007. On-line. Disponível no site http://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/biomas/bioma_cerrado/mapa_bioma_cerrado/index.cfm. Acessado em 25.02.2008

_____. *Estilo de Vida do Homem Extrapola Capacidade do Planeta*. 28.10.2008. p.2. Sumário. On-line. Disponível no site: <http://noticias.terra.com.br/ciencia/interna/0,,OI3289866-EI8278,00-Estilo+de+vida+do+homem+extrapola+capacidade+do+planeta.html>. Acessado em 28.10.2008.

ANEXOS

Anexo nº. 1

1.1 - COMANDOS REGIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS



Comandos Regionais da PMGO
Fonte: PMGO (2008)

Anexo nº. 2

- Apito
- Balde de lona.
- Binóculo
- Bússola
- Canivete tipo exército suíço
- Cantil
- Espelho ou lupa, pequeno que sirva para sinalizar e acender fogo.
- Facão, o cabo deve ser pinto com cor viva, a fim de não se perde no mato.
- Frigideira com uma altura de uns quatro centímetros.
- Lanterna sem pilhas à prova de água.
- Machadinha, o cabo deve ser pintado com cor viva, a fim de não se perde no mato.
- Mochila
- Mosquiteiro – pano.
- Prato de plástico
- Relógio de pulso com ponteiros de horas e minutos
- Saco de pano grosso de 1,80 por 50 cm, para ser usado como colchão, enchendo-o com folhas secas ou capim.
- Serra resistente - fácil de acondicionar, mas suficientemente forte para cortar arbustos e fazer entalhes para encaixe dos abrigos e jangadas.

Kit de equipamentos
Fonte: Baden-Powell (1908)

Anexo nº. 3

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS - CIOE
SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL

OCORRÊNCIAS DO BATALHÃO AMBIENTAL
2006, 2007, 2008

NATUREZAS	TOTAL 2006	TOTAL 2007	TOTAL 2008
Auto de Infração Lavrado	777	10	0
Apreensão de Arma Branca	18	15	17
Apreensão de Arma de Fogo	52	72	78
Apreensões de Animais kg	5331	2433	4868
Apreensões de Animais Un	825	682	1253
Apreensões de Materiais	1714	1632	4089
Boletim Ocorrências Lavrado	1154	1177	1852
Doações / Soltura kg	5338	2819	5200
Doações / Soltura Un	886	766	1468
Encontro de Cadáver	0	2	1
Flagrantes	52	72	98
Furtos Diversos	1	1	0
Porte ilegal de arma de fogo	14	17	42
Latrocínio	0	0	0
Materiais Recolhidos	3757	8746	7577
Notificação / Advertência	107	0	0
Presos e detidos	6	92	221
Roubos Diversos	0	0	0
TCO	67	123	159
Tentativa de Homicídio	0	0	0
Termo Apreensão Lavrado	485	9	0
Termo Doação e Soltura Lavrado	216	1	0
Termo Embargo e Interdição Lavrado	101	3	0
Apoio policial	12	23	30
Acidente de trânsito	2	0	0
Desmanche de veículo	1	0	0
Moeda falsa	0	0	0
Homicídio	0	4	0
Embriaguez	2	0	0
Vandalismo	0	0	0
Uso de entorpecente	0	0	1

Ato Obsceno	0	1	0
Outras ocorrências policiais	11	15	15
Veículo Recuperado	3	0	0
TOTAL DE OCORRÊNCIAS	20932	18715	26969

Goiânia – Go, 04 de maio de 2009.

CARLOS CÉSAR GONÇALVES – CAP QOPM
Chefe da Seção de Estatística e Análise Criminal / CIOE

Ocorrências do BPMAmb – 2006, 2007 e 2008
Fonte: SEAC/CIOE/PMGO (2009)

Anexo nº. 4

Questionário

(leia atentamente todo o questionário. Só existe uma única alternativa correta)

1. Qual é a sua patente?

☐Praça-Soldado

☐Praça Graduado (cabo, sargento).

☐Subtenente.

☐Oficial

☐Oficial Superior.
- 2 Quando foi lotado nesta atividade.

☐menos de um ano

☐de um a três anos

☐de três a cinco anos

☐mais de cinco anos
3. Qual é sua idade?

☐entre 18 a 25 anos

☐entre 26 a 33 anos

☐entre 34 a 41 anos

☐acima de 41.
- 4.Qual é a sua Escolaridade?

☐Ensino Fundamental

☐Ensino Médio

☐Ensino Superior (Graduação)

☐Ensino Superior (Pós-Graduação).
5. Sexo?

☐Masculino

☐Feminino.
6. Qual é o seu Estado Civil?

☐Solteiro

- ☐ Casado
 - ☐ Separado
 - ☐ Divorciado
 - ☐ Companheiro (a) - União estável.
7. Sua renda familiar é:
- ☐ inferior a 3 salários-mínimos;
 - ☐ maior que 3 e menor que 7 salários-mínimos;
 - ☐ maior que 7 e menor que 11 salários-mínimos;
 - ☐ maior que 11 e menor que 15 salários-mínimos;
 - ☐ maior que 15 salários-mínimos.
8. Qual é o seu entendimento sobre o ambiente operacional (POP) da PM no meio rural, isto é, quanto aos Procedimentos Operacionais previstos para se atuar no campo?
- ☐ Muito Bom
 - ☐ Bom
 - ☐ Muito Pouco
 - ☐ Pouco.
9. Quais são as atividades criminosas, em sua opinião, mais comuns no meio rural?
- ☐ Roubo ou furto de cargas de defensivos agrícolas.
 - ☐ Roubo ou furto de máquinas e implementos agrícolas.
 - ☐ Roubo ou furto de veículos, especialmente de camionetas.
 - ☐ Roubo ou furto nas fazendas.
 - ☐ Trafico e uso de drogas ilícitas.
 - ☐ Não tenho conhecimento.
10. Você sabe o que é o bioma Cerrado?
- ☐ Bioma é uma unidade biológica ou espaço geográfico caracterizado de acordo com o macroclima, a fitofisionomia (aspecto da vegetação de um lugar), o solo e a altitude específicos.
 - ☐ Em ecologia não é denominado bioma a uma comunidade biológica, ou seja, a fauna e a flora e suas interações entre si e com o ambiente físico: solo, água e ar.
 - ☐ Não sei definir o que é bioma Cerrado.
11. Quais são os crimes ambientais, na sua visão, que mais ocorrem no Cerrado goiano?
- ☐ Queimadas.
 - ☐ Uso de sementes transgênicas.
 - ☐ Caça e pesca ilegal
 - ☐ Uso indevido de pivôs em irrigação de lavoura.
 - ☐ Não sei tipificar os crimes de maior incidência.
12. Na sua visão, quais as conseqüências para a segurança pública de uma forte migração de pessoas de outros Estados para o interior goiano?
- ☐ Crimes contra vida, a exemplo de mortes e lesões corporais.
 - ☐ Trabalho escravo, inclusive infantil.

- ☐ Tráfico ilícito de drogas
 - ☐ Crescimento de favelas nas cidades de médio e grande porte.
 - ☐ Não tenho conhecimento sobre as consequências desta migração.
13. O que você entende por desenvolvimento sustentável do Cerrado?
- ☐ Redução das desigualdades sociais.
 - ☐ visa o aumento da produção e da riqueza social, com manejo eficiente dos recursos naturais, com absorção dos custos ambientais e sem dependência externa.
 - ☐ Objetiva a melhoria da qualidade do meio ambiente e preservação das fontes de recursos energéticos e naturais para as próximas gerações.
 - ☐ Desenvolvimento sócio-econômico com sustentabilidade no Bioma Cerrado deve atender de modo simultâneo as dimensões social, econômica e ecológica.
 - ☐ Não tenho conhecimento sobre o tema.
14. Qual é a sua definição de Meio Ambiente?
- ☐ Diz respeito à fauna e flora ou ao comportamento de um ser vivo.
 - ☐ Tudo o que cerca o ser vivo, que o influencia e que é indispensável à sua sustentação. Estas condições incluem solo, clima, recursos hídricos, ar, nutrientes e os outros organismos.
 - ☐ Não tenho conhecimento sobre o tema.
15. Você já frequentou aulas na Polícia Militar sobre Educação Ambiental?
- ☐ Sim
 - ☐ Não.
16. Em sua opinião, a disciplina Educação ambiental é importante, por quê?
- ☐ Objetiva mudar o comportamento do homem em relação à natureza.
 - ☐ Promove, sob um modelo de desenvolvimento sustentável, a compatibilização de práticas econômicas e conservacionistas.
 - ☐ Cria reflexos positivos evidentes junto à qualidade de vida somente para os seres humanos.
 - ☐ Não tenho conhecimento sobre o tema.
17. O Policial Militar pode ser um educador no ambiente social em que está inserido?
- ☐ Sim
 - ☐ Não.
18. Como o Policial Militar pode colaborar na preservação ambiental?
- ☐ Fazendo repressão aos crimes ambientais;
 - ☐ Atuando na apuração das infrações penais contra os recursos naturais, incluindo-se os atos lesivos a fauna, pesca, flora, poluição, ordenamento urbano e patrimônio cultural.
 - ☐ Por meio de ações de prevenção e repressão a crimes contra o meio ambiente, inclusive com manejo de animais destinado à recuperação de espécies capturadas por caçadores clandestinos antes de devolvê-las ao seu habitat.

- () Por intermédio de policiamento nos parques de preservação e conservação ambiental e nas estradas vicinais, a fim de coibir a pesca predatória, o tráfico de animais silvestres, queimada e o desmatamento.
- () Todas as alternativas estão corretas.

19. Alguma disciplina que você cursou na APM contempla a área do meio-ambiente? Qual?

20. Qual é a sua idéia sobre Biossegurança e os recursos naturais?

- () Serve para evitar que os materiais contaminados possam vir a infectar o ambiente e a comunidade envolvida.

() É um conjunto de medidas necessárias para a manipulação adequada de agentes biológicos, químicos, genéticos e físicos, que visa proteger a comunidade e o ambiente e os experimentos.

() Marco legal para regular as atividades que envolvam organismos geneticamente modificados (OGM) e seus derivados, desde a pesquisa até sua comercialização, visando proteger a vida e a saúde humana, dos animais e das plantas, bem como o meio ambiente.

- () Todas as alternativas estão corretas.

21. Qual é o seu conceito sobre biopirataria?

- () São crimes praticados envolvendo o furto ou roubo de conhecimentos tradicionais e o tráfico de animais selvagens e plantas silvestres.

() É, em síntese, o combate a colecionadores internacionais de animais exóticos.

() É somente o contrabando de diversas formas de vida da flora e fauna, isto é, engloba material biológico para fora do país, a exemplo de cobras, sementes e insetos, vivos ou mortos.

() É exclusivamente o furto de conhecimentos das populações tradicionais do Brasil, sobre a flora e a fauna, especialmente o conhecimento medicinal, para patentear no exterior.

22. Qual é o papel do Conselho de Segurança (CONSEG) no meio rural?

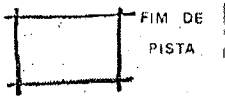
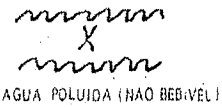
- () Estreitar interação entre as unidades operacionais das polícias, com vistas ao saneamento dos problemas comunitários de suas jurisdições.

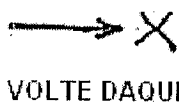
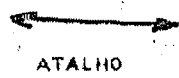
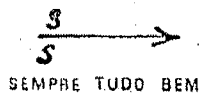
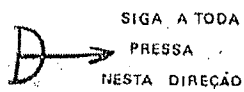
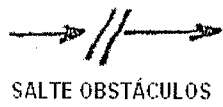
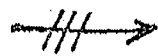
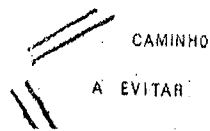
() Promover eventos comunitários que fortaleçam os vínculos da Polícia com a comunidade e o valor da integração de esforços na prevenção do crime.

() Desenvolver e implantar sistemas para coleta, análise e utilização de avaliação dos serviços pelos cidadãos atendidos pelos órgãos policiais, bem como suas reclamações e sugestões.

- () Todas as alternativas estão corretas.

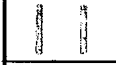
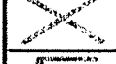
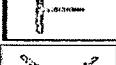
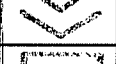
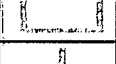
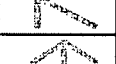
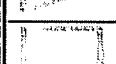
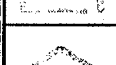
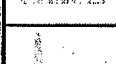
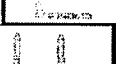
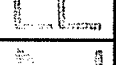
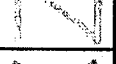
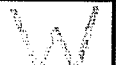
Anexo nº. 5





Sinais Internacionais I
Fonte: Organização de Aviação Civil Internacional (OACI)

Anexo nº. 6

SÍMBOLOS	MENSAGEM
	NECESSITAMOS DE MÉDICOS -- FERIDOS GRAVES
	NECESSITAMOS DE MEDICAMENTOS
	NÃO PODEMOS PROCEGUIR MISSÃO
	NECESSITAMOS DE ALIMENTOS E ÁGUA
	NECESSITAMOS DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES
	NECESSITAMOS DE MAPA E BÚSSOLA
	NECESSITAMOS DE LÂMPADA DE SINAIS
	INDIQUE A DIREÇÃO A SEGUIR
	ESTAMOS AVANÇANDO NESTA DIREÇÃO
	TENTAREMOS DECOLAR
	AERONAVE COM AVARIA
	PODE-SE POUSAR AQUI COM SEGURANÇA
	NECESSITAMOS DE COMBUSTÍVEL
	SEM NOVIDADES
	NÃO
	SIM
	NÃO COMPREENDEMOS
	NECESSITAMOS DE MECÂNICO

Sinais Internacionais II
Fonte: Organização de Aviação Civil Internacional (OACI)

Anexo nº. 7

1		NECESSITAMOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA COM URGÊNCIA
2		O RECEPTOR FUNCIONA
3		JOGUE A MENSAGEM

4		TUDO BEM. NÃO ESPERE
5		VAMOS PROSSEGUIR DAQUI A POUCO
6		SIM (AFIRMATIVO)

7		NÃO (NEGATIVO)
8		NECESSITAMOS DE AUXÍLIO MECÂNICO E VAMOS DEMORAR BASTANTE
9		VENHA BUSCAR-NOS

10		NÃO TENTE ATERRISAR
11		ATERRISE AQUI (COM OS JOELHOS E AS MÃOS NA DIREÇÃO DA ATERRISAGEM)
12	1 - AFIRMATIVO 2 - NEGATIVO 	

Sinais Internacionais III
Fonte: Organização de Aviação Civil Internacional (OACI)

Anexo nº. 8

Base – ponto de partida



Opção 1



Opção 2

Por aqui



Opção 1



Opção 2

Opção 3

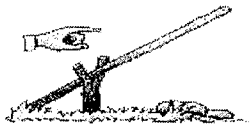


Opção 4



Opção 5

Por aqui – perto



Opção 1

Ⓐ Por aqui — longe



Ⓑ Vira à direita.



Opção 1



Opção 2



Opção 3

Ⓒ Vire à esquerda



Opção 4



Opção 5

Ⓓ Atalhea



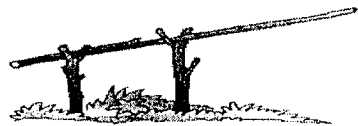
Ⓔ Vá em frente — tudo bem



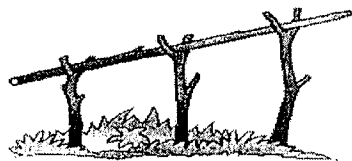
⑤ Alto — volte daqui



⑥ Dois km para



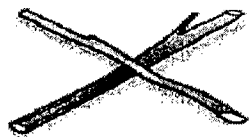
⑦ Três km para



⑧ Quatro km para



⑨ Não entrar aqui

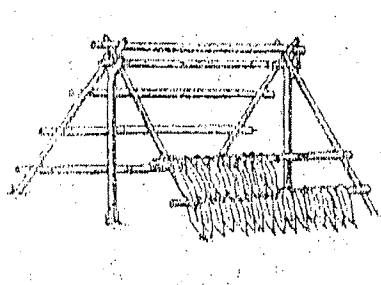
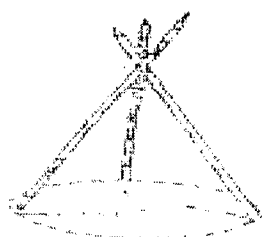
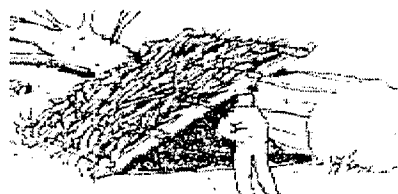


⑩ Já passamos por aqui



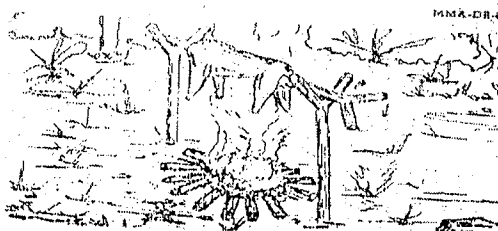
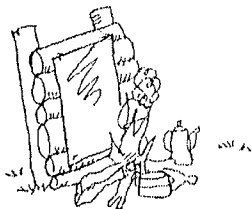
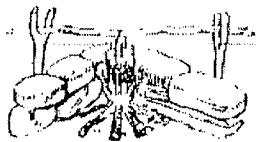
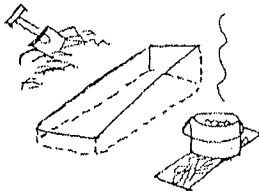
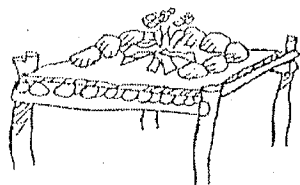
Anexo nº. 9





Tipos de Abrigos
Fonte: Jornal Escotista Nós (2001)

Anexo nº. 10



Tipos de Fogão
Fonte: Baden-Powell (1908)